



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº	DATA
162301-0001	16/01/2023

PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

VOLUME ÚNICO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/05/2023 - 04/05/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 04/05/2023 15:54:11
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0058822e-688d-41e9-a141-900571d82979

Cadastro Licitante

id contratacao	cpf cnpj	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
IN122023	07694286000100	82410127304	04/05/2023	-	-	ENVIADO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	-	-	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	-	-	[REDACTED]

Total Cadastro Licitante: 3

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/05/2023 - 04/05/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 04/05/2023 15:54:05
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 823b6c16-57b6-46f4-b061-2034663ebca1

Resultado

id contratacao	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
IN122023	02743308303	04/05/2023	-	-	ENVIADO
IN122023	02743308303	04/05/2023	-	-	ENVIADO
IN122023	02440127004	04/05/2023	02743308303	04/05/2023	EXCLUIDO

Total Resultado: 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
162301-0001	16/01/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ANO 2023



Avenida Presidente Vargas, Nº. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA
CNPJ nº 06.172.720/0001-10 / Home page: www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@stoantioniodoslopes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
CNPJ: 06.172.720/0001-10

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Processo Administrativo Nº 162301-0001

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

Marcia da Silva Lima
MARCIA DA SILVA LIMA
Setor de Protocolo
Port.: 025/2021-GP



Ofício nº 003/2023

Santo Antônio dos Lopes/MA, 09 de janeiro de 2023.

Ao

Ilustríssimo Senhor

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Assunto: contratação dos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, está o carnaval, evento vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, entre as principais festividades, bem como grandes eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.

2. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas. Portanto, visando atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização deste evento, durante o respectivo contrato, e para cumprimento desse objetivo, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços e fornecimento de itens indispensáveis.

3. Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado, interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Demais disso, a própria Constituição Federal

impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

4. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme determina a legislação em vigor. Segue em anexo a planilha, contendo as especificações e quantitativos necessários, tendo sido cuidadosamente selecionadas visando proporcionar aos participantes do carnaval, ambientes seguros, organizados, decorados e de harmonia, como é o caso das contratações de bandas de níveis regionais, considerando o melhor custo-benefício, em detrimento ao bem-estar dos munícipes.

5. Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretaria Municipal de Cultura, para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Respeitosamente,



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretaria Municipal de Cultura

Port. Nº 015/2021 - GPSAL



ANEXO
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	12610	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA DE MÉDIO PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM, NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.	DIÁRIA	4
2	2224	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS	METRO	700
3	21490	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	22
4	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS)	SERVIÇO	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL



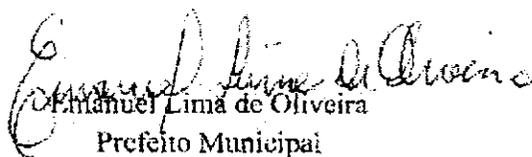
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 10 / 01 / 2023


Servidor Responsável

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.01.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 06.172.720/0001-10
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sr.^a Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Providências necessárias para atender solicitação da Secretaria de Cultura.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria mencionada. Portanto, **APROVO** a solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria, para instauração de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 13 de janeiro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO



A

Senhora

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora.

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, encaminho a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, aprovada pela Autoridade Superior. Para tanto, autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 16 de janeiro de 2023.



Maria Lia Silva e Silva

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

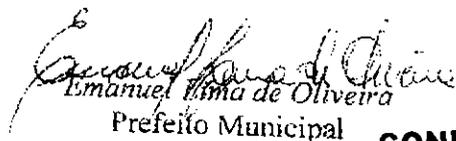
RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 16/01/2023



Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

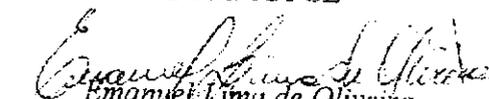
PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

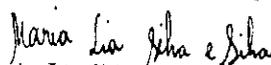
Em: 16 / 01 / 2023


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PALLA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SFJUSP/MA e CPF 918.990.760-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano do dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162301-0001

DATA: 16/01/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antonio dos Lopes - MA.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício emitido pela Secretaria Mun. de Cultura (fls. 02/03)
2. Planilha com quantitativos do objeto (fl. 04)
3. Portaria do secretário requisitante (fls. 05/06)
4. Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito (fl. 07)
5. Despacho da Sec. de Administração ao Setor de Protocolo (fl. 08)

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

Márcia da Silva Lima
MÁRCIA DA SILVA LIMA
Setor de Protocolo
Port. nº 025/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



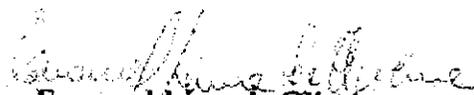
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

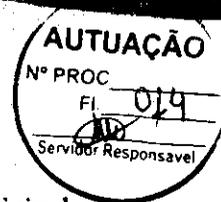
CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 16 / 01 / 2023


Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

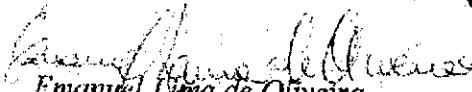
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que. **PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 16 / 01 / 2023


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Marcia Da Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

- X Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

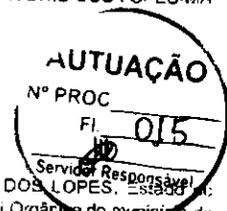
Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202062-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



DESPACHO



À Sr.^a.
Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisas de Preços dos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval.

Chefe de Departamento de Compras.

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser adquirido por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 162301-0001, cujo o objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 17 janeiro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

JTUAÇÃO
PROC
FI 017
Servidor Responsável

ANEXO
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	12610	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA DE MÉDIO PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM. NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.	DIÁRIA	4
2	2224	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS	METRO	700
3	21490	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	22
4	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS)	SERVIÇO	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE JUNTADA DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS HOMOLOGADOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 162301-0001, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de locação (incluído montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o relatório gerado com preços homologados e publicados, disponível na plataforma Banco de Preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de janeiro de 2023.

Edna Maria da Silva Sousa
Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Departamento: Departamento de Compras de Santo Antônio dos Lopes - MA



Relatório de Cotação: Estrutura Complementar para Carnaval de 2023

Pesquisa realizada entre 19/01/2023 09:46:33 e 20/01/2023 10:08:08

Relatório gerado no dia 20/01/2023 11:42:35 (IP: 167.249.146.102)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de banda de renome (regional).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 12	4	R\$ 14.720,40 (un)	-	R\$ 14.720,40	R\$ 58.881,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			NºPregão:122022 UASG:980162	10/05/2022	R\$ 14.343,71
Valor Unitário						R\$ 14.343,71
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA			44249	23/06/2022	R\$ 15.600,00
2	MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA			42981	07/06/2022	R\$ 14.217,50
Valor Unitário						R\$ 14.908,75
Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.720,40						

Item 2: Grid s

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 12	700	R\$ 61,73 (un)	-	R\$ 61,73	R\$ 43.211,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			NºPregão:182022 UASG:453204	05/07/2022	R\$ 54,33
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:452022 UASG:987541	01/04/2022	R\$ 60,34
Valor Unitário						R\$ 57,34
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 20/01/2023 11:42:35 (IP: 167.249.146.102)
Codigo Validacao: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%2b0qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%252b0qHU8nPtm6WA%253d%253d

1 MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA 42646 31/05/2022 R\$ 70,50

Valor Unitário

R\$ 70,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,73



Item 3: Praticáveis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	22	R\$ 161,77 (un)	-	R\$ 161,77	R\$ 3.558,94

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

NºPregão:1892022
UASG:987805

27/10/2022

R\$ 150,00

Valor Unitário

R\$ 150,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 Prefeitura Municipal de Indaial - SC

15259_0772022

06/12/2022

R\$ 176,91

2 MUNICÍPIO DE MORUNGABA

00014122

07/11/2022

R\$ 158,40

Valor Unitário

R\$ 167,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,77

Item 4: Ornamentação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 25.066,67 (un)	-	R\$ 25.066,67	R\$ 25.066,67

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE

NºPregão 662022
UASG:451023

17/10/2022

R\$ 23.033,33

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

NºPregão 32022
UASG:980869

12/05/2022

R\$ 25.666,67

Valor Unitário

R\$ 24.350,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

510719-7-014-2022

25/10/2022

R\$ 26.500,00

Valor Unitário

R\$ 26.500,00

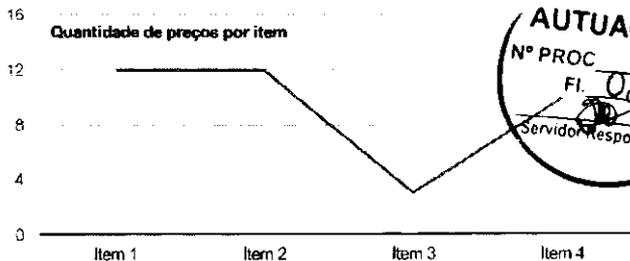
Média dos Preços Obtidos: R\$ 25.066,67

Valor Global: R\$ 130.718,21



Valor do item em relação ao total

- 1) contratação de...
- 2) Grd's
- 3) Praticáveis
- 4) Ornamentação



Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de banda de renome regional (regional).

Preço Estimado: R\$ 14.700,00 Percentual: Preço Máximo: R\$ 14.700,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.700,41

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 14.343,71
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<p>Orgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO</p> <p>Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA.</p> <p>Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local</p> <p>CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS</p>	<p>Data: 10/05/2022 09:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:122022 / UASG-980162</p> <p>Lote/Item: /11</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 18/05/2022 11:54</p> <p>Homologação: 18/05/2022 12:02</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 5</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: MA</p>
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.677.150/0001-19	V. H. DA S. COSTA ALVES * VENCEDOR *	R\$ 13.598,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local

Estado: MA	Cidade: Itinga do Maranhão	Endereço: R VASCO DA GAMA, 13	Telefone: (99) 9206-0343	Email: victorasa29@gmail.com
-------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 14.700,00
--------------------	-------------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local

Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R PERNAMBUCO, 35	Telefone: (99) 3524-8643	Email: marcospinho@mpmidia.com
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------

09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 14.733,14
--------------------	-------------------	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local

Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R RUA SERGIPE, 1081	Telefone: (99) 9123-1440/ (99) 8420-7102	Email: jhbsom@hotmail.com
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	---	----------------------------------



Handwritten signature

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R\$ 176.666,67
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q OS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716 MAGILA CAVALCANTE (61) 3877-1790 comercial@brasitur.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

In: Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços produção de evento cultural, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Palmeirândia- MA.

Descrição: Show artístico musical - Apresentação artística e banda de renome Regional - Show artístico musical - Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.

Data: 23/06/2022 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 44249

Lote/Item: 2/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MA

R\$ 15.600,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.887.026/0001-40 7 EVENTOS LTDA R\$ 15.600,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Palmeirândia R NEGILE ATTA, 13 (98) 8197-9931 / (98) 8510-7825 a7even7os@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

In: Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestã das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: Banda de Médio Porte Reconhecimento Regional: Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo mu-sical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesa - Banda de Médio Porte Reconhecimento Regional: Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo mu-sical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e trans-porte, traslado e camarim, nos principais dias do evento

Data: 07/06/2022 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42981

Lote/Item: 7/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 3

Unidade: Diária

UF: MA

R\$ 14.217,50

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.488.891/0001-03 L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA R\$ 7.800,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 20/01/2023 11:42:35 (IP: 167.249.146.102)
Codigo Validacao: ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%2b0qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%252b0qHU8nPm6WA%253d%253d>

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Tuntum R RUA VEREADOR RAFAEL LOURENCO, 30 (99) 8449-4882 lpromocaoeproducao@gmail.com

34.589.260/0001-66 F DE JESUS FERREIRA EIRELI
 Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada



RS 7.895,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Lago da Pedra R MANGUEIRA, 04 (99) 8410-5808 v3turismo@hotmail.com

10.794.128/0001-28 T A DA S LOPES LTDA
 Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

RS 10.000,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís R SETE, 15 (98) 9135-7096 tiagoprakatum@hotmail.com

19.587.452/0001-40 C. EDUARDO DA SILVA
 Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

RS 14.620,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MA Colinas R DO QUARTEL VELHO I, 42 (99) 1111-1111

23.172.445/0001-54 CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

RS 20.000,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MA São Luís R SAO JOSE, 55 (98) 3265-0090

26.979.842/0001-20 C. H. M LOPES EIRELI
 Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

RS 25.000,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Humberto de Campos RUA RIO BANCO, 424 (98) 8835-4020 mintibasomluzpalco@hotmail

36.877.324/0001-50 CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
 Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

RS 31.000,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Pedreiras TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 (99) 8217-0780 marcelocobain@hotmail.com

Item 2: Grid's	Preço Estimado: R\$ 54.33,00	Percentual:	Preço Máximo: R\$ 47,00	Média dos Preços Obitados: R\$ 47,00
----------------	------------------------------	-------------	-------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
700 Metros		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) RS 54,33
 Inc. 1 Art. 6º da IN 7509/05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 20/01/2023 11:42:35 (IP: 167.249.146.102)
 Código Validação: ype4oM3CJ1Mh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%2b0qHU8nPtm6WA*+3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3CJ1Mh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%252b0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Handwritten signature
 5 / 15

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual - futura contratação de empresa especializada em Sonorização, Iluminação, Locação de Palco, Grupo Gerador, Locação de Jardineira, Tric Elétrico, Banheiros Químicos e etc., para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz - FCI.

Data: 05/07/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:40000000
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2022 12:51
Homologação: 23/08/2022 08:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750
Unidade: UNIDADE
UF: MA



Descrição: **Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas - GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PORTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PORTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS. Cota Reservada de 25% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014) - METROS - (CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS/CONSOLIDADA DO ANEXO I).**
CatSer: 2224 - INSTALACAO E MONTAGEM - GALPOES / ESTRUTURAS METALICAS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.826.403/0001-08 M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 33,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS. Cota Reservada de 25% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz R PERNAMBUCO, 38 (99) 3524-8643 marcospino@mpmidia.com

09.149.160/0001-71 J. H. B. DA SILVA R\$ 34,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS. Cota Reservada de 25% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014) - METROS - (CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS /CONSOLIDADA DO ANEXO I).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz R RUA SERGIPE, 1081 (99) 9123-1440/ (99) 8420-7102 jhbsom@hotmail.com

20.259.195/0001-04 GARCIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA R\$ 64,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELÇA EM ALUMÍNIO BOX METROS TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS. Cota Reservada de 25% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São José de Ribamar AV SAO PAULO, 01 (98) 9215-7138 palazzoeventossz@gmail.com

26.014.967/0001-16 WLLISSES DE CASTRO JORGE R\$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS. Cota Reservada de 25% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz R SETE DE SETEMBRO, 8 (99) 9829-8713 contato@d7eventos.com.br

41.245.509/0001-81 G M FEITOSA EIRELI R\$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICO COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELÇA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS DESTINADOS A MONTAGENS DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS. Cota Reservada de 25% (Inciso III, Art.48 da Lei 147/2014).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Marabá R CARLOS GOMES, SN (94) 9302-4617 contatopositivoeventos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 60,34



Relatório gerado no dia 20/01/2023 11:42:35 (IP: 167.249.146.102)
Codigo Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSZkNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%2b0qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSZkNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%252b0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Assinatura 6/15



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realizar a execução de serviço de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de LED e palco praticável para atender os eventos do Departamento de Cultura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e demais Secretarias do Município de Dois Vizinhos - Exclusivo para participação de Microempresa.

Descrição: **Instalação / Manutenção - Esquadria - LOCAÇÃO DE TRELIÇAS** para eventos da prefeitura municipal de Dois Vizinhos pelo período de 02 dias. equipamentos exigidos: - treliça para grid de iluminação em alumínio q30 linha pesada, com altura e local de acordo com a definição da equipe técnica do departamento de cultura; - fechamento para o grid fundo e laterais em tecido ou sombrite preto.

CatSer: 19925 - INSTALACAO / MANUTENCAO - ESQUADRIA

Data: 01/04/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 452022 / UASG 987841
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/05/2022 14:21
Homologação: 15/06/2022 15:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 37,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇAS para eventos da prefeitura municipal de Dois Vizinhos pelo período de 02 dias. equipamentos exigidos: - treliça para grid de iluminação em alumínio q30 linha pesada, com altura e local de acordo com a definição da equipe técnica do departamento de cultura; - fechamento para o grid fundo e laterais em tecido ou sombrite preto.

Estado: PR **Cidade:** Francisco Beltrão **Endereço:** R SAO JOAQUIM, 792 **Nome de Contato:** MARCO AURELIO **Telefone:** (46) 99103-1123 **Email:** megatopeventos@hotmail.com

14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	R\$ 28,00
--------------------	--------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇAS para eventos da prefeitura municipal de Dois Vizinhos pelo período de 02 dias. equipamentos exigidos: - treliça para grid de iluminação em alumínio q30 linha pesada, com altura e local de acordo com a definição da equipe técnica do departamento de cultura; - fechamento para o grid fundo e laterais em tecido ou sombrite preto.

Estado: PR **Cidade:** Francisco Beltrão **Endereço:** ROD VITORIO TRAIANO, 1970 **Telefone:** (46) 3523-0664 **Email:** nfshows@hotmail.com

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 59,53
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇAS para eventos da prefeitura municipal de Dois Vizinhos pelo período de 02 dias. equipamentos exigidos: - treliça para grid de iluminação em alumínio q30 linha pesada, com altura e local de acordo com a definição da equipe técnica do departamento de cultura; - fechamento para o grid fundo e laterais em tecido ou sombrite preto.

Estado: MT **Cidade:** Curitiba **Endereço:** R JOAO BENTO, 378 **Nome de Contato:** PRISCILA **Telefone:** (65) 3322-1664 **Email:** eventual@eventualpromocoes.com.br

18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 60,75
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇAS para eventos da prefeitura municipal de Dois Vizinhos pelo período de 02 dias. equipamentos exigidos: - treliça para grid de iluminação em alumínio q30 linha pesada, com altura e local de acordo com a definição da equipe técnica do departamento de cultura; - fechamento para o grid fundo e laterais em tecido ou sombrite preto.

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** S1 DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229 **Telefone:** (61) 8318-0405 **Email:** orcamento@inoveproducao.com.br

15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 60,75
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇAS para eventos da prefeitura municipal de Dois Vizinhos pelo período de 02 dias. equipamentos exigidos: - treliça para grid de iluminação em alumínio q30 linha pesada, com altura e local de acordo com a definição da equipe técnica do departamento de cultura; - fechamento para o grid fundo e laterais em tecido ou sombrite preto.

Estado: MS **Cidade:** Três Corações **Endereço:** R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 **Nome de Contato:** Denise Neves da Silva **Telefone:** (35) 3232-7141 **Email:** sgaempreendimentos@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

RS 70,50

Insc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE UAUÁ/BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO (ESTRUTURA ELÉTRICA, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ESTRUTURA METÁLICA), VISANDO A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO (ARRAIÁ DO CONSELHEIRO 2022) DE UAUÁ/BA

Descrição: GRID EM ALUMÍNIO BOXTRUS- ESTRUTURA PARA BACKDROP'S - GRID EM ALUMÍNIO BOXTRUS- ESTRUTURA PARA BACKDROP'S, PÓRTICOS E TESTEIRAS DE PALCO. MONTAGEM DE ESTRUTURA Q30 PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO.

Data: 31/05/2022 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42646

Lote/Item: 9/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 340

Unidade: DIÁRIAS

UF: BA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

18.693.289/0001-37 * VENCEDOR *	Z BARBOSA DO BRASIL LTDA	R\$ 70,00
------------------------------------	--------------------------	-----------

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Uauá	R OLIMPIO JOSE CARDOSO, SN	(74) 9978-5017	asacontabilidade@outlook.com

11.793.095/0001-64	LUCAS FELIPE GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 71,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Uauá	PC SAO JOAO BATISTA, 525	(74) 9965-5687 / (74) 2611-8311	valescarodrigues@hotmail.com

Item 3: Praticáveis

Preço Estimado: R\$ 1.177,77 Percentual: Preço Máximo: R\$ 1.177,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,77

Quantidade	Descrição	Observação
22 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 150,00

Insc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Locação de Equipamentos e Aparelhagem para Sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Palcos, para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais conforme condições.

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO

Data: 27/10/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1892022 / LIASG 987805

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

02.189.410/0001-58 * VENCEDOR *	NOBRE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 150,00
------------------------------------	----------------------------------	------------



Relatório gerado no dia 20/01/2023 11:42:35 (IP: 167.249.146.102)
Codigo Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZKNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%2b0qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZKNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%252b0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Handwritten signature

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), EM ALUMÍNIO JUSTAVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS. COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.

Estado: PR Cidade: Realeza Endereço: R ANTONIO CHICANOWSKI, 3043

Telefone: (46) 9901-5483

Email: contateanobre@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 176,91

inc. I, Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Indaial - SC

Objeto: Contratação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção de estruturas tipo: pavilhão coberto, tendas, stands, camarins, grades, catracas, assoalho, palcos, treliças e outros para os eventos no município de Indaial, realizados e/ou apoiados pelas Secretarias, Fundos e Fundações Municipais

Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Praticáveis (módulos para pisos utilizados na montagem de pequenos palcos, arquibancadas, passarelas e camarotes). Fabricados em aço galvanizado ou alumínio treliça. Locação com montagem e desmontagem de Praticáveis (módulos para pisos utilizados na montagem de pequenos palcos, arquibancadas, passarelas e camarotes). Fabricados em aço galvanizado ou alumínio treliça.

Data: 06/12/2022 14:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 15259_0772022

Lote/Item: 11/4

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 600

Unidade: M2

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.104.428/0001-66 PG ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI

R\$ 176,91

* VENCEDOR *

Marca: LEGÓ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Palco

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Presidente Getúlio

Endereço: RUA CURT HERING, 454

Telefone: (47) 3338-4244

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 158,40

inc. I, Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Objeto: FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, PRATICÁVEIS, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS PARA USO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES

Descrição: PRATICÁVEL - PRATICÁVEL

Data: 07/11/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00014122

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Fonte: servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/

Quantidade: 200

Unidade: DIA

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.714.076/0001-93 R. F. COSTA EVENTOS

R\$ 158,40

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 20/01/2023 11:42:35 (IP: 167.249.146.102)
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%2b0qHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%252b0qHU8nPtm6WA%253d%253d

9/15

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: SP Joanópolis RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, 500

Telefone: (11) 9537-8220 / (11) 4539-9211 / (11) 4539-7659

Email: oejo@uol.com.br



Item 4: Ornamentação

Preço Estimado: R\$ 25.000,00 (m)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 25.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.033,33

Quantidade:

Descrição

Observação

1 Serviço

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 23.033,33

Inc. I, Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR/CE

Data: 17/10/2022 09:00

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de infraestrutura, pessoal, decoração, buffet, utensílios, show pirotécnico e ambulância, para atendimento dos eventos/pacotes de natal e réveillon do sesc iparana hotel ecológico, que ocorrerão respectivamente no período de 22 a 25/12/2022 e 28/12/2022 a 1/1/2023, no município de caucaia - ce, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo i deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:662022 / UASG:451023

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Decoração - Eventos / Solenidades

Quantidade: 2

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.197.549/0001-60 ALINE RAFAELE RFK EIRELI

R\$ 14.500,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: *DECORAÇÃO TEMÁTICA CÓDIGO 17019 - Descrição: Decoração - eventos, solenidades INCLUINDO LOCAÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM NATAL - COMPOSIÇÃO: - 02 ARRANJOS GRANDES DE MESA (01 buffet tenda e 01 buffet restaurante), COM VASOS VIDRO CRISTAL, COM FLORES NATURAIS, COM ROSAS VERMELHAS, ASTROMÉLIA, SORRISO DE MARIA, GYPSOPHILA, GLADIÓLOS, LISIANTUS E POMPOM BRANCO. - 01 ARRANJO JARDINEIRA PARA USO NO AUDITÓRIO NO DIA DA 24/12 - MISSA DE NATAL COM ENTREGA ÀS 15H. - LOUNGE DECORADO COM MOTIVO NATALINO, CONTENDO NO MÍNIMO DEZ ITENS COMO VELAS, CASTIÇAIS, PAPAÍ NOEL, RENAS, CAIXAS DE PRESENTE, INCLUINDO SOFÁ BRANCO, APARADOR, MESA LATERAL, MESA DE CENTRO E 02 ARRANJOS PARA MESA LATERAL E CENTRO. - DECORAÇÃO DA TENDA INFANTIL MEDINDO 10,00M X 5,00M COM CORTINAS EM TECIDO LEVE NA COR VERMELHA, BALÕES, LOUNGE COM PUFES COLORIDOS E BRINQUEDOS, CADEIRAS INFANTIS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DE POSTES DA ÁREA DA FESTA COM PISCAS DE NATAL NA COR AMARELA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - CRIAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO PARA ENTRADA DOS CONVIDADOS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO. - DECORAÇÃO DO PALCO DE TAMANHO EM TECIDO MALHA OU LYCRA TENCIONADA NA COR PRETA 8,0M DE BOCA X 6,0M DE PROFUNDIDADE X 4,0M DE ALTURA, ALÉM DE MALHAS PRETAS E VERMELHAS PARA COBERTURA DE CAIXAS DE SOM EXPOSTAS A FRENTE DO PALCO. - PEÇAS GRANDES DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DO EVENTO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO HOTEL, COM MÉDIA DE 1,70M. - APRESENTAÇÃO, NO CERTAME, DO PROJETO DE DECORAÇÃO COM TODOS OS ITENS CITADOS, INCLUINDO CENÁRIO DE ENTRADA CONFORME MAPA DO EVENTO EM ANEXO. SE FAZ NECESSÁRIO VISITA ANTECIPADA NO LOCAL E REUNIÃO COM A EQUIPE DE EVENTOS DO SESCIPARANA, REVEILLON - COMPOSIÇÃO: - 02 ARRANJOS GRANDES DE MESA (01 buffet tenda e 01 buffet restaurante) COM FLORES NATURAIS COLORIDAS COM ROSAS BRANCAS E CHÁS, ASTROMÉLIA, SORRISO DE MARIA, GYPSOPHILA, GLADIÓLOS, LISIANTUS E POMPOM BRANCO. - 01 ARRANJO JARDINEIRA PARA USO NO AUDITÓRIO NO DIA DA 31/12 - MISSA DE REVEILLON COM ENTREGA ÀS 15H. - LOUNGE DECORADO, CONTENDO NO MÍNIMO DEZ ITENS COMO VELAS, CASTIÇAIS, INCLUINDO SOFÁ BRANCO, APARADOR, MESA LATERAL COM ARRANJO, MESA DE CENTRO COM ARRANJO. - DECORAÇÃO DO ESPAÇO DA FESTA COM TECIDOS E CORTINAS BRANCAS E DOURADAS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DA TENDA INFANTIL MEDINDO 10,00M X 5,00M COM CORTINAS BRANCAS, BALÕES PRATA E DOURADO, LOUNGE COM PUFES COLORIDOS, BRINQUEDOS E E CADEIRAS INFANTIS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DE POSTES DA ÁREA DA FESTA COM PISCAS COM LÂMPADAS BRANCAS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - CRIAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO PARA ENTRADA DOS CONVIDADOS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO. - DECORAÇÃO DO PALCO DE TAMANHO 10X6X4M EM TECIDO MALHA OU LYCRA TENCIONADA NA COR PRETA, ALÉM DE MALHAS PRETAS E BRANCAS PARA COBERTURA DE CAIXAS DE SOM EXPOSTAS A FRENTE DO PALCO. - PEÇAS GRANDES DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DO EVENTO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO HOTEL, COM MÉDIA DE 1,70M. - APRESENTAÇÃO, NO CERTAME, DO PROJETO DE DECORAÇÃO COM TODOS OS ITENS CITADOS, INCLUINDO CENÁRIO DE ENTRADA CONFORME MAPA DO EVENTO EM ANEXO. SE FAZ NECESSÁRIO VISITA ANTECIPADA NO LOCAL E REUNIÃO COM A EQUIPE DE EVENTOS DO SESCIPARANA. * A DESMONTAGEM FINAL DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 02/01/2022. * A ILUMINAÇÃO DAS TENDAS FICARÁ A CARREGO DO CONTRATADO. * O SESC PODERÁ SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, JÁ EXISTENTES NA UNIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO*

Estado: Cidade: Endereço: CE Fortaleza R BARBOSA DE FREITAS, 1741

Telefone: (85) 9748-8006

Email: rfkeventos@gmail.com

35.851.348/0001-77 KAKTUS COMERCIO DE PAPELARIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA

R\$ 14.600,00



Relatório gerado no dia 20/01/2023 11:42:35 (IP: 167.249.146.102)
 Código de Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQFSZKNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%2b0qHU8nPtm6WA*3d1s3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQFSZKNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%2b0qHU8nPtm6WA*253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECORAÇÃO TEMÁTICA - Descrição: Decoração - eventos, solenidades INCLUINDO LOCAÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM. NATAL - COMPOSIÇÃO: - 02 ARRANJOS GRANDES DE MESA (01 buffet tenda e 01 buffet restaurante), COM VASOS VIDRO CRISTAL, COM FLORES NATURAIS, COM ROSAS VERMELHAS, ASTROMÉLIA, SORRISO DE MARIA, GYPSOPHILA, GLADIÓLOS, LISIANTUS E POMPOM BRANCO. - 01 ARRANJO JARDINEIRA PARA USO NO AUDITÓRIO NO DIA DA 24/12 - MISSA DE NATAL COM ENTREGA ÀS 15H. - LOUNGE DECORADO COM MOTIVO NATALINO, CONTENDO NO MÍNIMO DEZ ITENS COMO VELAS, CASTIÇAS, PAPAÍ NOEL, RENAS, CAIXAS DE PRESENTE, INCLUINDO SOFÁ BRANCO, APARADOR, MESA LATERAL, MESA DE CENTRO E 02 ARRANJOS PARA MESA LATERAL E CENTRO. - DECORAÇÃO DA TENDA INFANTIL MEDINDO 10,00M X 5,00M COM CORTINAS EM TECIDO LEVE NA COR VERMELHA, BALÕES, LOUNGE COM PUFES COLORIDOS E BRINQUEDOS, CADEIRAS INFANTIS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DE POSTES DA ÁREA DA FESTA COM PISCAS DE NATAL NA COR AMARELA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - CRIAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO PARA ENTRADA DOS CONVIDADOS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO. - DECORAÇÃO DO PALCO DE TAMANHO EM TECIDO MALHA OU LYCRA TENCIONADA NA COR PRETA, 8,00M DE BOCA X 6,00M DE PROFUNDIDADE X 4,00M DE ALTURA, ALÉM DE MALHAS PRETAS E VERMELHAS PARA COBERTURA DE CAIXAS DE SOM EXPOSTAS A FRENTE DO PALCO. - PEÇAS GRANDES DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DO EVENTO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO HOTEL, COM MÉDIA DE 1,70M. - APRESENTAÇÃO, NO CERTAME, DO PROJETO DE DECORAÇÃO COM TODOS OS ITENS CITADOS, INCLUINDO CENÁRIO DE ENTRADA CONFORME MAPA DO EVENTO EM ANEXO. SE FAZ NECESSÁRIO VISITA ANTECIPADA NO LOCAL E REUNIÃO COM A EQUIPE DE EVENTOS DO SESC IPARANA. REVEILLON - COMPOSIÇÃO: - 02 ARRANJOS GRANDES DE MESA (01 buffet tenda e 01 buffet restaurante) COM FLORES NATURAIS COLORIDAS COM ROSAS BRANCAS E CHÁS, ASTROMÉLIA, SORRISO DE MARIA, GYPSOPHILA, GLADIÓLOS, LISIANTUS E POMPOM BRANCO. - 01 ARRANJO JARDINEIRA PARA USO NO AUDITÓRIO NO DIA DA 31/12 - MISSA DE REVEILLON COM ENTREGA ÀS 15H. - LOUNGE DECORADO, CONTENDO NO MÍNIMO DEZ ITENS COMO VELAS, CASTIÇAS, INCLUINDO SOFÁ BRANCO, APARADOR, MESA LATERAL COM ARRANJO, MESA DE CENTRO COM ARRANJO. - DECORAÇÃO DO ESPAÇO DA FESTA COM TECIDOS E CORTINAS BRANCAS E DOURADAS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DA TENDA INFANTIL MEDINDO 10,00M X 5,00M COM CORTINAS BRANCAS, BALÕES PRATA E DOURADO, LOUNGE COM PUFES COLORIDOS, BRINQUEDOS E CADEIRAS INFANTIS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DE POSTES DA ÁREA DA FESTA COM PISCAS COM LÂMPADAS BRANCAS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - CRIAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO PARA ENTRADA DOS CONVIDADOS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO. - DECORAÇÃO DO PALCO DE TAMANHO 10X6X4M EM TECIDO MALHA OU LYCRA TENCIONADA NA COR PRETA, ALÉM DE MALHAS PRETAS E BRANCAS PARA COBERTURA DE CAIXAS DE SOM EXPOSTAS A FRENTE DO PALCO. - PEÇAS GRANDES DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DO EVENTO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO HOTEL, COM MÉDIA DE 1,70M. - APRESENTAÇÃO, NO CERTAME, DO PROJETO DE DECORAÇÃO COM TODOS OS ITENS CITADOS, INCLUINDO CENÁRIO DE ENTRADA CONFORME MAPA DO EVENTO EM ANEXO. SE FAZ NECESSÁRIO VISITA ANTECIPADA NO LOCAL E REUNIÃO COM A EQUIPE DE EVENTOS DO SESC IPARANA. * A DESMONTAGEM FINAL DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 02/01/2022. * A ILUMINAÇÃO DAS TENDAS FICARÁ A CARGO DO CONTRATADO. * O SESC PODERÁ SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, JÁ EXISTENTES NA UNIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

RUA TIANGUA, 121

(85) 9818-8947

contato@kalkuseventos.com.br

11.311.746/0001-32 TAZ CONSTRUÇOES E EVENTOS LTDA

RS 40.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECORAÇÃO TEMÁTICA CÓDIGO 17019 - Descrição: Decoração - eventos, solenidades INCLUINDO LOCAÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM. NATAL - COMPOSIÇÃO: - 02 ARRANJOS GRANDES DE MESA (01 buffet tenda e 01 buffet restaurante), COM VASOS VIDRO CRISTAL, COM FLORES NATURAIS, COM ROSAS VERMELHAS, ASTROMÉLIA, SORRISO DE MARIA, GYPSOPHILA, GLADIÓLOS, LISIANTUS E POMPOM BRANCO. - 01 ARRANJO JARDINEIRA PARA USO NO AUDITÓRIO NO DIA DA 24/12 - MISSA DE NATAL COM ENTREGA ÀS 15H. - LOUNGE DECORADO COM MOTIVO NATALINO, CONTENDO NO MÍNIMO DEZ ITENS COMO VELAS, CASTIÇAS, PAPAÍ NOEL, RENAS, CAIXAS DE PRESENTE, INCLUINDO SOFÁ BRANCO, APARADOR, MESA LATERAL, MESA DE CENTRO E 02 ARRANJOS PARA MESA LATERAL E CENTRO. - DECORAÇÃO DA TENDA INFANTIL MEDINDO 10,00M X 5,00M COM CORTINAS EM TECIDO LEVE NA COR VERMELHA, BALÕES, LOUNGE COM PUFES COLORIDOS E BRINQUEDOS, CADEIRAS INFANTIS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DE POSTES DA ÁREA DA FESTA COM PISCAS DE NATAL NA COR AMARELA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - CRIAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO PARA ENTRADA DOS CONVIDADOS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO. - DECORAÇÃO DO PALCO DE TAMANHO EM TECIDO MALHA OU LYCRA TENCIONADA NA COR PRETA, 8,00M DE BOCA X 6,00M DE PROFUNDIDADE X 4,00M DE ALTURA, ALÉM DE MALHAS PRETAS E VERMELHAS PARA COBERTURA DE CAIXAS DE SOM EXPOSTAS A FRENTE DO PALCO. - PEÇAS GRANDES DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DO EVENTO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO HOTEL, COM MÉDIA DE 1,70M. - APRESENTAÇÃO, NO CERTAME, DO PROJETO DE DECORAÇÃO COM TODOS OS ITENS CITADOS, INCLUINDO CENÁRIO DE ENTRADA CONFORME MAPA DO EVENTO EM ANEXO. SE FAZ NECESSÁRIO VISITA ANTECIPADA NO LOCAL E REUNIÃO COM A EQUIPE DE EVENTOS DO SESC IPARANA. REVEILLON - COMPOSIÇÃO: - 02 ARRANJOS GRANDES DE MESA (01 buffet tenda e 01 buffet restaurante) COM FLORES NATURAIS COLORIDAS COM ROSAS BRANCAS E CHÁS, ASTROMÉLIA, SORRISO DE MARIA, GYPSOPHILA, GLADIÓLOS, LISIANTUS E POMPOM BRANCO. - 01 ARRANJO JARDINEIRA PARA USO NO AUDITÓRIO NO DIA DA 31/12 - MISSA DE REVEILLON COM ENTREGA ÀS 15H. - LOUNGE DECORADO, CONTENDO NO MÍNIMO DEZ ITENS COMO VELAS, CASTIÇAS, INCLUINDO SOFÁ BRANCO, APARADOR, MESA LATERAL COM ARRANJO, MESA DE CENTRO COM ARRANJO. - DECORAÇÃO DO ESPAÇO DA FESTA COM TECIDOS E CORTINAS BRANCAS E DOURADAS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DA TENDA INFANTIL MEDINDO 10,00M X 5,00M COM CORTINAS BRANCAS, BALÕES PRATA E DOURADO, LOUNGE COM PUFES COLORIDOS, BRINQUEDOS E CADEIRAS INFANTIS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DE POSTES DA ÁREA DA FESTA COM PISCAS COM LÂMPADAS BRANCAS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - CRIAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO PARA ENTRADA DOS CONVIDADOS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO. - DECORAÇÃO DO PALCO DE TAMANHO 10X6X4M EM TECIDO MALHA OU LYCRA TENCIONADA NA COR PRETA, ALÉM DE MALHAS PRETAS E BRANCAS PARA COBERTURA DE CAIXAS DE SOM EXPOSTAS A FRENTE DO PALCO. - PEÇAS GRANDES DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DO EVENTO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO HOTEL, COM MÉDIA DE 1,70M. - APRESENTAÇÃO, NO CERTAME, DO PROJETO DE DECORAÇÃO COM TODOS OS ITENS CITADOS, INCLUINDO CENÁRIO DE ENTRADA CONFORME MAPA DO EVENTO EM ANEXO. SE FAZ NECESSÁRIO VISITA ANTECIPADA NO LOCAL E REUNIÃO COM A EQUIPE DE EVENTOS DO SESC IPARANA. * A DESMONTAGEM FINAL DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 02/01/2022. * A ILUMINAÇÃO DAS TENDAS FICARÁ A CARGO DO CONTRATADO. * O SESC PODERÁ SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, JÁ EXISTENTES NA UNIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

R DOUTOR PONTES NETO, 212

Francisco Augusto Caminha Filho

(85) 3242-2311

ticiany@ta2.com.br

14.815.852/0001-41 SOULPOPE EVENTOS & LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI

RS 45.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECORAÇÃO TEMÁTICA CÓDIGO 17019 - Descrição: Decoração - eventos, solenidades INCLUINDO LOCAÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM. NATAL - COMPOSIÇÃO: - 02 ARRANJOS GRANDES DE MESA (01 buffet tenda e 01 buffet restaurante), COM VASOS VIDRO CRISTAL, COM FLORES NATURAIS, COM ROSAS VERMELHAS, ASTROMÉLIA, SORRISO DE MARIA, GYPSOPHILA, GLADIÓLOS, LISIANTUS E POMPOM BRANCO. - 01 ARRANJO JARDINEIRA PARA USO NO AUDITÓRIO NO DIA DA 24/12 - MISSA DE NATAL COM ENTREGA ÀS 15H. - LOUNGE DECORADO COM MOTIVO NATALINO, CONTENDO NO MÍNIMO DEZ ITENS COMO VELAS, CASTIÇAS, PAPAÍ NOEL, RENAS, CAIXAS DE PRESENTE, INCLUINDO SOFÁ BRANCO, APARADOR, MESA LATERAL, MESA DE CENTRO E 02 ARRANJOS PARA MESA LATERAL E CENTRO. - DECORAÇÃO DA TENDA INFANTIL MEDINDO 10,00M X 5,00M COM CORTINAS EM TECIDO LEVE NA COR VERMELHA, BALÕES, LOUNGE COM PUFES COLORIDOS E BRINQUEDOS, CADEIRAS INFANTIS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DE POSTES DA ÁREA DA FESTA COM PISCAS DE NATAL NA COR AMARELA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - CRIAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO PARA ENTRADA DOS CONVIDADOS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO. - DECORAÇÃO DO PALCO DE TAMANHO EM TECIDO MALHA OU LYCRA TENCIONADA NA COR PRETA, 8,00M DE BOCA X 6,00M DE PROFUNDIDADE X 4,00M DE ALTURA, ALÉM DE MALHAS PRETAS E VERMELHAS PARA COBERTURA DE CAIXAS DE SOM EXPOSTAS A FRENTE DO PALCO. - PEÇAS GRANDES DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DO EVENTO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO HOTEL, COM MÉDIA DE 1,70M. - APRESENTAÇÃO, NO CERTAME, DO PROJETO DE DECORAÇÃO COM TODOS OS ITENS CITADOS, INCLUINDO CENÁRIO DE ENTRADA CONFORME MAPA DO EVENTO EM ANEXO. SE FAZ NECESSÁRIO VISITA ANTECIPADA NO LOCAL E REUNIÃO COM A EQUIPE DE EVENTOS DO SESC IPARANA. REVEILLON - COMPOSIÇÃO: - 02 ARRANJOS GRANDES DE MESA (01 buffet tenda e 01 buffet restaurante) COM FLORES NATURAIS COLORIDAS COM ROSAS BRANCAS E CHÁS, ASTROMÉLIA, SORRISO DE MARIA, GYPSOPHILA, GLADIÓLOS, LISIANTUS E POMPOM BRANCO. - 01 ARRANJO JARDINEIRA PARA USO NO AUDITÓRIO NO DIA DA 31/12 - MISSA DE REVEILLON COM ENTREGA ÀS 15H. - LOUNGE DECORADO, CONTENDO NO MÍNIMO DEZ ITENS COMO VELAS, CASTIÇAS, INCLUINDO SOFÁ BRANCO, APARADOR, MESA LATERAL COM ARRANJO, MESA DE CENTRO COM ARRANJO. - DECORAÇÃO DO ESPAÇO DA FESTA COM TECIDOS E CORTINAS BRANCAS E DOURADAS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DA TENDA INFANTIL MEDINDO 10,00M X 5,00M COM CORTINAS BRANCAS, BALÕES PRATA E DOURADO, LOUNGE COM PUFES COLORIDOS, BRINQUEDOS E CADEIRAS INFANTIS, FORNECIDOS PELO LICITANTE. - DECORAÇÃO DE POSTES DA ÁREA DA FESTA COM PISCAS COM LÂMPADAS BRANCAS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - CRIAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO PARA ENTRADA DOS CONVIDADOS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO. - DECORAÇÃO DO PALCO DE TAMANHO 10X6X4M EM TECIDO MALHA OU LYCRA TENCIONADA NA COR PRETA, ALÉM DE MALHAS PRETAS E BRANCAS PARA COBERTURA DE CAIXAS DE SOM EXPOSTAS A FRENTE DO PALCO. - PEÇAS GRANDES DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DO EVENTO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO HOTEL, COM MÉDIA DE 1,70M. - APRESENTAÇÃO, NO CERTAME, DO PROJETO DE DECORAÇÃO COM TODOS OS ITENS CITADOS, INCLUINDO CENÁRIO DE ENTRADA CONFORME MAPA DO EVENTO EM ANEXO. SE FAZ NECESSÁRIO VISITA ANTECIPADA NO LOCAL E REUNIÃO COM A EQUIPE DE EVENTOS DO SESC IPARANA. * A DESMONTAGEM FINAL DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 02/01/2022. * A ILUMINAÇÃO DAS TENDAS FICARÁ A CARGO DO CONTRATADO. * O SESC PODERÁ SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, JÁ EXISTENTES NA UNIDADE, PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

R VICENTE LINHARES, 500

(85) 8811-3716

soulpopeventos@gmail.com



Handwritten signature

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I - Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 25.666,67



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 12/05/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de produção de eventos culturais sob demanda de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Pinheiro..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão.32022 / UASG.980069

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2022 18:16

Homologação: 31/05/2022 09:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades - Decoração - Eventos / Solenidades: ORNAMENTAÇÃO:** com temas de acordo com o evento a ser realizado (Aniversário da cidade, Dia das mães, Festejos Juninos, dia dos pais, Dia da Independência do Brasil, Festivais Municipais, Feiras, Cavalgadas, Eventos Religiosos e afins)

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.171.332/0001-34 * VENCEDOR *	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	R\$ 25.660,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Decoração - Fventos / Solenidades: ORNAMENTAÇÃO: com temas de acordo com o evento a ser realizado (Aniversário da cidade, Dia das mães, Festejos Juninos, dia dos pais, Dia da Independência do Brasil, Festivais Municipais, Feiras, Cavalgadas, Eventos Religiosos e afins)		
Estado: MA	Cidade: Pedreiras	Endereço: R ABILIO MONTEIRO, 1020
	Telefone: (98) 9244-2600	Email: alpescontabil@hotmail.com
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 25.666,65
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ORNAMENTAÇÃO: com temas de acordo com o evento a ser realizado (Aniversário da cidade, Dia das mães, Festejos Juninos, dia dos pais, Dia da Independência do Brasil, Festivais Municipais, Feiras, Cavalgadas, Eventos Religiosos e afins)(MARCA: ISA PRODUÇÕES)		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R SETE, 16
	Telefone: (98) 9135-7096	Email: tiagoprakatum@hotmail.com
31.575.868/0001-43	W R ENTERPRISE EIRELI	R\$ 25.666,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades: ORNAMENTAÇÃO: com temas de acordo com o evento a ser realizado (Aniversário da cidade, Dia das mães, Festejos Juninos, dia dos pais, Dia da Independência do Brasil, Festivais Municipais, Feiras, Cavalgadas, Eventos Religiosos e afins)		
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:06 COMERCIAL - SO. 18
	Telefone: (98) 8456-0582	Email: w.v.lopes.filho@outlook.com
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 25.666,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades: ORNAMENTAÇÃO: com temas de acordo com o evento a ser realizado (Aniversário da cidade, Dia das mães, Festejos Juninos, dia dos pais, Dia da Independência do Brasil, Festivais Municipais, Feiras, Cavalgadas, Eventos Religiosos e afins)		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUI EDIFICIO PATIO CAPITAL, SALA. 716
	Nome de Contato: MAGILIA CAVALCANTE	Telefone: (61) 3877-1790
	Email: comercial@brasitur.com.br	
14.741.691/0001-99	OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 25.666,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ORNAMENTAÇÃO: com temas de acordo com o evento a ser realizado (Aniversário da cidade, Dia das mães, Festejos Juninos, dia dos pais, Dia da Independência do Brasil, Festivais Municipais, Feiras, Cavalgadas, Eventos Religiosos e afins)		
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: VL. II HINHA, 40
	Telefone: (98) 3227-2264	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I - Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 26.500,00



Relatório gerado no dia 20/01/2023 11:42:35 (IP: 167.249.146.102)
 Código Validação: ype4oM3cj1Mh5qQPSfZKNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%2b0qHU8nPtm6WA*3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cj1Mh5qQPSfZKNDU1gY1Jp8jNO5Q5itwX%252b0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Handwritten signature

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O CERIMONIAL DE FORMATURA DA TURMA DO PRÉ III DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR
Descrição: SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS - SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS

Data: 25/10/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Identificação: 510719-7-014-2022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.895.722/0001-10	RAPHAEL VASCONCELO SALOMAO 03823126199	R\$ 26.500,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Nova Xavantina	R SAO SEBASTIAO, 195	(66) 9644-6433	raphaelvascos@hotmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.



Item 1 - contratação de banda de renome (regional),

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/06/2022 e 23/06/2022 calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - Grid's

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 05/07/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - Praticáveis

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/10/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/11/2022 e 06/12/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - Ornamentação

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2022 e 17/10/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/10/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

Preços é uma solução inovadora, baseada nos parâmetros de pesquisa dispostos em Internet, em Portais, Adquiridos, Regulamentados e Portais. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, sites e sites de domínio amplo, o sistema é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam feitas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/	Data: 19/01/2023 10:15:14 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 21/12/2022 17:02:37 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 06/01/2023 12:02:08 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 21/11/2022 16:10:08 Acessar a fonte aqui
5 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 19/01/2023 11:07:42 Acessar a fonte aqui



Opunga



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162301-0001

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 162301-0001, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de locação (incluído montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O mapa com as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em preço de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de janeiro de 2023.

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes

APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

PESQUISA REALIZADA EM:

Banco de Preços: ComprasNet:
www.comprasgovernamentais.gov.br

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS			VALOR MÉDIO DAS PESQUISAS DE PREÇOS DE MERCADO	
					PREÇO 1 V. UNIT.	PREÇO 2 V. UNIT.	PREÇO 3 V. UNIT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	12610	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA DE MÉDIO PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM, NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.	DIÁRIA	4	R\$ 14.343,71	R\$ 15.600,00	R\$ 14.217,50	R\$ 14.720,40	R\$ 58.881,60
2	2224	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS	METRO	700	R\$ 54,33	R\$ 60,34	R\$ 70,50	R\$ 61,73	R\$ 43.211,00

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 035

Servidor Responsável

[Handwritten Signature]

Avenida Presidente Vargas, Nº 446. Centro. Santo Antônio dos Lopes-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes
 06.172.720

3	21490	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	22	R\$ 150,00	R\$ 176,91	R\$ 158,40	R\$ 161,77	R\$ 3.558,94
4	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEIOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS)	SERVIÇO	1	R\$ 23.033,33	R\$ 25.666,67	R\$ 26.500,00	R\$ 25.066,67	R\$ 25.066,67
TOTAL									R\$ 130.718,21

VALOR MÉDIO TOTAL É DE R\$ 130.718,21 (cento e trinta mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos)

Santo Antônio dos Lopes – MA, 20 de janeiro de 2023

Edna Maria da Silva Sousa
 Edna Maria da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Compras
 Port: nº 043/2021-GPSAL



DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 17 de janeiro de 2023, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I – Preço Constante de bancos de preços públicos;

II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;

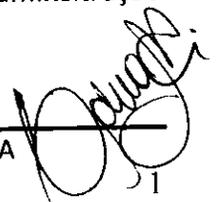
III – Preço de tabelas de referência;

IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão “balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



Para tanto, encaminhamos em anexo o relatório das pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos as secretarias participantes

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de janeiro de 2023.

Edna Maria da Silva Sousa

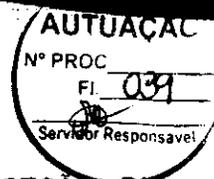
Edna Maria da Silva Sousa

Chefe de Departamento de Compras

Port. n° 043/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

EMENTA:
NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'

RESOLVE

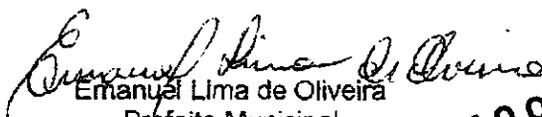
Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 20 / 01 / 2023


Servidor Responsável



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da Internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

* Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL *

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de Janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35404795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13176812030-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049637592013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL *

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SSP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL *

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SSP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.^a
Paula Daianne Lima Leal
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 162301-0001.

Senhora Secretária

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 162301-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de R\$ 130.718,21 (Cento e trinta reais e setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes
– MA, em 20 de janeiro de 2023.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL



DESPACHO

Ao Srº. RÚBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **162301-0001**.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 162301-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nas pesquisas de preço e no mapa de apuração, será de R\$ **130.718,21 (Cento e trinta reais e setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 20 de janeiro de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERL COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original, conforme foi exibido

Em: 20 / 01 / 2023



Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

CUMPRE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocopia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 20 / 01 / 2023

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesso <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Rig)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 918.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 010/2023



objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 130.718,21 (Cento e trinta reais e setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

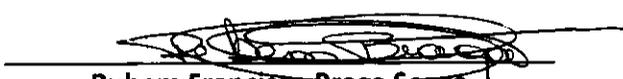
I Classificação Orçamentária:

Órgão	05- Sec. Mun. De Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Sec. Mun. De Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0037 - Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 - Manut. e Func. Das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de Janeiro de 2023


Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 20 / 01 / 2023



Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocopia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 20 / 01 / 2023


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Brito Silva e Silva
Secretaria Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

[Estabelecido pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 9/2021 Santo Antônio dos Lopes - MA, 14/01/2021]

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biqui)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895608-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR as servidoras JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89da), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, reservativa análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjucação do objeto, quando não houver recurso, e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

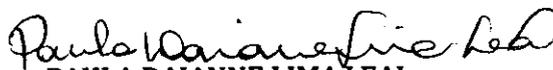
ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, DECLARO que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 162301-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 20 de janeiro de 2023.

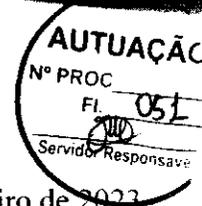

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
CPNJ: 06.172.720/0001-10

Ofício nº 010/2023 – SEMPLA



Santo Antônio dos Lopes/MA, 20 de janeiro de 2023

Ao senhor

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário de Cultura

ASSUNTO: Convocação para participar da elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhor Secretário,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos. A Secretária Municipal, Sra. Maria Lia Silva e Silva, convoca o requisitante do processo administrativo nº 162301-0001-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para tomarmos as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso I, do Art. 48, da referida lei.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, aprovado por todas as secretarias participantes, encaminharemos ao Gabinete do Prefeito para autorização de deflagração do processo licitatório e demais providências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
CPNJ: 06.172.720/0001-10

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Respeitosamente,



Maria Lia Silva e Silva

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL

DA MODALIDADE E JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA NA FORMA PRESENCIAL

Processo Administrativo: 162301-0001

DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

In casu, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, objeto considerado comum, de acordo com o Decreto 047/2018, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.

1. Atestada a natureza e classificação dos bens/serviços pretendidos, como *bens/serviços comuns*, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. Declarada a natureza comum dos objetos pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei n.º 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.
3. Na concepção de Marçal Justen Filho, “(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).
4. Ademais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal n.º 047/2018, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão.



DA ESCOLHA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

5. O Decreto Federal nº. 10.024/2019, menciona que a inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade, portanto, a escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:

6. O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de sanar as dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.

7. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43. §3º. da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

8. Em resumo, a adoção da modalidade presencial decorre da necessidade imediata de contratação, haja vista se tratar de produtos de uso diário e indispensável para o desenvolvimento das atividades em diversas secretarias, isto porque, é através da disponibilização dos produtos licitados, que a Administração vai poder suprir a necessidade dos diversos departamentos públicos do município, contribuindo para que haja, condições ideais para o desenvolvimento dos trabalhos. O pregão presencial permite também inibir a apresentação de proposta insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

9. Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: "(...) se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração Direta devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro." Reforça o entendimento frisando "(...) É importante destacar que a análise da conveniência ou

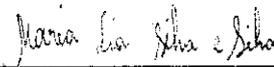


inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente. De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo”.

10. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

11. Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019; Decretos Municipais n.º s 047/2018 e 042/2018; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de janeiro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: n.º 004/2021-GPSAL

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO PERÍODO CARNAVALESKO
Processo Administrativo nº 162301-0001
Licitação de exclusiva disputa entre ME/EPP.

Ao Sr. Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente aos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1 – INTRODUÇÃO

Os quantitativos do objeto, foram estimados pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, uma vez que os saldos dos contratos anteriores se encontram zerados, ou fora do prazo de vigência, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

As especificações técnicas e quantitativos dos itens estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no presente Termo de Referência.

2 – OBJETO

O objeto deste documento consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3 – DO VALOR

O valor total estimado desta contratação é de R\$ 130.718,21 (cento e trinta mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos). O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços, nas quantidades e descrições, conforme planilha a seguir:

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO
					UNITÁRIO	TOTAL
1	12610	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA DE MÉDIO PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS: INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM, NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.	DIÁRIA	4	R\$ 14.720,40	R\$ 58.881,60

José Luiz Silva



2	2224	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS	METRO	700	R\$ 61,73	R\$ 43.211,00
3	21490	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	22	R\$ 161,77	R\$ 3.558,94
4	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS)	SERVIÇO	1	R\$ 25.066,67	R\$ 25.066,67

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Com o surgimento do coronavírus, festas e eventos foram minimizados ao máximo, por vezes, havia total proibição. A justificativa para isso era para tentar desacelerar o avanço da contaminação nas pessoas. Todavia, desde o fim do ano de 2022, o número de pessoas infectadas pelo coronavírus tem diminuído, fato este comprovado através dos números emitidos pela própria Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Todos os dias trabalhadores e trabalhadoras vão à luta, por meio do trabalho digno, buscar recursos para seu sustento e de seus familiares, e, considerando a realidade dos anos de 2019 até alguns meses de 2022, observa-se que esta prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizou poucos eventos como nos anos anteriores. Sabe-se que o período carnavalesco é aguardado por muitos durante todo o ano, pois representa a oportunidade de juntar-se a familiares e amigos para juntos festejarem. A possibilidade da realização do carnaval em 2023, representa a manifestação de alegria e regozijo, por ter vencido e pela oportunidade do momento presente.

Os itens e as quantidades listadas na planilha acima, foram cuidadosamente selecionados visando proporcionar aos participantes do carnaval, ambientes seguros, organizados, decorados e de harmonia, como é o caso das contratações de bandas de níveis regionais. Considerando o melhor custo-benefício, em detrimento ao bem-estar dos munícipes.

Ressalta-se que para esta festividade, serão utilizados os principais itens como: palco, som, iluminação, banheiros químicos e outros, de outro processo já existente, cuja licitação foi realizada em total concordância aos normativos. Diante disto, resta mencionar que os itens constantes neste edital, referem-se a itens de

efeitos complementares, que serão utilizados para melhorar os ambientes preparados para as festividades carnavalescas, proporcionando a segurança e a sistematização dos eventos.

5 – REQUISITOS GERAIS

A verificação da qualidade dos serviços será feita por técnicos da Secretaria Municipal requisitante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes mediante critérios de qualidade e aceitabilidade.

O(s) prestador(es) dos serviços devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da entrega dos bens.

6 – ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem contratados são as mesmas definidas e delineadas nas tabelas relativas já apresentadas.

7 – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 60 (sessenta dias), a contar da data de sua assinatura.

8 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

A(s) solicitação(ões) do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s), será(ão) realizado(s) ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

O objeto deste contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, de forma única, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência.

O objeto será recebido provisoriamente durante a prestação do serviço, definitivamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante. Em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa

de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, conforme dados bancários informados pela empresa arrematante, sendo deste modo, de responsabilidade do representante da empresa, a inclusão de dados bancários que correspondam à empresa.

O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

11 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

12 – DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, são fixos e irrevogáveis.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	05 – Sec. Mun. de Cultura
Unidade Gestora	05.01- Sec. Mun. de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão cultural
Programa	0037 – Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Func. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39-00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

15 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Referência:

Prestar serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval, conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características da Prestação de serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval.

Executar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Serviços, os serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da **CONTRATADA**, esta pagará à **CONTRATANTE** o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços de organização do evento;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à **CONTRATANTE** para pagamento;

Substituir os serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval, reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

Entregar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** na Ordem de serviços, a prestação de serviços relacionados à organização do evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços relacionados à organização de evento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação do serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Secretaria Municipal requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

16 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Termo de Referência:

Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários; mediante apresentação da devida justificativa.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

Receber os serviços prestados, bem como os materiais relacionados à organização de evento, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços relacionados à organização de evento, de interesse da Administração Pública neste Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

17 - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A CONTRATADA, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho e não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de

entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

18 – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

19 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

20 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato derivado deste processo, tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos



contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

21 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22 – DA PUBLICAÇÃO

O contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato do presente processo é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de janeiro de 2022.

Elaboração e APROVAÇÃO em _____.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretaria Municipal de Cultura
 Port. nº 015/2021-G

Elaboração e APROVAÇÃO em 24 / 01 / 2023

MARIA LIA SILVA E SILVA

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
 Port. nº 004/2021-GP-SAL

DESPACHO

À Sua Excelência
Sr. Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA
Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **162301-0001**.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 162301-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente **APROVADO**, na forma da lei, por todas as secretarias requisitantes do presente processo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Cultura, Santo Antônio dos Lopes – MA,
em 25 de janeiro de 2023.



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Mun. de Cultura
Port.: nº 015/2021-GPSAL



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 162301-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelo setor técnico responsável, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente aprovado, na forma da lei, pelas secretarias municipais, requisitantes do presente processo.

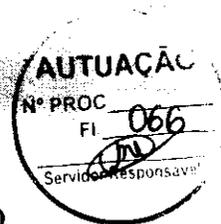
Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Senhor Secretário
Raimundo Nonato Alves Pereira

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162301-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhor,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 162301-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162301-0001	MODALIDADE LICITATÓRIA Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 – CPL/SAL
--	--

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

TIPO	Menor Preço	REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada preço global por lote.
------	-------------	--------------------	-----------------------------------

OBJETO
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemporaneamente a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
DATA: XX/XX/XXXX (Abertura da Sessão Pública)
HORA: XX:00hs (XXXXXX) horário local.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:
DIA: Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local)
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão de Almeida, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.
E-mail: dep.pregao@santoantoniodoslopes.ma.gov.br
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

SUMÁRIO	ITEM
DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
DOS RECURSOS	09

DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.	10
DA CONTRATAÇÃO	11
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	12
DAS SANÇÕES	13
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	15
DA GARANTIA CONTRATUAL	16
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

SECRETARIA RESPONSÁVEL:

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Port.: nº 015/2021-GP

Secretária Municipal de Educação

Este instrumento contém:

Edital e seus anexos com 44 (quarenta e quatro) folhas.

MINUTA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162301-0001

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, referente ao Processo Administrativo n.º 162301-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal n.º 047/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às XXh00min do dia XX de XXXXX de XXXX, na Praça Abraão Ferreira, s/nº, CEP: 65730-000, bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 A presente licitação será realizada considerando o menor valor por item.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples dos valores encontrados na plataforma banco de preços e portal de compras do governo federal. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 130.718,21 (cento e trinta mil, setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão concedidos, nesta licitação, os benefícios previstos na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, serão considerados:

2.2.1. Microempresa – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. Micro empreendedor Individual – MEI - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada

ano-calendário, receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3. que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4. que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA;

2.4.5. suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6. impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8. estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim como aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, mesmo que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representantes de grupo econômico em comum;

2.4.10. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11. Não poderão participar do presente processo, empresas que apresentarem Incompatibilidade do objeto de atividade da empresa com o objeto do certame.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2. O credenciamento dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2. original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3. original ou cópia da carteira de identidade de pelo menos um dos sócios, caso haja mais de um.

3.3. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII.

3.4.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que considerar necessários à comprovação das informações declaradas.

3.7. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegais, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

3.12. Após o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do referido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada e impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem correções, alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente em ambas as folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada pelo representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo I;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas inerentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo I.

5.1.2.3. Prazo de entrega/prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma única.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto/refazimento do serviço que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o Pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO II, mencionando a marca do fabricante (se houver), e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. As propostas de preços cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 10% (dez por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.6 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade de pelo menos 60 (sessenta) dias, serão desclassificadas pelo pregoeiro.

5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem custos adicionais.

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer outro aspecto, sob pena de modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, as quais serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.10. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.11. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.12. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e de total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.13. Não será admitida Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.13.1. Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.13.1.1. É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.14. O Órgão Licitante, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.14.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as

demais penalidades previstas em lei.

5.15. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.16. Os quantitativos dos itens constantes no Termo de Referência são individuais, cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los/fazer uso dos mesmos, em sua totalidade.

5.17. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.17.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.17.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx);

5.17.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.17.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em uma (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.

6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3. A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3. Inscrição de ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4. Certificado de condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5. No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de Identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.6.1 Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 21.040, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.

6.3.1.6.2. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 21.040, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.

6.3.1.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o



exigir.

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FIES – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (LIC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LIC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente (contabilista da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA);

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim



apresentados:

- c.1) Publicados em Diário Oficial; ou
 - c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
 - c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

6.3.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou os serviços ou está prestando os serviços, de modo satisfatório, serviço da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressão de cargo completo e cargo/função.

6.3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).

6.3.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.660/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.3.5.3. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

6.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.4.1. Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.4.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.4.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.4.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.4.5. Caso haja divergência entre os nº do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.4.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.4.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.4.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.4.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.4.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s); ou

6.4.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para análise realizada por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.

6.4.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

6.4.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

6.4.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis e cuja a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.4.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.4.10. Os documentos necessários à participação no presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.4.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.4.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.4.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.4.14. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.4.15. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2. Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:



- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);
- b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII).

7.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital;
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MAIOR PREÇO GLOBAL** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços, a partir do critério definido na alínea "c";
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4. A desclassificação da proposta da licitante implica a preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As propostas efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1. A licitante sorteadas em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Então será dada início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder **05 (cinco) minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.10. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, conforme o caso.

7.12. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequados em dois dias úteis.

7.14. Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope e ao atendimento da documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no subitem 7.22.1.

7.17. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preferido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/2003 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às empresas microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.

7.18.3. Na hipótese de não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.19. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, contadas da data da lavratura da Ata. Podendo também ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.20. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.21. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

7.22. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.23. Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.11 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.24. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.25. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a viabilidade das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Cabe à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata.

9.4. Cientes os demais concorrentes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.

9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.

9.10. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

10.4. Diante da perspectiva de maior técnica e operacional faz-se justificável diante de exposição de adjudicação do presente certame através do menor preço global, diante da eventual prestação de serviço uma vez que o princípio da economicidade poderá ser observado ao agrupar serviços de maneira a reduzir os custos da execução e prevendo o melhor gerenciamento de contratos por parte da Administração Pública.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Quando da existência de demanda para os serviços, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

11.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retardo na Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

11.3. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa.

11.4. A assinatura do Contrato está condicionada à comprovação da regularidade da habilitação;

11.5. Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo.

11.6. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de

Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s), devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Municipal requisitante.

12.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

12.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de atualização quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso implique direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

12.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 2 deste Edital.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo estabelecido da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de qualquer objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado, Federal ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais consequências legais.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 13.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

13.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

13.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e acompanhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do atendimento pela Contratada.

13.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	05 - Sec. Mun. de Cultura
Unidade Gestora	05.01 - Sec. Mun. de Cultura
Função	05 - Cultura
Sub-Função	05.01 - Difusão cultural
Programa	003 - Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 - Mant. e Func. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Contratada perante a Contratante, nos termos contratuais, devendo a Contratada a garantia de execução do contrato, bem como da qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), para segurança da Contratante quanto ao seu cumprimento das obrigações contratuais proveniente da obrigada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para

esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

17.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

17.8. No caso de alteração deste Edital no que se refere ao prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será aberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do processo e a segurança da contratação.

17.10. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

17.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a continuação da sessão será em Sessão a ser convocada posteriormente.

17.12. Os envelopes não abertos obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

17.13. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

17.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha do Contrato, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.

17.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

17.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.



17.17. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

17.18. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

17.19. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/nº, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail dep.pregao@stoantioniodoslopes.ma.gov.br.

17.20. Informações do edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br.

17.21. Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "PDF" deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/nº, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE, CD, DVD ou HD externo, ou solicitar o arquivo por e-mail, ou ainda, baixar o edital no site do órgão promotor da licitação.

17.22. A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

17.24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;

17.25. Não caberá impetrar qualquer recurso decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Poder Judiciário da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes (MA), XX de XXXXX de XXXX.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Municipal de Cultura
PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO I**

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº XXX/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º XXX/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXAS SÃO INDISPENSÁVEIS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOUVER):	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

- Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º XXX/2023.
- Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.



6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MANUTENÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO PERÍODO CARNAVALESKO
Licitação de exclusiva disputa entre ME/EPP.

1 – INTRODUÇÃO

Os quantitativos do objeto, foram estimados pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, uma vez que os saldos dos contratos anteriores se encontram zerados, ou fora do prazo de vigência, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

As especificações técnicas e quantitativos dos itens estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no presente Termo de Referência.

2 – OBJETO

O objeto deste documento consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3 – DO VALOR

O valor total estimado desta contratação é de R\$ 130.718,21 (cento e trinta mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos). O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços, nas quantidades e descrições, conforme planilha a seguir:

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
						TOTAL
1	12610	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA DE MÉDIO PORTE; KITLO MUSICAL E REPERTÓRIO ELABORADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES, TRANSLADO E CAMARIM, EM TODOS OS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.	DIÁRIA	4	R\$ 14.720,40	R\$ 58.881,60
2	2224	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS	METRO	700	R\$ 61,73	R\$ 43.211,00
3	21490	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	22	R\$ 161,77	R\$ 3.558,94



4	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS)	SERVIÇO	1	RS 25.066,67	RS 25.066,67
---	-------	--	---------	---	--------------	--------------

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Com o surgimento do coronavírus, festas e eventos foram minimizados ao máximo, por vezes, havia total proibição. A justificativa para isso era para tentar desacelerar o avanço da contaminação na população. Todavia, desde o fim do ano de 2022, o número de pessoas infectadas pelo coronavírus tem diminuído, fato este comprovado através dos números emitidos pela própria Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Todos os dias trabalhadores e trabalhadoras vão à luta, por meio do trabalho digno, buscar recursos para seu sustento e de seus familiares, e, considerando a realidade dos anos de 2019 até alguns meses de 2022, observa-se que esta prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizou poucos eventos como nos anos anteriores. Sabe-se que o período carnavalesco é aguardado por muitos durante todo o ano, pois representa a oportunidade de juntar-se a familiares e amigos para juntos festejarem. A possibilidade de realização do carnaval em 2023, representa a manifestação de alegria e regozijo, por ter vencido e pela oportunidade do momento presente.

Os itens e as quantidades listadas na planilha acima, foram cuidadosamente selecionadas visando proporcionar aos participantes do carnaval, ambientes seguros, organizados, decorados e de harmonia, como é o caso das contratações de bandas de nívéis regionais. Considerando o caráter custo-benefício, em detrimento ao bem-estar dos municípios.

Ressalta-se que para esta festividade, serão utilizados os principais itens como: palco, som, iluminação, banheiros químicos e outros, de cujo processo já existente, cuja licitação foi realizada em total concordância aos normativos. Diante disto, não mencionamos que os itens constantes neste edital, referem-se a itens de efeitos complementares, que serão utilizados para melhorar os ambientes preparados para as festividades carnavalescas, proporcionando a segurança e a sistematização dos eventos.

5 – REQUISITOS GERAIS

A verificação da qualidade dos serviços será feita por técnicos da Secretaria Municipal requisitante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes mediante critérios de qualidade e aceitabilidade.

O(s) prestador(es) dos serviços devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da entrega dos bens.

6 – ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem contratados são as mesmas definidas e delineadas nas tabelas relativas já apresentadas.

7 – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 60 (sessenta dias), a contar da data de sua assinatura.

8 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

A(s) solicitação(ões) do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s), será(ão) realizado(s) ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

O objeto deste contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, de forma única, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência.

O objeto será recebido provisoriamente durante a prestação do serviço, definitivamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante. Em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Revidencia”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

A Nota Fiscal/Fatura será controlada e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, conforme dados bancários informados pela empresa arrematante, sendo deste modo, de responsabilidade do representante da empresa, a inclusão de dados bancários que correspondam à empresa.

O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

11 - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

12 - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, são fixos e irredutíveis.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, especificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	05 - Sec. Mun. de Cultura
Unidade Gestora	05.01 - Sec. Mun. de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392 - Difusão cultural
Programa	0037 - Gestão da Política de Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 - Manut. e Funct. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39-00 - Outros Serv. de Merc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

15 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no Termo de Referência:

Prestar serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval, conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características da Prestação de serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval.

Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviços, os serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará ao CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação

Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços de organização do evento;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

Substituir os serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval, reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, prestação de serviços relacionados à organização do evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços relacionados à organização de evento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, a qualquer tempo.

A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação do serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Secretaria Municipal requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Constituir-se o direito da contratada receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

16 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no Termo de Referência:

Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários; mediante apresentação da devida justificativa.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

Receber os serviços prestados, bem como os materiais relacionados à organização de evento, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços relacionados à organização de evento, de interesse da Administração Pública neste Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

17 - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A CONTRATADA, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho e não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e no Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou conjuntamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com qualidade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos **CONTRA ANTE.**

Se não restar em pagamento valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, ficará o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

18 – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

19 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

20 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato derivado deste processo, tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

21 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

22 – DA PUBLICAÇÃO

O contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato do presente processo é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordado, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO REFERENTE AO PERÍODO DO CARNAVAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX E A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXX, Sr.(a) RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO** Nº _____, decorrente do Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 162301-0001, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº XXX/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º XXX/2023;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. as solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser executado pela CONTRATADA de forma única, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão n.º XXX/2023, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente durante a prestação do serviço definitivamente no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial n.º XXX/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante. Em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 3 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE do valor apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a prestação dos serviços, objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 3º, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	06 – Sec. Mun. de Cultura
Unidade Executora	0601 – Sec. Mun. de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão cultural
Programa	0037 – Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Func. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39-00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem entregues, deverá ser igual 60 (sessenta) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem a contratada estipule prazo inferior.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços fornecidos, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº XXX/2023:

13.1.1. Prestar serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento período carnavalesco, conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



- 13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características da Prestação de serviços relacionados à organização do evento.
- 13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório do contrato.
- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e receber os serviços de organização do evento;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactado e inscrito no Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os serviços relacionados à organização, reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem custos para a CONTRATANTE;
- 13.1.14. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços relacionados à organização do evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços relacionados à organização do evento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.1.16. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação do serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 13.1.17. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 13.1.18. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 13.1.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;



13.1.20. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.21. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.22. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº XXX/2023:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens pessoais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços prestação de serviços relacionados à organização do evento, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme condições a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

15.1. A CONTRATADA convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho e não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegure contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4. As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. As sanções acima previstas não impedirão a responsabilidade do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação e epígrafe.

16.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº XXX/2023 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01. _____
CPF N° _____

02. _____
CPF N° _____



PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários a representação da outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023**, uso dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a inexecução do contrato, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
Nome e assinatura de seu Representante Legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (emereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº .../2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

_____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MANUSCrito



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MINUTA



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A/O _____ (razão social do licitante inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS ALTERNATIVAS

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



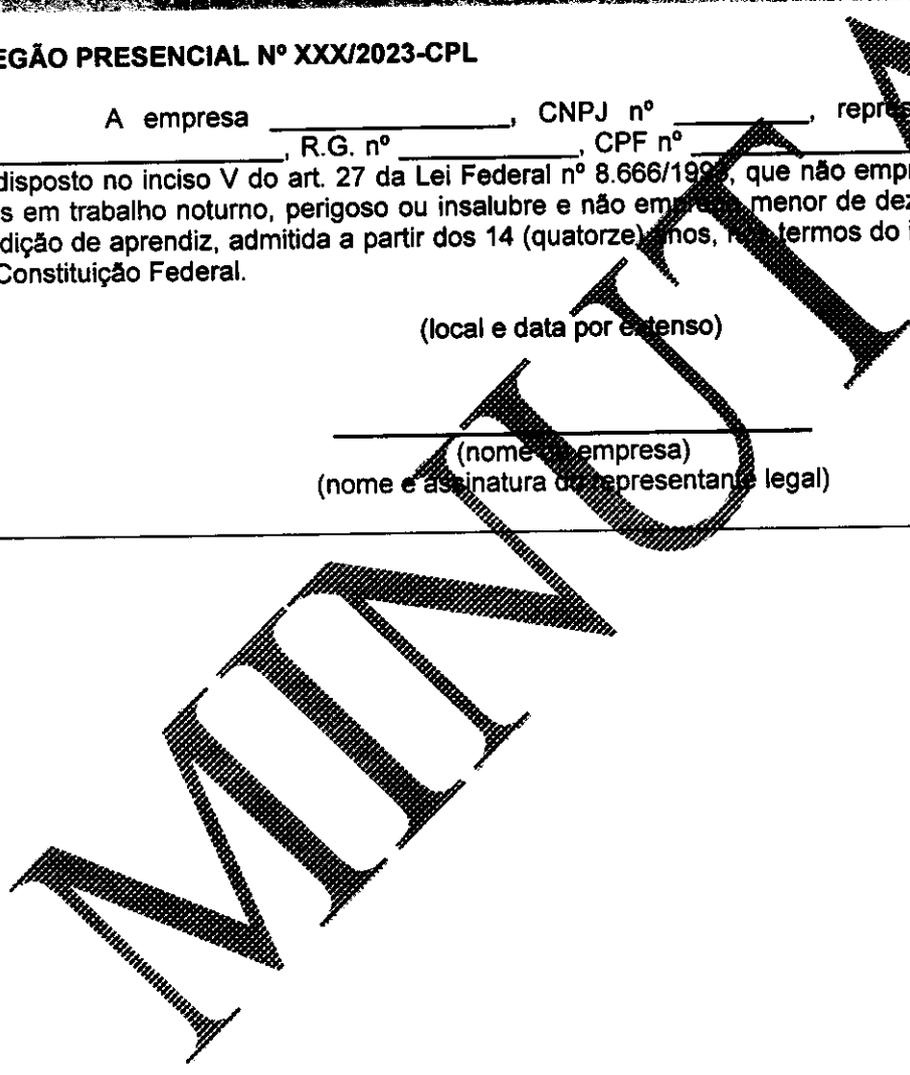
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO IX
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representado pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1996, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

 (nome da empresa)
 (nome e assinatura do representante legal)





PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO X
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes/MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023.

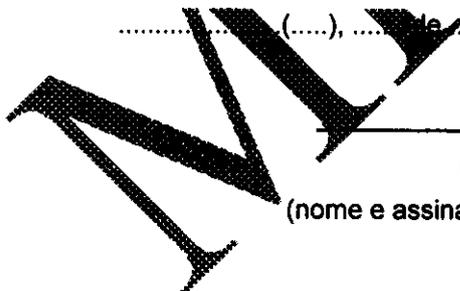
Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistem quaisquer fatos, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeçam de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

..... (.....), de



(nome da empresa)
(nome e assinatura de seu Representante Legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023
 LICITAÇÃO: Pregão Nº XXX/2023
 CONTRATADA: _____
 OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca/ OBS	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão, e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx
 Secretária de

xxxxxx
 (comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx
 Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 162301-0001

LICITAÇÃO: Pregão nº XXX/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



DESPACHO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 162301-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme a legislação em vigor, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, com a devida aprovação, consubstanciado por meio de parecer prévio, devolva-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Cultura, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 27 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Mun. de Cultura
Port.: nº 015/2021-GPSAL

PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162301-0001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura.



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c art. 9º, §1º e inciso VIII do art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a present manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do

órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”***.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Minuta de Edital

O art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018 exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 13, incisos II a V do Decreto Municipal 047/2018, e art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. §2º, II, do Decreto Municipal n.º 047/2018), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.

Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão presencial, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.



Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de janeiro de 2023.



RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA - OAB/MA nº 6.656 A
Procurador do Município
Portaria Nº 005/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de Procurador do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

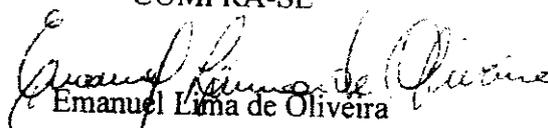
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 005 de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de Procurador do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 001 de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

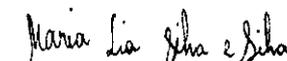
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 001 de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 ; Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA ;
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG: 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013582232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

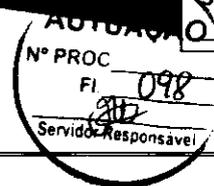
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162301-0001	MODALIDADE LICITATÓRIA Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL/SAL
---	---

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

TIPO	Menor Preço	REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada preço global por lote.
OBJETO	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais). para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.		

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL nº 047/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

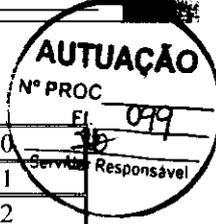
DATA: 13/02/2023 (Abertura da Sessão Pública)
HORA: 09:00hs (nove horas) horário local.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes. Praça Abraão Ferreira. s/nº. Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

DIA: Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão de Almeida. s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.
E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

SUMÁRIO	ITEM
DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
DOS RECURSOS	09



DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.	10
DA CONTRATAÇÃO	11
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	12
DAS SANÇÕES	13
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	15
DA GARANTIA CONTRATUAL	16
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

SECRETARIA RESPONSÁVEL:
 RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
 Port.: nº 015/2021-GP
 Secretária Municipal de Cultura

Este instrumento contém:
 Edital e seus anexos com 44 (quarenta e quatro) folhas.



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162301-0001**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, referente ao Processo Administrativo n.º 162301-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº. 047/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2023, na Praça Abraão Ferreira, s/nº, CEP: 65730-000, bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2 A presente licitação será realizada considerando o menor valor por item.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples de valores encontrados na ferramenta banco de preços e portal de compras do governo federal. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 130.718,21 (cento e trinta mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão concedidos, nesta licitação, os benefícios previstos na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão considerados:

2.2.1. **Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. **Micro empreendedor Individual** – MEI - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada



ano-calendário, receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3. que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4. que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA;

2.4.5. suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6. impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8. estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11. Não poderão participar do presente processo, empresas que apresentarem Incompatibilidade do objeto de atividade da empresa com o objeto do certame.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

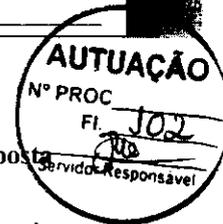
3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. **Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular,** com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2. **original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações,** devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3. **original ou cópia da carteira de identidade de pelo menos um dos sócios, caso haja mais de um.**

3.3. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.



3.4. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1. **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei**, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no **Anexo VIII**.

3.4.2. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

3.4.3. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo sugerido no **Anexo VII** (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.

3.7. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

3.12. Após o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**:

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo I**.

5.1.2.3. Prazo de entrega/prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital, que se dará de forma única.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto/refazimento do serviço que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o Pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA solicitará qualquer modificação.



5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO II, mencionando a marca do fabricante (se houver), e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. As propostas de preços cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.6 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade de pelo menos 60 (sessenta) dias, serão desclassificadas pelo pregoeiro.

5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.10. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.11. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.12. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e de total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.13. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.13.1. Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.13.1.1. É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.14. O Órgão Licitante, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.14.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.



- 5.15. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 5.16. Os quantitativos dos itens constantes no Termo de Referência são individuais, cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los/fazer uso dos mesmos, em sua totalidade.
- 5.17. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
- 5.17.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).
- 5.17.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* .xx):
- 5.17.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 5.17.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no **item 6.3** deste Edital.

6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3. A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3. **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5. No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

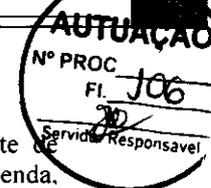
6.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.6.1 **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 21.040, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.

6.3.1.6.2. **Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**, para as empresas com sede no Estado do maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 21.040, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.

6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente (contabilista da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA);

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial; ou



c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

6.3.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou os serviços ou está prestando os serviços, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1. **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).

6.3.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.3.5.3. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

6.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.4.1. Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.4.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.4.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.4.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.





6.4.5. Caso haja divergência entre os nº do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação:

6.4.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.4.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.4.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.4.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.4.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s); ou

6.4.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para análise realizada por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.

6.4.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

6.4.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

6.4.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.4.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.4.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.4.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.4.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.4.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.4.14. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.4.15. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2. Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO VI**);
- b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).



7.2.1. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VIII**).

7.3. O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens **5.6 e 5.7** deste Edital
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 (cinco) minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.





7.10. **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, conforme o caso.

7.12. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.

7.14. **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.22.1**.

7.17. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.

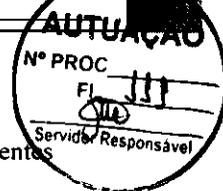
7.18.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.19. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, **no prazo máximo de 02 (dois) úteis**, contadas da data da lavratura da Ata. Podendo também ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.20. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.21. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.

7.22. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexecutableis, assim considerados aqueles que não venham a ter



demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.23. Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.11 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.24. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.25. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.

9.10. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

10.4. Diante da perspectiva de maior técnica e operacional faz-se justificável diante do exposto a adjudicação do presente certame através do menor preço global, diante da eventual prestação de serviço, uma vez que o princípio da economicidade poderá ser observado ao agrupar serviços de maneira a reduzir os custos da execução e prevendo o melhor gerenciamento de contratos por parte da Administração Pública.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Quando da existência de demanda para os serviços, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

11.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

11.3. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa.

11.4. A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

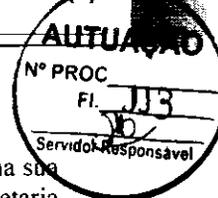
11.5. Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo.

11.6. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



12.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s), devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Municipal requisitante.

12.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

12.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

12.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 12 deste Edital.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 13.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

13.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

13.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

13.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	05 – Sec. Mun. de Cultura
Unidade Gestora	05.01- Sec. Mun. de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão cultural
Programa	0037 – Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Func. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39-00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Contratada perante a Contratante, nos termos contratuais, devendo a Contratada a garantia de execução do contrato, bem como da qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), para segurança da Contratante quanto ao seu cumprimento das obrigações contratuais proveniente da obrigada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.



17.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

17.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.10. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

17.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

17.11.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

17.12. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

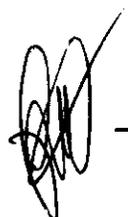
17.13. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha do Contrato, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.

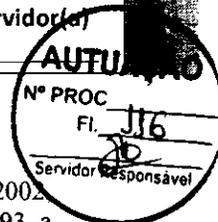
17.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

17.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

17.17. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.





17.18. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

17.19. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/nº, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

17.20. Informações do edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

17.21. Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "PDF" deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/nº, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE, CD, DVD ou HD externo, ou solicitar o arquivo por e-mail, ou ainda, baixar o edital no site do órgão promotor da licitação.

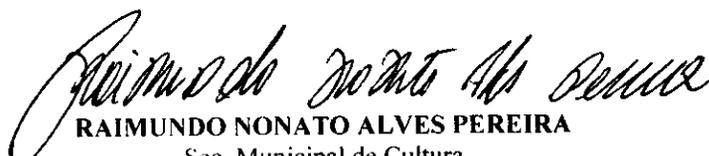
17.22. A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

17.24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

17.25. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 30 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Municipal de Cultura
PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO I

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 001/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 001/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOUVER):	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do



seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____). contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____, AGÊNCIA N.º _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO PERÍODO CARNAVALESCO
Licitação de exclusiva disputa entre ME/EPP.

1 – INTRODUÇÃO

Os quantitativos do objeto, foram estimados pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, uma vez que os saldos dos contratos anteriores se encontram zerados, ou fora do prazo de vigência, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

As especificações técnicas e quantitativos dos itens estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no presente Termo de Referência.

2 – OBJETO

O objeto deste documento consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3 – DO VALOR

O valor total estimado desta contratação é de R\$ 130.718,21 (cento e trinta mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos). O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços, nas quantidades e descrições, conforme planilha a seguir:

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
						TOTAL
1	12610	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA DE MÉDIO PORTE: ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM, NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.	DIÁRIA	4	R\$ 14.720,40	R\$ 58.881,60
2	2224	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROPE AFINS	METRO	700	R\$ 61,73	R\$ 43.211,00
3	21490	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	22	R\$ 161,77	R\$ 3.558,94



4	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS)	SERVIÇO	1	RS 25.066,67	RS 25.066,67
---	-------	--	---------	---	--------------	--------------

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Com o surgimento do coronavírus, festas e eventos foram minimizados ao máximo, por vezes, havia total proibição. A justificativa para isso era para tentar desacelerar o avanço da contaminação nas pessoas. Todavia, desde o fim do ano de 2022, o número de pessoas infectadas pelo coronavírus tem diminuído, fato este comprovado através dos números emitidos pela própria Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Todos os dias trabalhadores e trabalhadoras vão à luta, por meio do trabalho digno, buscar recursos para seu sustento e de seus familiares, e, considerando a realidade dos anos de 2019 até alguns meses de 2022, observa-se que esta prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizou poucos eventos como nos anos anteriores. Sabe-se que o período carnavalesco é aguardado por muitos durante todo o ano, pois representa a oportunidade de juntar-se a familiares e amigos para juntos festejarem. A possibilidade da realização do carnaval em 2023, representa a manifestação de alegria e regozijo, por ter vencido e pela oportunidade do momento presente.

Os itens e as quantidades listadas na planilha acima, foram cuidadosamente selecionadas visando proporcionar aos participantes do carnaval, ambientes seguros, organizados, decorados e de harmonia, como é o caso das contratações de bandas de níveis regionais. Considerando o melhor custo-benefício, em detrimento ao bem-estar dos munícipes.

Ressalta-se que para esta festividade, serão utilizados os principais itens como: palco, som, iluminação, banheiros químicos e outros, de outro processo já existente, cuja licitação foi realizada em total concordância aos normativos. Diante disto, resta mencionar que os itens constantes neste edital, referem-se a itens de efeitos complementares, que serão utilizados para melhorar os ambientes preparados para as festividades carnavalescas, proporcionando a segurança e a sistematização dos eventos.

5 – REQUISITOS GERAIS

A verificação da qualidade dos serviços será feita por técnicos da Secretaria Municipal requisitante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes mediante critérios de qualidade e aceitabilidade.

O(s) prestador(es) dos serviços devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da entrega dos bens.

6 – ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem contratados são as mesmas definidas e delineadas nas tabelas relativas já apresentadas.

7 – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 60 (sessenta dias), a contar da data de sua assinatura.

8 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

A(s) solicitação(ões) do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s), será(ão) realizado(s) ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.





O objeto deste contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, de forma única, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência.

O objeto será recebido provisoriamente durante a prestação do serviço, definitivamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante. Em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, conforme dados bancários informados pela empresa arrematante, sendo deste modo, de responsabilidade do representante da empresa, a inclusão de dados bancários que correspondam à empresa.

O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.



11 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

12 – DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, são fixos e irreeajustáveis.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	05 – Sec. Mun. de Cultura
Unidade Gestora	05.01- Sec. Mun. de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão cultural
Programa	0037 – Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Fung. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39-00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

15 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no Termo de Referência:

Prestar serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval, conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta:

Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas:

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características da Prestação de serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval.

Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviços, os serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços de organização do evento;



Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

Substituir os serviços relacionados à organização de evento referente ao carnaval, reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços relacionados à organização do evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços relacionados à organização de evento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação do serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Secretaria Municipal requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

16 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Termo de Referência:

Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários; mediante apresentação da devida justificativa.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

Receber os serviços prestados, bem como os materiais relacionados à organização de evento, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços relacionados à organização de evento, de interesse da Administração Pública neste Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

17 - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



A CONTRATADA, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho e não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

18 – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

19 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

20 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato derivado deste processo, tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

21 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22 – DA PUBLICAÇÃO

O contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato do presente processo é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO REFERENTE AO PERÍODO DO CARNAVAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) _____ RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Presencial nº 001/2023-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 162301-0001**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 001/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 001/2023;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



5.2. as solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, de forma única, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência. Anexo II do Edital do Pregão nº 001/2023, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente durante a prestação do serviço, definitivamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 001/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante. Em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante: Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...



7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a prestação dos serviços, objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	05 – Sec. Mun. de Cultura
Unidade Gestora	05.01- Sec. Mun. de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão cultural
Programa	0037 – Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Func. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39-00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem entregues, deverá ser igual 60 (sessenta) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem a contratada estipule prazo inferior.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços fornecidos, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2023:

13.1.1. Prestar serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento período carnavalesco, conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características da Prestação de serviços relacionados à organização do evento.

13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



- 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços de organização do evento;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os serviços relacionados à organização, reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.14. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços relacionados à organização do evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços relacionados à organização do evento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.1.16. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação do serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 13.1.17. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 13.1.18. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 13.1.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- 13.1.20. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 13.1.21. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- 13.1.22. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2023:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços prestação de serviços relacionados à organização do evento, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela **CONTRATADA** dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. A **CONTRATADA**, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho e não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4. As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

15.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



PM SAL-MA
 Fls. _____
 Servidor(a) _____
AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 Fl. 132
 Servidor Responsável _____

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.
 23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de

 (.....)
CONTRATANTE

 (.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
 CPF Nº _____

02. _____
 CPF Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº .../2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

..... de de 2023.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO X
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes/MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: Pregão Nº 001/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca/ OBS	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão, e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO XII



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 162301-0001

LICITAÇÃO: Pregão nº 001/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa



DESPACHO

Ao Sr.
Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 162301-0001, para a realização de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam. Pesquisa de Preços de Mercado. Dotação Orçamentária, Termo de Referência. Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021-GPSAL.

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017** - CONTRATO NR. 029/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Um Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA). 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017** - CONTRATO NR. 025/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE- 10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, Sítio Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública, contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA), portal da transparência, controle de impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Guilhermino de Santa Rita - Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Vinícius

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,



Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SARAIVA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENQUELSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, a Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENQUELSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Moraes Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental. Nível P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através do

TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. **162301-0001**, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, contendo a solicitação de contratação de serviços de locação. **(fls. 002-004)**;
- b) Portaria e publicação do responsável. **(fls. 005-006)**;
- c) Despacho Administrativo do Gabinete Do Prefeito. **(fl. 007)**;
- d) Despacho ao Setor de Protocolo-Geral com cópia da portaria do responsável. **(fls. 008-011)**;
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável. **(fls. 012-015)**;
- f) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços ao departamento de compras. **(fls. 016-017)**;
- g) Juntada de banco de dados e pesquisa de preços com Mapa de apuração. **(fls. 018-036)**;
- h) Despacho de encaminhamento da pesquisa e cópia da portaria do responsável. **(fls. 037-040)**;
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças. **(fl. 041)**;
- j) Solicitação de dotação orçamentária da Sec. Mun. de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria do responsável. **(fls. 042-045)**;
- k) Certidão de Dotação Orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade e cópia da portaria do responsável. **(fls. 046-049)**;
- l) Declaração de adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças. **(fl. 050)**;
- m) Ofício solicitando elaboração do Termo de Referência. **(fls. 051-052)**;
- n) Justificativa pela Escolha do Pregão Presencial. **(fls. 053-055)**;
- o) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências. **(fls. 056-063)**;
- p) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fl. 064)**;
- q) Termo de aprovação do Termo de Referência. **(fl. 065)**;
- r) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente. **(fl. 066)**;
- s) Minuta do Edital. **(fls. 067-088-V)**;

- t) Despacho à Procuradoria do Município solicitando Parecer Jurídico. (fl. 089);
- u) Parecer Jurídico e cópia da portaria do responsável. (fls. 090-097);
- v) Edital definitivo. (fls. 098-141);
- w) Despacho de encaminhamento do Edital ao Pregoeiro com cópia do Dec. 019/2017. (fls. 142-144).

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 162301-0001;
- SECRETARIA REQUISITANTE:
- Secretaria Municipal de Cultura.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Presencial”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 001/2023;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Por Item”.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que as dificuldades e as justificativas se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que seja adotada como preferencial o PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de janeiro de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL*



NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 30 / 01 / 2021



Servidor Responsável

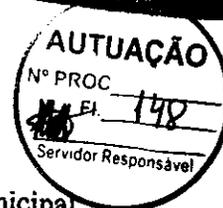
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL

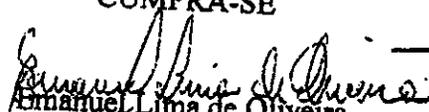
PUBLIQUE-SE

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

REGISTRE-SE

Em: 30 / 01 / 2023

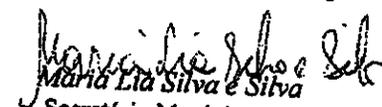
CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lía Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA – CEP 65.730-000



Diário Oficial Eletrônico

AUTUAÇÃO
 PROC. nº 149
 Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N.º 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano 4 Edição: 10/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N.º 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, servidor integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,

04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material. Portaria 013/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 2/2021, de 05/01/2021, página 3.

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL*

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 2/2021, de 14/01/2021, página 1.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALMEIDA** participou, com êxito, do curso de **Licitações Públicas e Formações em Preços**, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 03 e 07 de fevereiro de 2020, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

instituto
CERTAME

Hernane Lopes Almeida
Prof. Msc. Hilário Neto
Instrutor

Hilário Neto
A P. Xavier Treinamentos
CNPJ 11.649.037/0001-09

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 30 / 01 / 2023

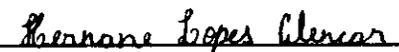
[Assinatura]
Servidor Responsável

TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Junto aos autos do processo licitatório nº 162301-0001, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, do tipo “Menor Preço Por Item”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 31/01/2023); no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA :<http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br> (em 01/02/2023), no Diário Oficial do Município e-DOM (em 01/02/2023), Jornal de Grande Circulação (em 01/02/2023) e Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA) (em 01/02/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de fevereiro de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº. 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 13/02/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do carnaval do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para *download* no site oficial do município: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado, ou, pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 31 de janeiro de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. 002/2021- GP/SAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

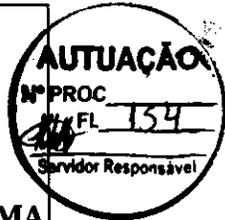
CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DE LICITAÇÃO				
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023				
Data da Publicação do Aviso	Data da Publicação do Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
01/02/2023 as 07:59	01/02/2023 as 07:59	13/02/2023 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.				
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.				
Secretaria Municipal de Cultura				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br				
01/02/2023 as 07:59 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
Descrição				Tamanho
EDITAL - PP 001				791.31 kb





Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 23/2023 Santo Antônio dos Lopes - MA 01/02/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Lopes/MA, interesse desta Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 011/2022, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 90(noventa) dias. g) Valor Total: R\$ 405.046,80 (quatrocentos e cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos). h) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0138; 4.243; 3.3.90.39.00; 1500000000; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura e pela Contratada, Hebel de Freitas Cavalcante, representante legal.*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 15/2023 de 20/01/2023, pág. 1

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230136(*)

a) Processo Administrativo n.º 172205-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230136. Firmado em 19 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Cultura e a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64. c) Objeto: prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º. 042/2018, Decreto Municipal n.º. 047/2018 e Decreto Municipal n.º. 054/2018, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 13/02/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do carnaval do Município de Santo Antônio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1318>

Edição no nº23/2023



dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado, ou, pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Santo Antônio dos Lopes - MA, 31 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO
DOS
LOPES:061727200
00110

Assinado eletronicamente pelo MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO DOS
LOPES em 31/01/2023 às 14:05:00, assinado por: HERNANE LOPES ALENCAR, Pregoeiro Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, CPF: 031.111.111-11, em nome do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, CNPJ: 06.172.720/0001-10, em nome do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, CNPJ: 06.172.720/0001-10, Data: 20230131 14:05:00



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CILICOPASIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CILICOPASIM. PROC. Nº 3716/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 001/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CILICOPASIM. PROC. Nº 1517/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CILICOPASIM. PROC. Nº 1517/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 003/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE AURELIANO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Auréliano, MA, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 006/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, ESTADO DO MARANHÃO, torna pública, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral pública, financeira e contábil...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, ESTADO DO MARANHÃO, torna pública, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitação e contratos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CILICOPASIM. PROC. Nº 1517/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 004/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMARÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CILICOPASIM. PROC. Nº 1517/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de Ribamarão - MA, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 005/2023...

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CILICOPASIM - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19482/2023

CAIXA
MINISTÉRIO DA FAZENDA
AVISO DE VENDA
Edital de Licitação Pública nº 3031/2023 - 1ª Edição e nº 3032/2023 - 2ª Edição
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio do CN Maranhão de São Luís, torna pública as informações que constam do Edital nº 3031/2023 e nº 3032/2023...

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO BRP Nº 003/2023.
Município de Anapólis do Maranhão - MA, torna pública as informações que constam do Edital nº 003/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral pública, financeira e contábil...

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CILICOPASIM - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19482/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. O Município de Lago da Pedra (MA), torna pública as informações que constam do Edital nº 002/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral pública, financeira e contábil...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REQUERIMENTO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 003/2023...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REQUERIMENTO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 003/2023...

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. O Município de Lago da Pedra (MA), torna pública as informações que constam do Edital nº 002/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral pública, financeira e contábil...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REQUERIMENTO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 003/2023...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REQUERIMENTO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 003/2023...

AVISO DE ANULAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do Aviso de Licitação Tomada de Preços n.º 01/2023...

SUZANO S/A torna pública que REQUEREU DA Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a AUTORIZAÇÃO PARA DIRETO DE USO DE ÁGUA SUPERFICIAL com vazão requerida de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Santa Luzia, Sub-bacia do Córrego Novo, coordenadas geográficas 04°45'54,00"S e 47°03'3,60"W GR, para fins de o molhamento de estradas, mudas, umectação de vias internas e externas do imóvel e combate a incêndio, localizada no município de Açailândia/MA, conforme dados constantes no processo n.º 263840/2022.

A Ambev S.A. - Filial Maranhão, CNPJ 07.526.557/0056-83, torna pública que requereu junto à Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 25/01/2023, Licença de Instalação, conforme e-processo n.º 15414/2023, para a instalação de uma nova subestação de energia e de uma planta de recuperação do biogás da Estação de Tratamento de Efluente Industrial, em sua unidade fabril situada à rodovia BR-135, km 16,5, bairro Pedrinhas, no município de São Luís/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021. O Sr. Msc. de Planejamento e Gestão, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 007/2021...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARARA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REQUERIMENTO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 003/2023...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REQUERIMENTO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 003/2023...

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2023 - CILICOPASIM - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19482/2023 - CILICOPASIM - MA
OBRATO. Convênio Anual de Cessão para prestação de serviços de manutenção da EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMARH. OBRATO DE ALUGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODALIDADE: ADICIONAÇÃO DE TIPO DE SUBSTITUIÇÃO. MOTIVO: Correção de erro de digitação para revisão processual das especificações técnicas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARARA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REQUERIMENTO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 003/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021. O Sr. Msc. de Planejamento e Gestão, através de sua Procuradoria, torna pública as informações que constam do Edital nº 007/2021...

São Luís, MA, 26 de janeiro de 2023
Lourivaldo Alves Monteiro
Edital de Licitação de EMARH/21

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. O Município de São José de Ribamar - MA, torna pública as informações que constam do Edital nº 001/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral pública, financeira e contábil...

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CILICOPASIM - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19482/2023

PROBE A PAR DE TODOS
LEIA O IMPARCIAL
O Imparcial é uma publicação de caráter informativo e não constitui em qualquer forma de propaganda ou publicidade.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/02/2023 - 01/02/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 01/02/2023 10:15:08
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3e97c5a2-3ddd-4527-b973-636c28596f6a

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PP12023	PP	1	2023	02743308303	01/02/2023	-	-	ENVIADO

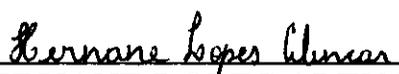
Total Procedimento: 1

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 162301-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão “Presencial” visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.558.620/0001-08**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 10:05:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**
CNPJ: **33.558.620/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empresa F Monteiro Freitas Cavalcante, CNPJ sob o n.º 33.558.620/0001-08, sediada na Rua Joel Barbosa nº 174, andar superior, Centro, Lima Campos – MA, neste ato representado pelo Sr.º Felipe Monteiro Freitas Cavalcante, empresário, inscrito no RG nº 191769120010 e CPF nº 052.324.953-11, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joel Barbosa nº 150, Centro, Lima Campos - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Hebel de Freitas Cavalcante, inscrito no RG nº 048038782013-5 e CPF nº 790.758.943-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Joel Barbosa nº 150, Centro, Lima Campos - MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bem firme e valioso.

Lima Campos – MA, 10 de fevereiro de 2023.

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE - ME
Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
(Empresário)
R.G. nº 191769120010

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 161
Servidor Responsável

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

INSTITUTO DE ATUALIZAÇÃO
DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO
E DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS
E DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS

MARCO 2013



Hebel de Freitas Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048038782013-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2013

NOME HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

FILIAÇÃO FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE E HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA

NACIONALIDADE LIMA CAMPOS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/07/1958

END. GERAL CASAM. N. 6328 FLS. 95-V LIV. B-17

CNPJ 790758943-68

SÃO LUIS-MA

ASSINATURA DO DETON

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 13 / 02 / 2023

[Signature]
Servidor Responsável

[Handwritten marks and signatures]

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 162
Servidor Responsável _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CITIZÃO DE MARANHÃO

MAI958151055



Felipe Monteiro S. Cavalcante
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019176912001-0 DATA DE EMISSÃO 09/03/2017

NOME FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

FILIAÇÃO HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE E MARIA DAS GRACAS MONTEIRO

NATURALIDADE LIMA CAMPOS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/04/1988

DOC ORIGEM CASAM. N.0006885 FLS.149 LIV.00017

CPF 032324953-11
SAO LUIS-MA
P-18

[Signature]
LICENCIADO EM CONTABILIDADE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
032.324.953-11

Nome
FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

Nascimento
16/04/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 13/02/2023

[Signature]

Servidor Responsável

[Handwritten signatures and marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

AUTUAÇÃO
Nº PROC
118 FL. 163
Servidor Responsável

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE		(mãe) MARIA DAS GRACAS MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04096607552	Orgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 032.324.953-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use na Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICIPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR JOEL BARBOSA			NÚMERO 174
COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR;	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use na Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICIPIO Lima Campos		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5510801 Atividade Secundária 4292801, 4753900, 4756300, 5611201, 5620102, 6110803, 7312200, 7319003, 7711000, 7732202, 7739003, 8230001, 9001902	Descrição do Objeto 5510-8/01-Hotéis 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 06/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Felipe Monteiro Freitas Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002604261	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 10:08 SOB Nº 21102264896.
PROTOCOLO: 190297115 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902039230. NIRE: 21102264896.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE	(mãe) MARIA DAS GRACAS MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04096607552	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 032.324.953-11			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCEK			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	002496 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DR JOEL BARBOSA			NÚMERO 174
COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR:	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	002496 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5510801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto comunicação 7319-0/03 - Marketing direto 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de pavões, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Felipe Monteiro Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2190002604261	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 10:08 SOB Nº 21102264896.
PROTOCOLO: 190297115 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902039230. NIRE: 21102264896.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102264896		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (ou casado) XXX		
FILHO DE (pai) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE		(mãe) MARIA DAS GRACAS MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04086807552	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 032.324.953-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUBCELINO KUBITSCEK			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 66728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a lista anexa) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 102 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR JOEL BARBOSA			NÚMERO 174
COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a lista anexa) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 9001906 Atividade Secundária: 4292801, 4270900, 4768300, 6510801, 6811201, 6820105, 6110803, 7312200, 7319003, 7711000, 7781700, 7732202, 7739003, 8290001, 8290302	Descrição do Objeto Atividades de sonorização e de iluminação Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção musical Aluguel de andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Montagem de estruturas metálicas Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de comunicação multimídia - SCM Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Marketing		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.558.620/0001-08	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Felipe Monteiro Freitas Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002680004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 PE 167

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102264896		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE		(mãe) MARIA DAS GRACAS MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04098807552	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 032.324.953-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 02209500
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR JOEL BARBOSA			NÚMERO 174
COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 02209500
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária		Descrição do Objeto direto Locação de automóveis sem condutor Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Hotéis	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.558.620/0001-08	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 29/05/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Felipe Monteiro Freitas Cavalcante	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002680004	

RECONHECO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

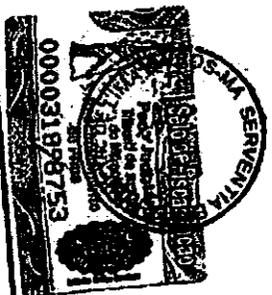
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:37 SOB Nº 20190402423.
 PROTOCOLO: 190402423 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902522179. NIRE: 21102264896.
 F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 04/06/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Reconheço verdadeira por autenticidade a Firma
Felipe Monteiro
Freitas Cavalcante
Lima Campos-MA, 03/06/2019
Jessica Carneiro Gomes
Escrivã



AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 168
Servidor Responsável _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:37 SOB Nº 20190402423.
PROTOCOLO: 190402423 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902522179. NIRE: 21102264896.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "F
 MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE" CNPJ 33.558.620/0001-08



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, natural da cidade de Lima Campos - MA, nascido em 16/04/1988, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 019176912001-0 – GEJUSPC - MA, e do CPF nº 032.324.953-11, residente e domiciliado na cidade de Lima Campaós, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380 Bairro: Centro, CEP: 65728-000, titular da Empresa individual, denominada, "F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE", situada na cidade de Lima Campos - MA CEP:65728-000, à Rua Dr Joel Barbosa, nº 174 – Andar Superior, CNPJ nº 33.558.620/0001-08, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº21102264896, resolve Promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – A atividade da empresa passa a ser: Atividades de sonorização e de iluminação Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção musical Aluguel de andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Montagem de estruturas metálicas Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de comunicação multimídia - SCM Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Marketing direto Locação de automóveis sem condutor Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Hotéis Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (container)

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo o presente instrumento permanece em vigor. Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 08 de março de 2021

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03232495311	FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 10:25 SOB Nº 20210347856.
PROTOCOLO: 210347856 DE 13/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101699903. CNPJ DA SEDE: 33558620000108.
NIRE: 21102264896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 03 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE" CNPJ 33.558.620/0001-08



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, natural da cidade de Lima Campos - MA, nascido em 16/04/1988, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 019176912001-0 – GEJUSPC - MA , e do CPF nº 032.324.953-11, residente e domiciliado na cidade de Lima Campaos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitscek, nº 380 Bairro: Centro, CEP: 65728-000, titular da Empresa individual, denominada, “ **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE** ”, situada na cidade de Lima Campos - MA CEP:65728-000, à Rua Dr Joel Barbosa, nº 174 – Andar Superior, CNPJ nº 33.558.620/0001-08, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº21102264896, resolve Promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – A atividade da empresa passa a ser: Atividades de sonorização e de iluminação Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção musical Aluguel de andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Montagem de estruturas metálicas Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de comunicação multimídia - SCM Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Marketing direto Locação de automóveis sem condutor Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Hotéis Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (container) Agências de publicidade

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo o presente instrumento permanece em vigor. Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 12 de maio de 2021

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03232495311	FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 11:38 SOB Nº 20210659637.
PROTOCOLO: 210659637 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103474097. CNPJ DA SEDE: 33558620000108.
NIRE: 21102264896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
CNPJ 33.558.620/0001-08



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, natural da cidade de Lima Campos-MA, nascido em 16/04/1988, comerciante, portador da carteira de identidade nº 019176912001-0 GEJUSP-MA e do CPF: 032.324.953-11, residente e domiciliado na cidade Lima Campos, estado do Maranhão, na avenida Juscelino Kubistchek, nº 380, bairro Centro, CEP: 65.728-000, titular da empresa individual, "**F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**", situada na cidade de Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, na rua Joel Barbosa, nº 174, andar superior, CNPJ: 33.558.620/0001-08, com seu ato constitutivo devidamente registrado na junta comercial do Maranhão, sob nº 21102264896, resolve promover alteração, conformidades com a lei 10.406/02- código civil brasileiro, como segue

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL

A partir dessa data passa a ser:

Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Montagem de estruturas metálicas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Hotéis, Restaurantes e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Marketing direto, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de andaimes,-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de alarmes), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (som/luz), Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (pintura), Ensino de música, Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (culinária), Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (produção de filmes de televisão), Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (animação de filmes), Produção de filmes para publicidade, Serviços de dublagem, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão,



Atividades de exibição cinematográfica, Atividades de gravação de som e de edição de música, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção de espetáculos de dança, Produção teatral, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Ensino de esportes, Ensino de dança.

Atividades:

A partir dessa data passa a ser:

Principal:

90.01-9/06- Atividades de sonorização e de iluminação.

Secundaria:

42.92-8/01- Montagem de estruturas metálicas

46.63-0/00- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

47.53-9/00- Comercio varejistas especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.56-3/00- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

55.10-8/01- Hotéis

56.11-2/01- Restaurantes e similares

56.20-1/02- Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê

59.11-1/02- Produção de filmes para publicidade

59.11-1/99- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

59.12-0/01- Serviços de dublagem

59.12-0/02- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

59.12-0/99- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

59.13-8/00- Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

59.14-6/00- Atividades de exibição cinematográfica

59.20-1/00- Atividades de gravação de som e de edição de música

61.10-8/03- Serviços de comunicação multimídia – SCM

73.11-4/00- Agências de publicidade

73.12-2/00- Agencia de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0/03- Marketing direto



- 74.90-1/05- Atividades de gravação de som e de edição de música, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0/00- Locação de automóveis sem condutor
- 77.21-7/00- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2/02- Aluguel de andaimes
- 77.39-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, excetos andaimes
- 77.39-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.30-0/01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.91-1/00- Ensino de esportes
- 85.92-9/01- Ensino de dança
- 85.92-9/02- Ensino de artes cênicas, exceta dança
- 85.92-9/03- Ensino de musica
- 85.92-9/99- Ensino de artes e culturas não especificados anteriormente
- 85.99-6/04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6/99- Outras atividades de ensino não especificados anteriormente
- 90.01-9/01- Produção teatral
- 90.01-9/02- Produção musical
- 90.01-9/03- Produção de espetáculo de dança
- 90.01-9/04- Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9/99- Artes cênicas, espetaculares e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5/00- Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 94.93-6/00- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alterado pelo presente instrumentos permanecem em vigor.



CLAUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da sede do estabelecimento, para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justos, e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e data.

Lima Campos- MA, 15/ Junho /2021

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
Felipe Monteiro Freitas Cavalcante



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CONSTANTINO DIAS GANTZIAS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012912, inscrito no CPF nº 33100578368, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33100578368	012912	COSTANTINO DIAS GANTZIAS

(Handwritten signature)

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 10:58 SOB Nº 20210811560.
PROTOCOLO: 210811560 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104683960. CNPJ DA SEDE: 33558620000108.
NIRE: 21102264896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

(Handwritten signatures)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 04 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE " CNPJ 33.558.620/0001-08



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, natural da cidade de Lima Campos - MA, nascido em 16/04/1988, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 019176912001-0 – GEJUSPC - MA , e do CPF nº 032.324.953-11, residente e domiciliado na cidade de Lima Campaos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitscek, nº 380 Bairro: Centro, CEP: 65728-000, titular da Empresa individual, denominada, “ **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE** ”, situada na cidade de Lima Campos - MA CEP:65728-000, à Rua Dr Joel Barbosa, nº 174 – Andar Superior, CNPJ nº 33.558.620/0001-08, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº21102264896, resolve Promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – A atividade da empresa passa a ser: Atividades de sonorização e de iluminação Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção musical Aluguel de andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Montagem de estruturas metálicas Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de comunicação multimídia - SCM Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Marketing direto Locação de automóveis sem condutor Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Hotéis Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (container) Agências de publicidade

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo o presente instrumento permanece em vigor. Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 18 de janeiro de 2022

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03232495311	FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 11:53 SOB N° 20220071993.
PROTOCOLO: 220071993 DE 24/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200840190. CNPJ DA SEDE: 33558620000108.
NIRE: 21102264896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII

A empresa F Monteiro Freitas Cavalcante, CNPJ sob o n.º 33.558.620/0001-08, sediada na Rua Joel Barbosa nº 174, andar superior, Centro, Lima Campos – MA, representada pelo Sr. Felipe Monteiro Freitas Cavalcante R.G. nº 191769120010, C.P.F nº 032.324.953-11, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Lima Campos – MA, 10 de fevereiro de 2023.

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante

(Empresário)

R.G. nº 191769120010



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL**

A empresa F Monteiro Freitas Cavalcante, CNPJ sob o n.º 33.558.620/0001-08, sediada na Rua Joel Barbosa nº 174, andar superior, Centro, Lima Campos – MA, representada pelo Sr. Felipe Monteiro Freitas Cavalcante R.G. nº 191769120010, C.P.F nº 032.324.953-11, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lima Campos – MA, 10 de fevereiro de 2023.

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante

(Empresário)

R.G. nº 191769120010



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa F Monteiro Freitas Cavalcante, CNPJ sob o n.º 33.558.620/0001-08, sediada na Rua Joel Barbosa nº 174, andar superior, Centro, Lima Campos – MA, representada pelo Sr. Felipe Monteiro Freitas Cavalcante R.G. nº 191769120010, C.P.F nº 032.324.953-11, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lima Campos – MA, 10 de fevereiro de 2023.

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante

(Empresário)

R.G. nº 191769120010

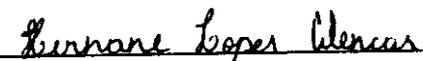
[Handwritten signatures]

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 162301-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão “Presencial” visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 10:04:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE**
CNPJ: **17.239.160/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, L DE SOUSA LIMA PUBLICIDADE estabelecido na RUA 7 SETEMBRO nº 190, A, CENTRO, CEP: 65.728-000, LIMA CAMPOS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

LIMA CAMPOS, 17 de Novembro de 2012

Assinatura : Layana de Sousa Lima

Nome do Empresário : LAYANA DE SOUSA LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETARIA DO ESTADO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/11/2012

Jackson Veraguar Medeiros
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 2162

Etiqueta de Registro
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2012
SOB O NÚMERO: 2012196P290
Projecção: 12/196929-0
Empresa: 21 1 0180220 1
L DE SOUSA LIMA PUBLICIDADE

SECRETARIA GERAL Nº AE 091.890



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA		(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0407464620103	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 606.834.793-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAURO CAVALCANTE			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 9001906, 9319101	Descrição do Objeto de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 08/07/2019 digitalmente por: LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE:60683479318		AUTENTICAÇÃO MA2190002774493	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 10:39 SOB Nº 20190329130.
PROTOCOLO: 190329130 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903076440. NIRE: 21101902201.
L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Feminino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA		(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0407464620103	Órgão emissor SSP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO		CEP 65728-000	CPF(número) 606.834.793-18
COMPLEMENTO A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	NÚMERO 190
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MAURO CAVALCANTE		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 4313400, 4753900, 5620102, 7420004, 7711000, 8230001, 9001906, 9319101	Descrição do Objeto 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8230-0/01 - Serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  MA2190003031725	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

(Handwritten signatures and stamps)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA	(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0407464620103	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 606.834.793-18			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MAURO CAVALCANTE			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO MA2190003031725



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

(Handwritten signatures and initials)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA		(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0407464620103	Orgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 606.834.793-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAURO CAVALCANTE			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 4313400, 4753900, 5620102, 7420004, 7711000, 8230001	Descrição do Objeto 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8230-0/01 - Serviços		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA LIDO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO MA2190002774493	

(Handwritten signatures and initials)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO FEMININO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA	(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0407464620103	Órgão emissor SSP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 7 SETEMBRO		CPF (numero) 608.834.793-18	UF MA
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MAURO CAVALCANTE		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190003031725	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

(Handwritten signatures and marks)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado no NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LAYANA DE SOUSA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		RESERVA DE ENDEREÇO (se houver) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO PADUA DE LIMA		(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA	
NASCIU EM (data de nascimento) 19/09/1992		IDENTIDADE (número) 0407464620103	
ORGÃO EMISSOR SESPDGPC		UF MA	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 606.834.793-18	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE L DE SOUSA LIMA PUBLICIDADE			
DOMICÍLIO (rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS XXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária 9001906			
Atividade terciária 5320102			
7420004			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (se outra UF) XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5% 3-5%			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 17/11/2012			



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

(Handwritten signatures and marks)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

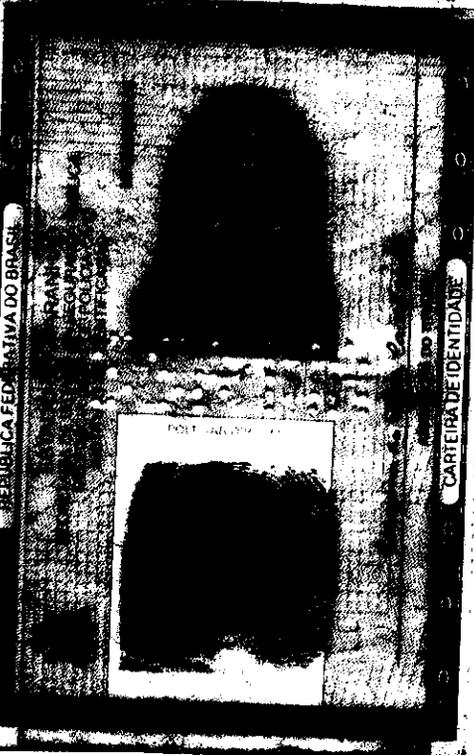
Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS se casado: Comunhão Parcial			
SEXO Feminino		EMANCIPADO POR (for na de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai): ANTONIO PADUA DE LIMA		Mãe: JUZILANE PEREIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0407464620103	Orgão emissor SSP	UF MA
DISTRIBUIÇÃO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc.) RUA 7 SETEMBRO			NUMERO 190
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MAURO CAVALCANTE			NUMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): EDINALBA@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal: 7739003 Atividade Secundária: 4313400, 4753900, 5620102, 7420004, 7711000, 8230001, 9001906, 9319101	Descrição do Objeto: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8230-0/01 - Serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190003031725	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



CONFERE COM O ORIGINAL

certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 13 10 2 12023

[Signature]
Servidor Responsável

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**L. DE SOUSA CAVALCANTE
PUBLICIDADE**



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empresa L de Sousa Cavalcante Publicidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.239.160/0001-90, sediada na Rua Mauro Cavalcante Bairro aeroporto número 05 Lima Campos Maranhão representada pelo(a) Sr.(a) Layana de Sousa Cavalcante, R.G. nº 040746462010-3, C.P.F nº 606834793-18, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Lima Campos - MA 10 de fevereiro de 2023

Layana de Sousa Cavalcante
L de Sousa Cavalcante Publicidade



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empresa L de Sousa Cavalcante Publicidade, CNPJ n.º 17.239.160/0001-90, sediada na Rua Mauro Cavalcante Bairro aeroporto número 05 Lima Campos Maranhão representada pelo(a) Sr.(a) Layana de Sousa Cavalcante, R.G. n.º 040746462010-3, C.P.F n.º 606834793-18, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lima Campos - MA 10 de fevereiro de 2023

Layana de Sousa Cavalcante
L de Sousa Cavalcante Publicidade

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empresa L de Sousa Cavalcante Publicidade, CNPJ nº17.239.160/0001-90, sediada na Rua Mauro Cavalcante Bairro aeroporto número 05 Lima Campos Maranhão representada pelo(a) Sr.(a) Layana de Sousa Cavalcante, R.G. nº 040746462010-3, C.P.F nº 606834793-18, **D E C L A** R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lima Campos - MA 10 de fevereiro de 2023

Layana de Sousa Cavalcante
L de Sousa Cavalcante Publicidade

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302482974

NIRE 21101902201
CNPJ 17.239.160/0001-90

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MAURO CAVALCANTE, Nº 05, xxxxx, AEROPORTO - Lima Campos/MA - CEP 65728-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220894949	11/08/2022	BALANCO
223	20210459581	30/03/2021	BALANCO
223	20200628291	11/08/2020	BALANCO
223	20191065013	07/10/2019	BALANCO
002	20191066753	02/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20190974028	02/10/2019	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20190876840	31/07/2019	BALANCO
002	20190329130	08/07/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180290460	18/04/2018	BALANCO
223	20170558070	05/06/2017	BALANCO
223	20160216397	03/06/2016	BALANCO
223	20150343973	09/06/2015	BALANCO
002	20140799575	03/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140496416	14/08/2014	BALANCO
223	20130836672	22/11/2013	BALANCO
315	20121969290	30/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101902201	30/11/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 08:18:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JEAFSVI.



MAC2302482974

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE			Protocolo: MAC2302482800
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101902201	CNPJ 17.239.160/0001-90	Arquivamento do Ato de inscrição 30/11/2012	Início de Atividade 17/11/2012
Endereço Completo Rua MAURO CAVALCANTE, Nº 05, AEROPORTO-Lima Campos/MA- CEP65728-000			
Objeto 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 11/08/2022	Número 20220894949	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
Identidade: 0407464620103		CPF: 606.834.793-18	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 08:37:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMUHOBQT.



MAC2302482800

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
60683479318	LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 12:20 SOB Nº 20191066753.
 PROTOCOLO: 191066753 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904594860. NIRE: 21101902201.
 L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

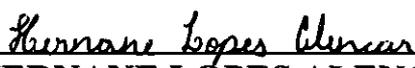
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 02/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 162301-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão “Presencial” visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela empresa **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.558.620/0001-08**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
CNPJ: 33.558.620/0001-08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
DATA E HORA
13/02/2023 às 09:00 hs
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO



AO
 PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
 Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 001/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 001/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: F Monteiro Freitas Cavalcante
 CNPJ: 33.558.620/0001-08
 Endereço: Rua Joel Barbosa nº 174, andar superior, Centro, Lima Campos - MA
 (DDD) Telefone: (99)98204-0001
 E-mail: felipproducoes@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Nome: Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
 Cédula de identidade/órgão emissor: 191769120010/GEJUSPC/MA
 CPF: 032.324.953-11
 Endereço: Rua Joel Barbosa nº 150, Centro, Lima Campos - MA
 Cargo/Função: Empresário

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil
 AGÊNCIA: 2250-0
 CONTA CORRENTE: 12.461-3
 F M F CAVALCANTE

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12610		DIÁRIA	4	R\$ 14.720,40	R\$ 58.881,60



		CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA DE MÉDIO PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM, NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.				
2	2224	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS	METRO	700	R\$ 61,73	R\$ 43.211,00
3	21490	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	22	R\$ 161,77	R\$ 3.558,94
4	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS)	SERVIÇO	1	R\$ 25.066,67	R\$ 25.066,67
					VALOR TOTAL	R\$ 130.718,21

Valor global: 130.718,21 (cento e trinta mil, setecentos e dezoito mil e vinte e um centavos).

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n°. 001/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de conforme edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do (s) produto (s) rejeitado (s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até conforme edital, contados a



partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 12.461-3, AGÊNCIA N°. 2250-0, BANCO do Brasil, em nome de FMF CAVALCANTE.

9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Sr.º Felipe Monteiro Freitas Cavalcante R.G. nº 191769120010, C.P.F nº 032.324.953-11, com residência na Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, Lima Campos - MA.

Lima Campos – MA 10 de fevereiro de 2023

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante

(Empresário)

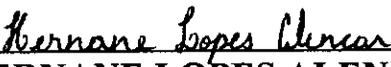
R.G. nº 191769120010

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 162301-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão “Presencial” visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela empresa **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.239.160/0001-90**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL: L DE SOUSA CAVALCANTE
PUBLICIDADE CNPJ: 17.239.160/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
13/02/2023 ÀS 09.00 HORAS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 001/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: L de Sousa Cavalcante Publicidade			
NOME FANTASIA: L de Sousa Cavalcante Publicidade			
CNPJ: 17.239.160/0001-90		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123971942	
ENDEREÇO: Rua: Mauro Cavalcante		MUNICÍPIO: Lima Campos	UF: MA
TELEFONE COMERCIAL: (99) 98148-0282		E-MAIL: Layanac@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
RG: 040746462010-3		CPF: 606834793-18	
ENDEREÇO: RUA: MAURO CAVALCANTE		MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS	UF: MA
TELEFONE: (99) 98124-2868		E-MAIL: Layanac@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 2250-0	CONTA CORRENTE: 10514-7

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
						TOTAL
1	12610	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA DE MÉDIO PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM, NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.	DIÁRIA	4	R\$ 14.720,40	R\$ 58.881,60
2	2224	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS	METRO	700	R\$ 61,73	R\$ 43.211,00
3	21490	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	22	R\$ 161,77	R\$ 3.558,94

4	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS)	SERVIÇO	1	R\$ 25.066,67	R\$ 25.066,67
---	-------	--	---------	---	---------------	---------------

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do

seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

Lima Campos - MA 10 de fevereiro de 2023

Layana de Sousa Cavalcante
Layana de Sousa Cavalcante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 162301-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão “Presencial” visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.558.620/0001-08**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2023.

Hernane Lopes Alencar
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
CNPJ: 33.558.620/0001-08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
DATA E HORA
13/02/2023 às 09:00 hs
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX				
FILHO DE (pai) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE		(mãe) MARIA DAS GRACAS MONTEIRO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04086807552	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF MA	CPF (número) 032.324.953-11	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCEK				NÚMERO 380	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Área Comercial) 0024853 - Lima Campos		
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DR JOEL BARBOSA				NÚMERO 174	
COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR;	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Área Comercial) 0024853 - Lima Campos		
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5510801 Atividade Secundária 4292801, 4753900, 4756300, 5811201, 5620102, 6110803, 7312200, 7319003, 7711000, 7732202, 7739003, 8230001, 9001902		Descrição do Objeto 5510-8/01-Hotéis 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 5811-2/01 - Restaurantes e similares 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTUAÇÃO NIRE
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Felipe Monteiro Freitas Cavalcante				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2190002604261		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CINCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 10:08 SOB N° 21102264896.
PROTOCOLO: 190297115 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902039230. NIRE: 21102264896.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		ESTADO CIVIL	
FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE		SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REQUERER DE BENEF. (se casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE		MARIA DAS GRACAS MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
18/04/1988		04096607652	
ORGÃO EMISSOR		UF	
DETRAN		MA	
CPF (administrador)		CPF (administrador)	
		.032.324.963-11	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc)			NUMERO
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCEK			380
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXX		CENTRO	65728-000
MUNICIPIO		CÓDIGO DO MUNICIPIO (UF de origem)	
Lima Campos		1002498 - Lima Campos	
UF		UF	
MA		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (n.º, av., etc)			NUMERO
RUA DR JOEL BARBOSA			174
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
ANDAR SUPERIOR		CENTRO	65728-000
MUNICIPIO		CÓDIGO DO MUNICIPIO (UF de origem)	
Lima Campos		1002498 - Lima Campos	
UF		UF	
MA		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)	
		MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extensão)	
10.000,00		dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		comunicação 7319-0/03 - Marketing direto 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/02	
5510801		- Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de pátios, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-8/02 - Produção musical	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
06/05/2019		XXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
		UF	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
06/05/2019		Felipe Monteiro Freitas Cavalcante	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002604261	

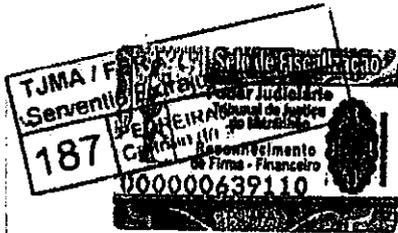
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil.

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Protocolado por Agente de Assessoria de
FELICE MONTANA FREITAS
CAVALCANTE

Protocolado em (MA) 07.05.2019

[Handwritten Signature]

MARCOS REGO BORGNETH
Tribunal Substituto

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 10:08 SOB Nº 21102264896.
PROTOCOLO: 190297115 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902039230. NIRE: 21102264896.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102264896		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE	(mãe) MARIA DAS GRACAS MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04088807552	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 032.324.953-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF e cidade) 002498 - Lima Campos
MUNICIPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 102 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR JOEL BARBOSA			NÚMERO 174
COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF e cidade) 002498 - Lima Campos
MUNICIPIO Lima Campos		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001908 Atividade Secundária 4292501, 4376900, 4768300, 5510801, 5611201, 5620105, 6110803, 7312200, 7318003, 7710004, 7741000, 7732202, 7739003, 8230001, 9001908	Descrição do Objeto Atividades de sonorização e de iluminação Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção musical Aluguel de andaimas Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas Montagem de estruturas metálicas Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de comunicação multimídia - SCM Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Marketing		
DATA DE NÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.558.620/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
IA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Felipe Monteiro Freitas Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002680004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:37 SOB Nº 20190402423.
PROTOCOLO: 190402423 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902522179. NIRE: 21102264896.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102264896		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		AUTUAÇÃO Nº PROC 11111-216 Servidor Responsável
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (s) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE		(filha) MARIA DAS GRACAS MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1988		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04098807552		Orgão emissor DETRAN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF MA		
CPF (número) 032.324.953-11		NÚMERO 380		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK				
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICIPIO 002495 - Lima Campos
MUNICIPIO Lima Campos				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR JOEL BARBOSA				NÚMERO 174
COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR;		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICIPIO 002495 - Lima Campos
MUNICIPIO Lima Campos		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0001908 Atividade Secundária		Descrição do Objeto direto Locação de automóveis sem condutor Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Hotéis		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 06/05/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.556.820/0001-08	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 28/05/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Felipe Monteiro Freitas Cavalcante		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2190002680004		

RECONTECO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:37 SOB Nº 20190402423.
 PROTOCOLO: 190402423 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902522179. NIRE: 21102264896.
 F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 04/06/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Reconheço verdadeira por autenticidade e Firma
Sebastião Monteiro
Freitas Cavalcante
 Lima Campos-MA, 03/06/2019
 Jéssica Barreto Gomes
 Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:37 SOB Nº 20190402423.
 PROTOCOLO: 190402423 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902522179. NIRE: 21102264896.
 F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 04/06/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE " CNPJ 33.558.620/0001-08



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, natural da cidade de Lima Campos - MA, nascido em 16/04/1988, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 019176912001-0 – GEJUSPC - MA , e do CPF nº 032.324.953-11, residente e domiciliado na cidade de Lima Campaos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitscek, nº 380 Bairro: Centro, CEP: 65728-000, titular da Empresa individual, denominada, “ **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE** ”, situada na cidade de Lima Campos - MA CEP:65728-000, à Rua Dr Joel Barbosa, nº 174 – Andar Superior, CNPJ nº 33.558.620/0001-08, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº21102264896, resolve Promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – A atividade da empresa passa a ser: Atividades de sonorização e de iluminação Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção musical Aluguel de andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Montagem de estruturas metálicas Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de comunicação multimídia - SCM Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Marketing direto Locação de automóveis sem condutor Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Hotéis Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (container)

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo o presente instrumento permanece em vigor. Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 08 de março de 2021

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03232495311	FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 10:25 SOB Nº 20210347856.
PROTOCOLO: 210347856 DE 13/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101699903. CNPJ DA SEDE: 33558620000108.
NIRE: 21102264896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 03 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE" CNPJ 33.558.620/0001-08



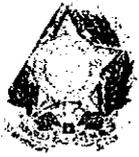
Pelo presente instrumento particular, **FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, natural da cidade de Lima Campos - MA, nascido em 16/04/1988, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 019176912001-0 – GEJUSPC - MA , e do CPF nº 032.324.953-11, residente e domiciliado na cidade de Lima Campaos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitscek, nº 380 Bairro: Centro, CEP: 65728-000, titular da Empresa individual, denominada, " **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE** ", situada na cidade de Lima Campos - MA CEP:65728-000, à Rua Dr Joel Barbosa, nº 174 – Andar Superior, CNPJ nº 33.558.620/0001-08, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº21102264896, resolve Promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – A atividade da empresa passa a ser: Atividades de sonorização e de iluminação Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção musical Aluguel de andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Montagem de estruturas metálicas Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de comunicação multimídia - SCM Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Marketing direto Locação de automóveis sem condutor Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Hotéis Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (container) Agências de publicidade

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo o presente instrumento permanece em vigor. Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 12 de maio de 2021

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03232495311	FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 11:38 SOB Nº 20210659637.
PROTOCOLO: 210659637 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103474097. CNPJ DA SEDE: 33558620000108.
NIRE: 21102264896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
CNPJ 33.558.620/0001-08



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, natural da cidade de Lima Campos-MA, nascido em 16/04/1988, comerciante, portador da carteira de identidade nº 019176912001-0 GEJUSP-MA e do CPF: 032.324.953-11, residente e domiciliado na cidade Lima Campos, estado do Maranhão, na avenida Juscelino Kubistchek, nº 380, bairro Centro, CEP: 65.728-000, titular da empresa individual, "**F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**", situada na cidade de Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, na rua Joel Barbosa, nº 174, andar superior, CNPJ: 33.558.620/0001-08, com seu ato constitutivo devidamente registrado na junta comercial do Maranhão, sob nº 21102264896, resolve promover alteração, conformidades com a lei 10.406/02- código civil brasileiro, como segue

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL

A partir dessa data passa a ser:

Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Montagem de estruturas metálicas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Hotéis, Restaurantes e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Marketing direto, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de andaimes, -Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de alarmes), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (som/luz), Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (pintura), Ensino de música, Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (culinária), Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (produção de filmes de televisão), Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (animação de filmes), Produção de filmes para publicidade, Serviços de dublagem, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão,



Atividades de exibição cinematográfica, Atividades de gravação de som e de edição de música, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção de espetáculos de dança, Produção teatral, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Ensino de esportes, Ensino de dança.

Atividades:

A partir dessa data passa a ser:

Principal:

90.01-9/06- Atividades de sonorização e de iluminação.

Secundária:

42.92-8/01- Montagem de estruturas metálicas

46.63-0/00- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

47.53-9/00- Comercio varejistas especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.56-3/00- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

55.10-8/01- Hotéis

56.11-2/01- Restaurantes e similares

56.20-1/02- Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê

59.11-1/02- Produção de filmes para publicidade

59.11-1/99- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

59.12-0/01- Serviços de dublagem

59.12-0/02- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

59.12-0/99- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

59.13-8/00- Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

59.14-6/00- Atividades de exibição cinematográfica

59.20-1/00- Atividades de gravação de som e de edição de música

61.10-8/03- Serviços de comunicação multimídia – SCM

73.11-4/00- Agências de publicidade

73.12-2/00- Agencia de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0/03- Marketing direto



- 74.90-1/05- Atividades de gravação de som e de edição de música, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0/00- Locação de automóveis sem condutor
- 77.21-7/00- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2/02- Aluguel de andaimes
- 77.39-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.30-0/01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.91-1/00- Ensino de esportes
- 85.92-9/01- Ensino de dança
- 85.92-9/02- Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 85.92-9/03- Ensino de música
- 85.92-9/99- Ensino de artes e culturas não especificados anteriormente
- 85.99-6/04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6/99- Outras atividades de ensino não especificados anteriormente
- 90.01-9/01- Produção teatral
- 90.01-9/02- Produção musical
- 90.01-9/03- Produção de espetáculo de dança
- 90.01-9/04- Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9/99- Artes cênicas, espetaculares e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5/00- Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 94.93-6/00- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alterado pelo presente instrumentos permanecem em vigor.



CLAUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da sede do estabelecimento, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justos, e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e data.

Lima Campos- MA, 15/ Junho /2021.

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
Felipe Monteiro Freitas Cavalcante



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CONSTANTINO DIAS GANTZIAS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012912, inscrito no CPF nº 33100578368, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33100578368	012912	COSTANTINO DIAS GANTZIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 10:58 SOB Nº 20210811560.
PROTOCOLO: 210811560 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104683960. CNPJ DA SEDE: 33558620000108.
NIRE: 21102264896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 04 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE" CNPJ 33.558.620/0001-08



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, natural da cidade de Lima Campos - MA, nascido em 16/04/1988, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 019176912001-0 – GEJUSPC - MA , e do CPF nº 032.324.953-11, residente e domiciliado na cidade de Lima Campaos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitscek, nº 380 Bairro: Centro, CEP: 65728-000, titular da Empresa individual, denominada, “ **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE** ”, situada na cidade de Lima Campos - MA CEP:65728-000, à Rua Dr Joel Barbosa, nº 174 – Andar Superior, CNPJ nº 33.558.620/0001-08, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº21102264896, resolve Promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – A atividade da empresa passa a ser: Atividades de sonorização e de iluminação Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção musical Aluguel de andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Montagem de estruturas metálicas Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de comunicação multimídia - SCM Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Marketing direto Locação de automóveis sem condutor Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Hotéis Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (container) Agências de publicidade

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo o presente instrumento permanece em vigor. Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 18 de janeiro de 2022

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03232495311	FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 11:53 SOB N° 20220071993.
PROTOCOLO: 220071993 DE 24/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200840190. CNPJ DA SEDE: 33558620000108.
NIRE: 21102264896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 229
Servidor Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IDENTIDADE

MAI/56151056



Felipe Monteiro S Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019176912001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2017

NOME FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

FILIAÇÃO HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE E MARIA DAS GRACAS MONTEIRO

NATURALIDADE LIMA CAMPOS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/04/1988

DOC ORIGEM CASAM. N.0006885 FLS.149 LIV.00017

CPF 032324953-11

SÃO LUIS-MA P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

VIA-02

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
032.324.953-11

Nome
FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

Nascimento
16/04/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 13/02/2023



Servidor Responsável





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			Protocolo: MAC2302466390
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102264896	CNPJ 33.558.620/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/05/2019	Início de Atividade 06/05/2019
Endereço Completo Rua DR JOEL BARBOSA, Nº 174, ANDAR SUPERIOR;, CENTRO-Lima Campos/MA- CEP65728-000			
Objeto ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, HOTEIS, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIRETO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE ALARMES), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SOM/LUZ), ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE, ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (PINTURA), ENSINO DE MÚSICA, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CULINÁRIA), ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE FILMES DE TELEVISÃO), ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ANIMAÇÃO DE FILMES), PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE DUBLAGEM, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 15/06/2022 Número: 20220740208 Ato/eventos: 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE			
Identidade: 04096607552		CPF: 032.324.953-11	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2023, às 09:01:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ND140F1J.



MAC2302466390

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302466461	
NIRE 21102264896 CNPJ 33.558.620/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DR JOEL BARBOSA, Nº 174, ANDAR SUPERIOR,, CENTRO - Lima Campos/MA - CEP 65728-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220740208	15/06/2022	BALANCO
002	20220071993	24/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210811560	01/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210765682	07/06/2021	BALANCO
223	20210671068	24/05/2021	BALANCO
002	20210659637	18/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210347856	15/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190402423	04/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20190297115	08/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102264896	08/05/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2023, às 09:01:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKMDOBET.



MAC2302466461

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.558.620/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FC PRODUcoes	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas ✓ 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DR JOEL BARBOSA	NÚMERO 174	COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR
---------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 0000-0003/ (99) 0000-0001
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 16:18:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO

Nº PROC

233

Servidor Responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.558.820/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DR JOEL BARBOSA	NÚMERO 174	COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR
---------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 0000-0003/ (99) 0000-0001
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 16:18:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
CNPJ: 33.558.620/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:12:56 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **8FC2.8414.1CB0.A75F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017371/23

Data da

02/02/2023 16:11:50

Inscrição Estadual: 125994540

CPF/CNPJ: 33558620000108

Razão Social: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

Endereço: RUA DR JOEL BARBOSA, 174 ANDAR SUPERIOR CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)00000003

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2023 16:11:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008876/23

Data da

02/02/2023 16:12:31

Inscrição Estadual: 125994540

CPF/CNPJ: 33558620000108

Razão Social: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

Endereço: RUA DR JOEL BARBOSA, 174 ANDAR SUPERIOR CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)00000003

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2023 16:12:31



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 57/2023
AUTENTICAÇÃO:A3EC6DD8D538712A581E5B24726CE062



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **33.558.620/0001-08**, situada à **RUA DR JOEL BARBOSA, 174 ANDAR SUPERIOR CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/05/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 02/02/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 58/2023
AUTENTICAÇÃO: 6ABCC8F24321D1EB8C95855EAB78EE95



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, inscrita sob o CNPJ: **33.558.620/0001-08**, situada à **RUA DR JOEL BARBOSA, 174 ANDAR SUPERIOR CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 02/02/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

AUTUAÇÃO
Nº PROC
116-1-EL-239
S. Sec. Pr. e Avul



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 86/2023

Insc. Municipal
5393-7

CNPJ
33.558.620/0001-08

Data da Constituição
08/05/2019

Nome/Razão Social
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

Denominação Comercial
FC PRODUÇOES

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8001906-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Atividades Secundárias
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
5510801 - HOTEIS
5811201 - RESTAURANTES E SIMILARES
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SMC
7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319003 - MARKETING DIRETO

Data de Início
08/05/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA DR JOEL BARBOSA

Número
174

Complemento
ANDAR SUPERIOR

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
21/05/2019

Validade
31/12/2023 ✓

Código de Autenticação
70117EE3C0B15A2950F1E82A215E812B

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 03 de february de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/02/2023 11:04:38



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.558.620/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.599454-0
Razão Social: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DR JOEL BARBOSA
Número: 174 **Complemento:** ANDAR SUPERIOR
Bairro: CENTRO
Município: LIMA CAMPOS UF: MA
CEP: 65728000 **DDD:** **Telefone:** 00000003

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5912001	SERVIÇOS DE DUBLAGEM
5912002	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5914600	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319003	MARKETING DIRETO
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8591100	ENSINO DE ESPORTES
8592901	ENSINO DE DANÇA
8592902	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8592999	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001904	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
5510801	HOTÉIS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 16/09/2022

OBRIGAÇÕES
NFe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (4663000), 01/12/2010 - (CNAE's): (7312200-6110803-7311400),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/02/2023
Número da Consulta:



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.558.620/0001-08

Razão Social: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

Endereço: RUA DR JOEL BARBOSA 174 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023013103545749358829

Informação obtida em 02/02/2023 16:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.558.620/0001-08
Certidão n°: 4904158/2023
Expedição: 02/02/2023, às 16:16:02
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. \

Certifica-se que **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.558.620/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTUAÇÃO

Nº PROC

249

Responsável

Balço Patrimonial - Exrcício de 2021
CNPJ : 33.558.620/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102264896 EM 08/05/2019

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	57.041,18
****	CAIXA GERAL	57.041,18
1.1.1.20	BANCOS C/ MOVIMENTO	
1.1.1.20.001	BANCO DO BRASIL S/A	1.896,78
****	BANCOS C/ MOVIMENTO	1.896,78
***	DISPONIVEL	58.937,96
**	CIRCULANTE	58.937,96
1.3	NAO CIRCULANTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.10	BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.013	CONSORCIO	954,00
****	BENS EM OPERACAO	954,00
***	IMOBILIZADO	954,00
**	NAO CIRCULANTE	954,00
*	ATIVO	59.891,96

LIMA CAMPOS - MA , 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.:1917691200010 Org. Exp.:GEJUSPC-MA
CPF: 032.324.953-11

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49



Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 33.558.620/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102264896 EM 08/05/2019

2	PASSIVO	
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	55.249,72
****	CAPITAL REALIZADO	65.249,72
2.4.1.50	PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.1.50.001	PREJUIZOS ACUMULADOS	5.357,76
****	PREJUIZOS ACUMULADOS	5.357,76 D
***	PATRIMONIO LIQUIDO	59.891,96
**	PATRIMONIO LIQUIDO	59.891,96
.	PASSIVO	59.891,96

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2021

1) - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, e sediada na cidade de Lima Campos Estado do Maranhão, à Rua Dr. Joel Barbosa, nº 174- Centro- CEP- 65728-000 e tem por objeto social a - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de, 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 55.10-8-01 - Hotéis; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade; 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 59.12-0-01 - Serviços de dublagem; 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica; 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM; 73.11-4-00 - Agências de publicidade; 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 73.19-0-03 - Marketing direto; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.91-1-00 - Ensino de esportes; 85.92-9-01 - Ensino de dança; 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 85.92-9-03 - Ensino de música; 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-02 - Produção musical; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As práticas e políticas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada peça vida útil estimada sobre o valor do bem.

4) - O capital social, totalmente integralizado e de R\$10.000,00(dez mil reais),

5) - A empresa é uma empresa do ramo de comércio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

LIMA CAMPOS - MA , 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.:1917691200010 Org. Exp.:GEJUSPC-MA
CPF: 032.324.953-11

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49



Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 33.558.620/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102264896 EM 08/05/2019

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa 7.225,30 e saldo final R\$57.041,18 Perfazendo no percentual de 90% do ativo da empresa.

Banco conta movimento e Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, e o saldo bancário acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Banco do Brasil C/C R\$1.896,78

ATIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 954,00

Consortio Banco do Brasil R\$ 954,00

TOTAL DO ATIVO R\$59.891,96

PASSIVOS

PATRIMONIO LIQUIDO R\$59.891,96

Capital social R\$10.000,00

Lucros Acumulados R\$49.891,96

TOTAL DO PASSIVO R\$59.891,96

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras(MA), 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO

LIMA CAMPOS - MA , 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO

R.G.:1917691200010 Org. Exp.:GEJUSPC-MA
CPF: 032.324.953-11

DALVANIR SOUSA SILVA

Contador(a) CRC: 600106

R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 33.558.620/0001-08

DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORARIOS	(3.190,00)	
AGUA, LUZ TELEFONE	(1.059,63)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.131,45)	
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(5.381,08)	(5.381,08)
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
APLICACOES FINANCEIRAS	23,32	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	23,32	(5.357,76)
PREJUIZO DO EXERCICIO	(R\$ 5.357,76)	



LIMA CAMPOS - MA, 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.: 1917691200010 Org. Exp.: GEJUSPC-MA
CPF: 032.324.953-11

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 248
Servidor Responsável

Emissão de Índices - Exercício de 2021

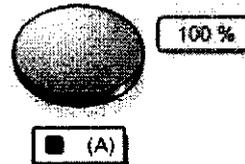
CNPJ: 33.558.620/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102264896 EM 08/05/2019

(A) - Ativo Circulante	58.937,9600 ✓
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	0,0000
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	0,0000

Fórmula.....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

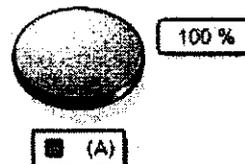


(A) - Ativo Circulante	58.937,9600 ✓
(B) - Passivo Circulante	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	0,0000

Fórmula.....: $I = (A / B)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

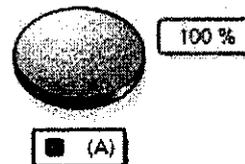


(A) - Ativo Circulante	58.937,9600 ✓
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Seca	0,0000

Fórmula.....: $I = (A - B) / C$

Análise.....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

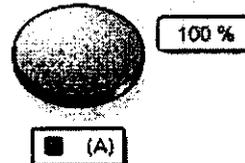


(A) - Ativo Total	59.891,9600 ✓
(B) - Passivo Circulante	0,0000
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	0,0000

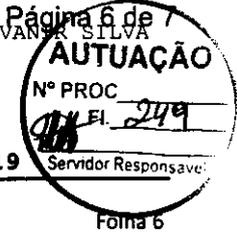
Fórmula.....: $I = A / (B + C)$

Análise.....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Several handwritten signatures and stamps are located at the bottom of the page, including a circular stamp on the left and several scribbled signatures on the right.



Emissão de Índices - Exercício de 2021

CNPJ: 33.558.620/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102264896 EM 08/05/2019

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

EMPRESARIO

R.G.: 1917691200010 Org. Exp.: GEJUSPC-MA

CPF: 032.324.953-11

DALVANIR SOUSA SILVA

Contador(a) CRC: 600106

R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA

CPF: 304.549.213-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03232495311	FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 11:59 SOB N° 20220740208.
PROTOCOLO: 220740208 DE 15/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207701683. CNPJ DA SEDE: 33558620000108.
NIRE: 21102264896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA FIRMA:

F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
RUA DR JOEL BARBOSA 174 - ANDAR SUPERIOR - CENTRO - 65 728-000
LIMA CAMPOS - MA

C.N.P.J (MF): 33.558.620/0001-08
CADASTRO ESTADUAL: 125994540
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102264896 EM 08/05/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
010 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0010

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIMA CAMPOS, 01 de janeiro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
CPF: 032.324.953-11
EMPRESARIO

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/01/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	1.1.1.10.001 - CAIXA		46.371,00	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
4	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	46.371,00	TRANSF ENTRE CONTAS
5	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		94,25	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
6	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	94,25	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
7	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		46.440,83	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
8	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	46.440,83	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
Totais dessa Data ==>>>>			30/01/2021	93.196,08	93.196,08
Totais do Mês de Janeiro ==>>>>				93.196,08	93.196,08
Data : 27/02/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		97,09	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	97,09	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	1.1.1.10.001 - CAIXA		5.000,00	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
6	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	5.000,00	TRANSF ENTRE CONTAS
7	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		92,50	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
8	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	92,50	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
9	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		5.092,50	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
10	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	5.092,50	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
Totais dessa Data ==>>>>			27/02/2021	10.572,09	10.572,09
Totais do Mês de Fevereiro ==>>>>				10.572,09	10.572,09
Data : 31/03/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	1.1.1.10.001 - CAIXA		1.993,00	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
4	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.993,00	TRANSF ENTRE CONTAS
5	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		84,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
6	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	84,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
7	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		2.077,00	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
8	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	2.077,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
Totais dessa Data ==>>>>			31/03/2021	4.444,00	4.444,00
Totais do Mês de Março ==>>>>				4.444,00	4.444,00
Data : 30/04/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		96,79	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	96,79	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	1.1.1.10.001 - CAIXA		4.328,00	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
6	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	4.328,00	TRANSF ENTRE CONTAS
7	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		84,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
8	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	84,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
9	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		4.412,00	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/04/2021					
10	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	4.412,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
11	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		22,33	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
12	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	22,33	REC RENDA DE APLICAÇÃO
Totais dessa Data =====>			30/04/2021	9.233,12	9.233,12
Totais do Mês de Abril =====>				9.233,12	9.233,12
Data : 31/05/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		97,12	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	97,12	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,99	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
6	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	0,99	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
7	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,99	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
8	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	0,99	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
9	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		0,99	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
10	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	0,99	REC RENDA DE APLICAÇÃO
Totais dessa Data =====>			31/05/2021	390,09	390,09
Totais do Mês de Maio =====>				390,09	390,09
Data : 30/06/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		99,67	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	99,67	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
Totais dessa Data =====>			30/06/2021	389,67	389,67
Totais do Mês de Junho =====>				389,67	389,67
Data : 31/07/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		98,71	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	98,71	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
Totais dessa Data =====>			31/07/2021	388,71	388,71
Totais do Mês de Julho =====>				388,71	388,71
Data : 31/08/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		95,63	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	95,63	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		9.175,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA

Folha 3

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/08/2021					
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.175,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
7	1.1.1.10.001 - CAIXA		5.309,49	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
8	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	5.309,49	TRANSF ENTRE CONTAS
9	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		387,36	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	387,36	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
Totais dessa Data =====>			31/08/2021	15.257,48	15.257,48
Totais do Mês de Agosto =====>				15.257,48	15.257,48
Data : 30/09/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		104,48	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	104,48	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		2.166,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.166,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
7	1.1.1.10.001 - CAIXA		4.662,17	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
8	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	4.662,17	TRANSF ENTRE CONTAS
9	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		84,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	84,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
Totais dessa Data =====>			30/09/2021	7.306,65	7.306,65
Totais do Mês de Setembro =====>				7.306,65	7.306,65
Data : 30/10/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		114,38	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	114,38	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		8.807,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.807,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
7	1.1.1.10.001 - CAIXA		2.620,68	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
8	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	2.620,68	TRANSF ENTRE CONTAS
9	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		84,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	84,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
Totais dessa Data =====>			30/10/2021	11.916,06	11.916,06
Totais do Mês de Outubro =====>				11.916,06	11.916,06
Data : 30/11/2021					
1	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		290,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	290,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		117,73	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	117,73	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		8.500,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.500,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
7	1.1.1.10.001 - CAIXA		14.009,49	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
8	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	14.009,49	TRANSF ENTRE CONTAS
9	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		84,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	84,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES

Folha 4


DIÁRIO - Nº 3
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/11/2021					
11	1.3.2.10.013 - CONSORCIO		954,00	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	954,00	PG CONF DOC CONSORCIO
Totais dessa Data =====>			30/11/2021	23.955,22	23.955,22
Totais do Mês de Novembro =====>				23.955,22	23.955,22
Data : 31/12/2021					
1	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		138,03	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	138,03	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
3	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		19.662,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATE
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	19.662,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATE
5	1.1.1.10.001 - CAIXA		18.081,68	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
6	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	18.081,68	TRANSF ENTRE CONTAS
7	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		136,35	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
8	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	136,35	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
9	2.4.1.50.001 - PREJUIZOS ACUMULADOS		5.357,76	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
10	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		0,00	3.190,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
11	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		0,00	1.059,63	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
12	3.1.4.10.002 - APLICACDES FINANCEIRAS		23,32	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
13	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	1.131,45	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data =====>			31/12/2021	43.399,14	43.399,14
Totais do Mês de Dezembro =====>				43.399,14	43.399,14

(Handwritten signatures and initials)



Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 33.558.620/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102264896 EM 08/05/2019

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	57.041,18
****	CAIXA GERAL	57.041,18
1.1.1.20	BANCOS C/ MOVIMENTO	
1.1.1.20.001	BANCO DO BRASIL S/A	1.896,78
****	BANCOS C/ MOVIMENTO	1.896,78
***	DISPONIVEL	58.937,96
**	CIRCULANTE	58.937,96
1.3	NAO CIRCULANTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.10	BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.013	CONSORCIO	954,00
****	BENS EM OPERACAO	954,00
***	IMOBILIZADO	954,00
**	NAO CIRCULANTE	954,00
*	ATIVO	59.891,96

LIMA CAMPOS - MA , 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.:1917691200010 Org. Exp.:GEJUSPC-MA
CPF: 032.324.953-11

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49



Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 33.558.620/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102264896 EM 08/05/2019

2	PASSIVO	
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	55.249,72
****	CAPITAL REALIZADO	65.249,72
2.4.1.50	PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.1.50.001	PREJUIZOS ACUMULADOS	5.357,76
****	PREJUIZOS ACUMULADOS	5.357,76 D
***	PATRIMONIO LIQUIDO	59.891,96
**	PATRIMONIO LIQUIDO	59.891,96
*	PASSIVO	59.891,96

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2021

1) - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, e sediada na cidade de Lima Campos Estado do Maranhão, à Rua Dr. Joel Barbosa, nº 174- Centro- CEP- 65728-000 e tem por objeto social a - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de, 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 55.10-8-01 - Hotéis; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade; 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 59.12-0-01 - Serviços de dublagem; 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica; 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM; 73.11-4-00 - Agências de publicidade; 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 73.19-0-03 - Marketing direto; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.91-1-00 - Ensino de esportes; 85.92-9-01 - Ensino de dança; 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 85.92-9-03 - Ensino de música; 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-02 - Produção musical; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As práticas e políticas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada peça vide útil estimada sobre o valor do bem.

4) - O capital social, totalmente integralizado e de R\$10.000,00(dez mil reais),

5) - A empresa é uma empresa do ramo de comércio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

LIMA CAMPOS - MA , 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

EMPRESARIO

R.G.:1917691200010 Org. Exp.:GEJUSPC-MA

CPF: 032.324.953-11

DALVANIR SOUSA SILVA

Contador(a) CRC: 600106

R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA

CPF: 304.549.213-49



Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 33.558.620/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102264896 EM 08/05/2019

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa 7.225,30 e saldo final R\$57.041,18 Perfazendo no percentual de 90% do ativo da empresa.

Banco conta movimento e Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, e o saldo bancário acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Banco do Brasil C/C R\$1.896,78

ATIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 954,00

Consortio Banco do Brasil R\$ 954,00

TOTAL DO ATIVO R\$59.891,96

PASSIVOS

PATRIMONIO LIQUIDO R\$59.891,96

Capital social R\$10.000,00

Lucros Acumulados R\$49.891,96

TOTAL DO PASSIVO R\$59.891,96

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras(MA), 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO

LIMA CAMPOS - MA , 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO

R.G.:1917691200010 Org. Exp.:GEJUSPC-MA
CPF: 032.324.953-11

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106

R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

Folha 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 33.558.620/0001-08



DESPESAS OPERACIONAIS

HONORARIOS	(3.190,00)	
AGUA, LUZ TELEFONE	(1.059,63)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.131,45)	

LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(5.381,08)	(5.381,08)
--	-------------------	-------------------

RESULTADO NAO OPERACIONAL

APLICACOES FINANCEIRAS	23,32	
------------------------	-------	--

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	23,32	(5.357,76)
---------------------------------------	--------------	-------------------

PREJUIZO DO EXERCICIO	(R\$ 5.357,76)	
------------------------------	-----------------------	--

LIMA CAMPOS - MA, 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.: 1917691200010 Org. Exp.: GEJUSPC-MA
CPF: 032.324.953-11

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA FIRMA:

F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
RUA DR JOEL BARBOSA 174 - ANDAR SUPERIOR - CENTRO - 65 728-000
LIMA CAMPOS - MA

C.N.P.J (MF): 33.558.620/0001-08
CADASTRO ESTADUAL: 125994540
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102264896 EM 08/05/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
010 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0010

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIMA CAMPOS, 31 de dezembro de 2021

FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
CPF: 032.324.953-11
EMPRESARIO

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

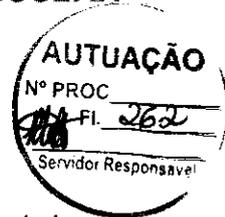
Certificamos que o ato da empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03232495311	FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2022 11:48 SOB N° 20220740232.
PROTOCOLO: 220740232 DE 10/06/2022. NIRE: 21102264896.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12207700261 em 15/06/2022, protocolo 220740232. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
Número de Registro:	21102264896
CNPJ:	33558620000108
Município:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03232495311	FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE	
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA	MA6 001-06

UFMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2022 11:48 SOB Nº 20220740232.
PROTOCOLO: 220740232 DE 10/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207700261. NIRE: 21102264896.
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DALVANIR SOUSA SILVA
REGISTRO..... : MA-006001/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.549.213-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2022 as 16:00:50.
Válido até: 14/03/2023.
Código de Controle: 552185.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 652023
Código de validação: DA151551A0

Número da guia: 23055201001432485.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1^º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE** nome fantasia **FC PRODUCOES** inscrita no CNPJ **33.558.620/0001-08** estabelecida na, R DR JOEL BARBOSA, 174, LIMA CAMPOS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 06/02/2023 13:16 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 652023 / Código: DA151551A0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Solicitação da parte interessada. Atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº. 8.666/93. Para fins de comprovação da **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE** CNPJ nº **33.558.620/0001-08**, sediada na Rua Dr. Joel Barbosa nº. 174, Centro, Lima Campos - MA, prestou serviços em produção de eventos, com estruturas de palco, sonorização, gerador, iluminação, camarotes, agencia de publicidade e shows com bandas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA**. Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este órgão, sem dar motivos a queixas ou reclamações.

Lima Campos - MA, 19 de Maio de 2021

Atenciosamente,

3º OFÍCIO
Dirce Prazeres Rodrigues
Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal
CPF: 158.776.393-15

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC F1R030569RHB1W24U6U1B057.
21/05/2021 17:04:04, Ator: 13.17.2, Parte(s):
DIRCE PRAZERES RODRIGUES, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

MARCOS REGO BORGNETH



ENTRADA
Elze Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Pedreiras - MA
(08) 3642 - 1002

Handwritten signatures and initials



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa F Monteiro Freitas Cavalcante, CNPJ sob o n.º 33.558.620/0001-08, sediada na Rua Joel Barbosa nº 174, andar superior, Centro, Lima Campos – MA, representada pelo Sr. Felipe Monteiro Freitas Cavalcante R.G. nº 191769120010, C.P.F nº 032.324.953-11, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Lima Campos – MA, 10 de fevereiro de 2023.

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
(Empresário)

R.G. nº 191769120010



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL**

A empresa F Monteiro Freitas Cavalcante, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.558.620/0001-08, sediada na Rua Joel Barbosa nº 174, andar superior, Centro, Lima Campos – MA, representada pelo Sr. Felipe Monteiro Freitas Cavalcante R.G. nº 191769120010, C.P.F nº 032.324.953-11, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 001/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

Lima Campos – MA, 10 de fevereiro de 2023.

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
(Empresário)
R.G. nº 191769120010



Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes/MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO X

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Prezado senhor, a empresa F Monteiro Freitas Cavalcante, CNPJ sob o n.º 33.558.620/0001-08, sediada na Rua Joel Barbosa nº 174, andar superior, Centro, Lima Campos – MA, representada pelo Sr. Felipe Monteiro Freitas Cavalcante R.G. nº 191769120010, C.P.F nº 032.324.953-11, declara sob as penas da lei, que inexistem qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Lima Campos – MA, 10 de fevereiro de 2023.

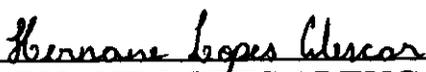
Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
(Empresário)
R.G. nº 191769120010

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 162301-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão “Presencial” visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL: L DE SOUSA CAVALCANTE
PUBLICIDADE CNPJ: 17.239.160/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
13/02/2023 ÀS 09.00HORAS
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

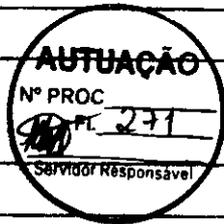


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ser referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA		(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0407464620103	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 606.834.793-18			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 7 SETEMBRO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAURO CAVALCANTE			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 4313400, 4753900, 5620102, 7420004, 7711000, 8230001, 9001906, 9319101	Descrição do Objeto 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8230-0/01 - Serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190003031725	



(Handwritten signatures and initials)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA		(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	IDENTIDADE (número) 0407464620103	Órgão emissor SESPDGPC	UF MA	CPF (número) 606.834.793-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO				NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000		
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
DO ATO OUTRA	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA LIMA PUBLICIDADE - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAURO CAVALCANTE				NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65.728-000		
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 9001906 20102 7420004 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17239160000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Layana de Sousa Lima Publicidade - ME				
DATA DA ASSINATURA 19/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Layana de Sousa Lima			



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jackson Nogueira Medeiros Juizador Singular do Registro Mercantil Mat. 2162 03/12/2014	AUTENTICAÇÃO MA1201405047709
--	-------------------------------------

RECEBUEMOS
O VALOR DE R\$ 2.000,00
EM 03/12/2014



JUCEMA



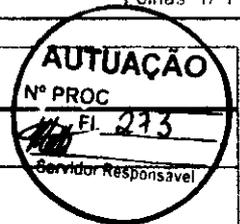
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/12/2014 Sob Nº 20140799575
Protocolo : 140799575 de 02/12/2014 NIRE: 21101902201
L DE SOUSA LIMA PUBLICIDADE - ME
Chancela : 6AF6A7F1E92CF5482CE7353E374982056D692A7E

São Luis, 03/12/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGISTRO DE BENS (patrimônio) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO PADUA DE LIMA		(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA	
NASCIU EM (data de nascimento) 19/09/1992	IDENTIFICAÇÃO (número) 0407464620103	Orgão emissor SESPDGPC	UF MA
CPF (número) 606.834.793-18			
EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de bens) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO (logradouro - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use de para Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO ATO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO ATO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DO REGISTRO L DE SOUSA LIMA PUBLICIDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use de para Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 8230001	DESCRIÇÃO DO EVENTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONSORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS XXXXXXXXXX		
Atividade secundária 9001906			
5820102			
7420004			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNO XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente)			
DATA DA ASSINATURA 17/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>[Handwritten signature]</i>	

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 Rua da Assembleia, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP 65.050-900
 Fone: (98) 3222-1000 - Fax: (98) 3222-1001
 E-mail: dnrc@dnrc.gov.br
 www.dnrc.gov.br

Assinatura: *[Handwritten signature]*

AE 091.887 2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA	(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0407464620103	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 606.834.793-18			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MAURO CAVALCANTE			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 4313400, 4753900, 5620102, 7420004, 7711000, 8230001, 9001906, 9319101	Descrição do Objeto 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8230-0/01 - Serviços de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO MA2190003031725



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial			
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA	(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0407464620103	Órgão emissor SSP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO		NÚMERO 190	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAURO CAVALCANTE		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OU TRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190003031725	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

(Handwritten signatures and marks)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA		(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0407464620103	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 606.834.793-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO				NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:				
JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAURO CAVALCANTE				NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 39003 Atividade Secundária 4313400, 4753900, 5620102, 7420004, 7711000, 8230001	Descrição do Objeto 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8230-0/01 - Serviços			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.180/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 MA2190002774493	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

(Handwritten signatures and marks)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

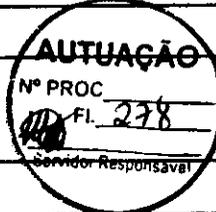


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA	(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0407464620103	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 606.834.793-18			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 SETEMBRO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAURO CAVALCANTE			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190003031725	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

(Handwritten signatures and marks)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 279
Serydor Responsável
Folha 2/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO PADUA DE LIMA		(mãe) JUZILANE PEREIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0407464620103	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 606.834.793-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA 7 SETEMBRO				NÚMERO 190
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos				UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA MAURO CAVALCANTE				NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 9001906, 9319101	Descrição do Objeto de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.160/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 08/07/2019 digitalmente por: LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE:60683479318		AUTENTICAÇÃO MA2190002774493		

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 10:39 SOB Nº 20190329130.
PROTOCOLO: 190329130 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903076440. NIRE: 21101902201.
L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE			Protocolo: MAC2302482800
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101902201	CNPJ 17.239.160/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/11/2012	Início de Atividade 17/11/2012
Endereço Completo Rua MAURO CAVALCANTE, Nº 05, AEROPORTO-Lima Campos/MA- CEP65728-000			
Objeto 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/08/2022	Número 20220894949	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
Identidade: 0407464620103		CPF: 606.834.793-18	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 08:37:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMUHOBQT.



MAC2302482800

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the right.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302482974	
NIRE 21101902201 CNPJ 17.239.160/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAURO CAVALCANTE, Nº 05, xxxxx, AEROPORTO - Lima Campos/MA - CEP 65728-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220894949	11/08/2022	BALANCO
223	20210459581	30/03/2021	BALANCO
223	20200628291	11/08/2020	BALANCO
223	20191065013	07/10/2019	BALANCO
002	20191066753	02/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20190974028	02/10/2019	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20190876840	31/07/2019	BALANCO
002	20190329130	08/07/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180290460	18/04/2018	BALANCO
223	20170558070	05/06/2017	BALANCO
223	20160216397	03/06/2016	BALANCO
223	20150343973	09/06/2015	BALANCO
002	20140799575	03/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140496416	14/08/2014	BALANCO
223	20130836672	22/11/2013	BALANCO
315	20121969290	30/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101902201	30/11/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 06:18:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JEAFSVI.



MAC2302482974

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.239.160/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MAURO CAVALCANTE	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8142-0282
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 15:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ: 17.239.160/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:44 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **3129.E55D.657E.1A09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020227/23

Data da

07/02/2023 15:58:48

Inscrição Estadual: 123971942

CPF/CNPJ: 17239160000190

Razão Social: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE

Endereço: RUA MAURO CAVALCANTE, 5 CEP: 65728000 - AEROPORTO

Telefone: (99)36422514

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2023. —

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/02/2023 15:58:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010056/23

Data da

08/02/2023 08:09:50

Inscrição Estadual: 123971942

CPF/CNPJ: 17239160000190

Razão Social: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE

Endereço: RUA MAURO CAVALCANTE, 5 CEP: 65728000 - AEROPORTO

Telefone: (99)36422514

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2023 08:09:50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



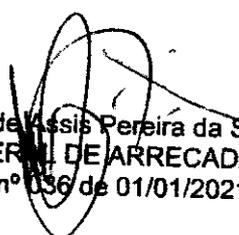
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 91/2023
AUTENTICAÇÃO:A6A767BBB2E3513233F942E0FF24272C



CERTIFICADO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **17.239.160/0001-90**, situada à **RUA MAURO CAVALCANTE, 05 AEROPORTO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/05/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 10/02/2023.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 92/2023
AUTENTICAÇÃO:46FC943ECD56441056A560BA37D0B9E8



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita sob o CNPJ: **17.239.160/0001-90**, situada à **RUA MAURO CAVALCANTE, 05 AEROPORTO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/05/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 10/02/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Validar	Imprimir
---------	----------



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.239.160/0001-90
Razão Social: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
Endereço: RUA MAURO CAVALCANTE 05 / AEROPORTO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023012302374676657163

Informação obtida em 07/02/2023 16:02:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.239.160/0001-90

Certidão n°: 5545417/2023

Expedição: 07/02/2023, às 16:04:12

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.239.160/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
RUA MAURO CAVALCANTE 5 - AEROPORTO - 65 728-000
LIMA CAMPOS - MA

C.N.P.J (MF): 17.239.160/0001-90
CADASTRO ESTADUAL: 123971942
REG. JUNTA COMERCIAL: 21101902201 EM 30/11/2012

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
012 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0012

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIMA CAMPOS, 01 de janeiro de 2021

LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE
CPF: 606.834.793-18
EMPRESARIO

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
60683479318	LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/08/2022 18:11 SOB N° 20220894922.
PROTOCOLO: 220894922 DE 18/07/2022. NIRE: 21101902201.
L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/08/2022
empresafacil.ma.gov.br



Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 17.239.160/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101902201 EM 30/11/2012

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	654.065,03
	**** CAIXA GERAL	654.065,03
1.1.1.20	BANCOS C/ MOVIMENTO	
1.1.1.20.001	BANCO DO BRASIL S/A	23.438,63
1.1.1.20.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47,09
	**** BANCOS C/ MOVIMENTO	23.485,72
	*** DISPONIVEL	677.550,75
	** CIRCULANTE	677.550,75
1.3	NAO CIRCULANTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.10	BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.002	VEICULOS	88.686,89
	**** BENS EM OPERACAO	88.686,89
	*** IMOBILIZADO	88.686,89
	** NAO CIRCULANTE	88.686,89
*	ATIVO	766.237,64

L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
RUA MAURO CAVALCANTE, 5- AEROPORTO- CEP-65728-000- LIMA CAMPOS
CNPJ 17.239.160/0001-90 CCE/CMS 12.397.194-2
NIRE- 21101902201 EM 30/11/2012



Balanco Patrimonial - Exercicio de 2021
CNPJ : 17.239.160/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101902201 EM 30/11/2012

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11	EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.004	BANCO DO BRASIL S/A	50.000,00
2.1.1.11.010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	29.068,59
****	EMPRESTIMOS BANCARIOS	79.068,59
2.1.1.12	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.1.12.001	FINANCIAMENTOS A PAGAR	23.655,42
****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	23.655,42
***	OBRIGACOES A PAGAR	102.724,01
**	CIRCULANTE	102.724,01
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	40.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	623.887,13
****	CAPITAL REALIZADO	663.887,13
2.4.1.50	PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.1.50.001	PREJUIZOS ACUMULADOS	373,50
****	PREJUIZOS ACUMULADOS	373,50 D
***	PATRIMONIO LIQUIDO	663.513,63
**	PATRIMONIO LIQUIDO	663.513,63
*	PASSIVO	766.237,64

LIMA CAMPOS - MA , 31 de dezembro de 2021

LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.:0407464620103 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 606.834.793-18

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
RUA MAURO CAVALCANTE, 5- AEROPORTO- CEP-65728-000- LIMA CAMPOS
CNPJ 17.239.160/0001-90 CCE/ICMS 12.397.194-2
NIRE- 21101902201 EM 30/11/2012

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 17.239.160/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101902201 EM 30/11/2012



L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
RUA MAURO CAVALCANTE, 5- AEROPORTO- CEP-65728-000- LIMA CAMPOS
CNPJ 17.239.160/0001-90 CCE/CMS 12.397.194-2
NIRE- 21101902201 EM 30/11/2012

A small, circular handwritten mark or signature.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 17.239.160/0001-90

RECEITA BRUTA		
SERVICOS PRESTADOS	7.000,00	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	7.000,00	7.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS	(60,00)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(60,00)	6.940,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
AGUA, LUZ TELEFONE	(3.383,21)	
DESPESAS BANCARIAS	(2.422,99)	
JUROS DE MORA	(173,53)	
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(5.989,73)	950,27
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 950,27	

L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
RUA MAURO CAVALCANTE, 5- AEROPORTO- CEP-65728-000- LIMA CAMPOS
CNPJ 17.239.160/0001-90 CCE/ICMS 12.397.194-2
NIRE- 21101902201 EM 30/11/2012

LIMA CAMPOS - MA, 31 de dezembro de 2021

LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.: 0407464620103 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 606.834.793-18

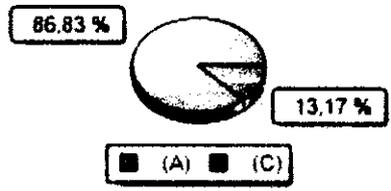
DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49



Emissão de Índices - Exercício de 2021

CNPJ: 17.239.160/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101902201 EM 30/11/2012

(A) - Ativo Circulante	677.550,7500
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	102.724,0100
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	6,5958

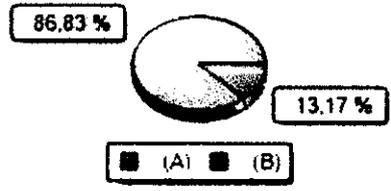


Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	677.550,7500
(B) - Passivo Circulante	102.724,0100
(I) - Índice de Liquidez Corrente	6,5958

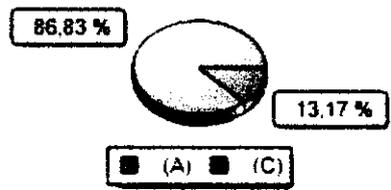


Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	677.550,7500
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	102.724,0100
(I) - Índice de Liquidez Seca	6,5958

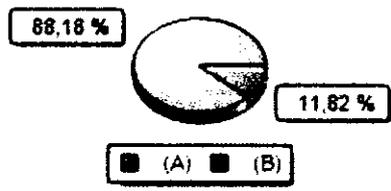


Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

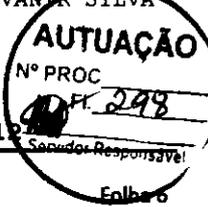
(A) - Ativo Total	766.237,6400
(B) - Passivo Circulante	102.724,0100
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	7,4592



Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Emissão de Índices - Exercício de 2021

CNPJ: 17.239.160/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101902201 EM 30/11/2018

LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE
EMPRESARIO

R.G.: 0407464620103 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 606.834.793-18

DALVANIR SOUSA SILVA

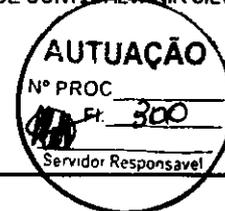
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49



Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 17.239.160/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101902201 EM 30/11/2012

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	654.065,03
	**** CAIXA GERAL	654.065,03
1.1.1.20	BANCOS C/ MOVIMENTO	
1.1.1.20.001	BANCO DO BRASIL S/A	23.438,63
1.1.1.20.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47,09
	**** BANCOS C/ MOVIMENTO	23.485,72
	*** DISPONIVEL	677.560,75
	** CIRCULANTE	677.560,75
1.3	NAO CIRCULANTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.10	BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.002	VEICULOS	88.686,89
	**** BENS EM OPERACAO	88.686,89
	*** IMOBILIZADO	88.686,89
	** NAO CIRCULANTE	88.686,89
*	ATIVO	766.237,64

L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
RUA MAURO CAVALCANTE, 5- AEROPORTO- CEP-65728-000- LIMA CAMPOS
CNPJ 17.239.160/0001-90 CCE/CMS 12.397.194-2
NIRE- 21101902201 EM 30/11/2012



Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 17.239.160/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101902201 EM 30/11/2012

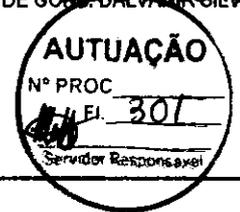
2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11	EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.004	BANCO DO BRASIL S/A	50.000,00
2.1.1.11.010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	29.068,59
****	EMPRESTIMOS BANCARIOS	79.068,59
2.1.1.12	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.1.12.001	FINANCIAMENTOS A PAGAR	23.655,42
****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	23.655,42
***	OBRIGACOES A PAGAR	102.724,01
**	CIRCULANTE	102.724,01
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	40.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	623.887,13
****	CAPITAL REALIZADO	663.887,13
2.4.1.50	PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.1.50.001	PREJUIZOS ACUMULADOS	373,50
****	PREJUIZOS ACUMULADOS	373,50 D
***	PATRIMONIO LIQUIDO	663.513,63
**	PATRIMONIO LIQUIDO	663.513,63
*	PASSIVO	766.237,64

LIMA CAMPOS - MA , 31 de dezembro de 2021

LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.:0407464620103 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 606.834.793-18

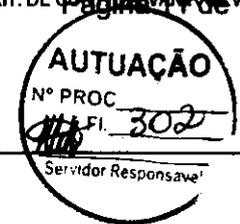
DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600108
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
RUA MAURO CAVALCANTE, 5- AEROPORTO- CEP-65728-000- LIMA CAMPOS
CNPJ 17.239.160/0001-90 CCE/ICMS 12.397.194-2
NIRE- 21101902201 EM 30/11/2012



Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 17.239.160/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL : 21101902201 EM 30/11/2012

L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
RUA MAURO CAVALCANTE, 5- AEROPORTO- CEP-66728-000- LIMA CAMPOS
CNPJ 17.239.160/0001-90 CCE/ICMS 12.397.194-2
NIRE- 21101902201 EM 30/11/2012



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 17.239.160/0001-90

RECEITA BRUTA		
SERVÇOS PRESTADOS	7.000,00	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	7.000,00	7.000,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS E SERVÇOS	(60,00)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(60,00)	6.940,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
AGUA, LUZ TELEFONE	(3.393,21)	
DESPESAS BANCARIAS	(2.422,99)	
JUROS DE MORA	(173,53)	
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(5.989,73)	950,27
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 950,27	

L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
RUA MAURO CAVALCANTE, 5- AEROPORTO- CEP-65728-000- LIMA CAMPOS
CNPJ 17.239.160/0001-90 CCE/ICMS 12.397.194-2
NIRE- 21101902201 EM 30/11/2012

LIMA CAMPOS - MA, 31 de dezembro de 2021

LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.: 0407484620103 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 606.834.793-18

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49



TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
RUA MAURO CAVALCANTE 5 - AEROPORTO - 65 728-000
LIMA CAMPOS - MA

C.N.P.J (MF): 17.239.160/0001-90
CADASTRO ESTADUAL: 123971942
REG. JUNTA COMERCIAL: 21101902201 EM 30/11/2012

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
012 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0012

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIMA CAMPOS, 31 de dezembro de 2021

LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE
CPF: 606.834.793-18
EMPRESARIO

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
60683479318	LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2022 18:28 SOB Nº 20220894949.
PROTOCOLO: 220894949 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210586407. CNPJ DA SEDE: 17239160000190.
NIRE: 21101902201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.
L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



DIÁRIO - Nº 4
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/01/2021					
1	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		51,29	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,29	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		145,00	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	145,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		4.300,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.300,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
7	1.1.1.10.001 - CAIXA		21.600,34	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
8	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	21.600,34	TRANSF ENTRE CONTAS
9	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		58,50	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	58,50	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
11	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.701,53	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.701,53	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
13	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		99,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
14	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	99,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
Totais dessa Data ==>>>			30/01/2021	27.955,66	27.955,66

Totais do Mês de Janeiro ==>>>

27.955,66

27.955,66

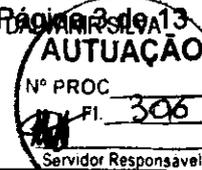
Data : 27/02/2021					
1	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		51,29	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,29	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		137,44	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	137,44	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		96,03	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	96,03	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
7	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		4.000,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
8	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.000,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
9	1.1.1.10.001 - CAIXA		13.907,72	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	13.907,72	TRANSF ENTRE CONTAS
11	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		66,90	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	66,90	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
13	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.686,11	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
14	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.686,11	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
15	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		99,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
16	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	99,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
Totais dessa Data ==>>>			27/02/2021	20.044,49	20.044,49

Totais do Mês de Fevereiro ==>>>

20.044,49

20.044,49

Data : 31/03/2021					
1	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		51,29	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,29	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		144,33	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	144,33	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		103,10	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	103,10	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
7	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		16.230,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
8	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	16.230,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
9	1.1.1.10.001 - CAIXA		8.270,48	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	8.270,48	TRANSF ENTRE CONTAS
11	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		58,50	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES



DIÁRIO - Nº 4
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/03/2021					
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	58,50	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
13	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.633,22	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
14	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.633,22	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
15	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		38,34	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
16	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	38,34	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
Totais dessa Data ==>>>>			31/03/2021	26.529,26	26.529,26

Totais do Mês de Março ==>>>>

26.529,26

26.529,26

Data : 30/04/2021					
1	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		51,29	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,29	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		142,05	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	142,05	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		91,53	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	91,53	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
7	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		3.600,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
8	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.600,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
9	1.1.1.10.001 - CAIXA		13.785,80	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	13.785,80	TRANSF ENTRE CONTAS
11	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		59,70	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	59,70	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
13	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.655,29	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
14	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.655,29	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>>			30/04/2021	19.385,66	19.385,66

Totais do Mês de Abril ==>>>>

19.385,66

19.385,66

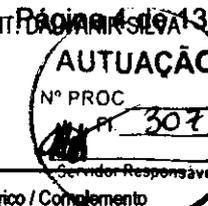
Data : 31/05/2021					
1	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		51,29	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,29	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		143,80	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	143,80	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		90,98	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	90,98	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
7	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		460,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
8	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	460,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
9	1.1.1.10.001 - CAIXA		9.617,23	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	9.617,23	TRANSF ENTRE CONTAS
11	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		58,50	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	58,50	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
13	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.628,38	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
14	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.628,38	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>>			31/05/2021	12.050,18	12.050,18

Totais do Mês de Maio ==>>>>

12.050,18

12.050,18

Data : 30/06/2021					
1	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		52,56	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	52,56	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES



DIÁRIO - Nº 4
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/06/2021					
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		171,41	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	171,41	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		91,33	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	91,33	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
7	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		2.046,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
8	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.046,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
9	1.1.1.10.001 - CAIXA		2.614,74	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	2.614,74	TRANSF ENTRE CONTAS
11	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		110,85	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	110,85	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
13	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.624,47	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
14	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.624,47	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
15	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		100,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
16	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	100,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
17	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		100,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
18	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	100,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
Totais dessa Data ==>>> 30/06/2021			6.911,36	6.911,36	

Totais do Mês de Junho ==>>>

6.911,36

6.911,36

Data : 31/07/2021					
1	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		51,29	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,29	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		172,01	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	172,01	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		12.975,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	12.975,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
7	1.1.1.10.001 - CAIXA		11.294,02	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
8	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	11.294,02	TRANSF ENTRE CONTAS
9	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		63,30	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	63,30	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
11	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.588,57	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.588,57	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ==>>> 31/07/2021			26.154,19	26.154,19	

Totais do Mês de Julho ==>>>

26.154,19

26.154,19

Data : 31/08/2021					
1	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		752,74	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	752,74	PAGO SIMPLE CONF DOC
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		51,29	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,29	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
5	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		170,29	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	170,29	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
7	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		171,55	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
8	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	171,55	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
9	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		25.325,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
10	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	25.325,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
11	1.1.1.10.001 - CAIXA		22.034,47	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	22.034,47	TRANSF ENTRE CONTAS



DIÁRIO - Nº 4
01/01/2021 a 31/12/2021

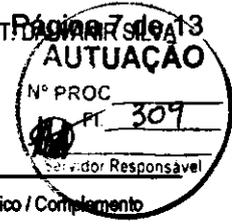
Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/08/2021					
13	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		58,50	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/MES
14	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	58,50	PAG DESP BANCARIAS N/MES
15	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.597,53	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
16	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.597,53	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			31/08/2021	50.161,37	50.161,37

Totais do Mês de Agosto ==>>> 50.161,37 50.161,37

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/09/2021					
1	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		54,11	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	54,11	PAGO DESP C/ AGUA N/MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		177,67	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	177,67	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		68,56	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/MES
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	68,56	PAGO DESP C/ TELEFONES N/MES
7	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		21.237,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
8	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	21.237,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
9	1.1.1.10.001 - CAIXA		25.438,71	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	25.438,71	TRANSF ENTRE CONTAS
11	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		996,75	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/MES
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	996,75	PAG DESP BANCARIAS N/MES
13	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.578,25	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
14	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.578,25	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
15	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		50.000,00	0,00	VR QUE PROV EMPRESTIMO N/MES
16	2.1.1.11.004 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	50.000,00	VR QUE PROV EMPRESTIMO N/MES
17	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.800,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.800,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
19	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		98,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/MES
20	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	98,00	PAG DESP BANCARIAS N/MES
21	2.1.1.11.010 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A		1.473,99	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
22	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.473,99	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			30/09/2021	102.923,04	102.923,04

Totais do Mês de Setembro ==>>> 102.923,04 102.923,04

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/10/2021					
1	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		51,29	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/MES
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,29	PAGO DESP C/ AGUA N/MES
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		196,20	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	196,20	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
5	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		20.946,58	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	20.946,58	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
7	1.1.1.10.001 - CAIXA		60.470,21	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
8	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	60.470,21	TRANSF ENTRE CONTAS
9	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		64,30	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/MES
10	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	64,30	PAG DESP BANCARIAS N/MES
11	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.553,82	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
12	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.553,82	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
13	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.500,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA



DIÁRIO - Nº 4
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/12/2021					
11	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		1,98	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
12	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1,98	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
13	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		62.266,58	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATE
14	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	62.266,58	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATE
15	1.1.1.10.001 - CAIXA		45.204,11	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
16	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	45.204,11	TRANSF ENTRE CONTAS
17	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		110,85	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
18	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	110,85	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
19	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.523,99	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
20	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.523,99	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
21	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.500,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATE
22	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATE
23	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		69,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
24	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	69,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
25	2.1.1.11.010 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A		1.493,12	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
26	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.493,12	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
27	1.1.1.10.001 - CAIXA		6.000,00	0,00	REC SERV PRESTA
28	3.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		0,00	6.000,00	REC SERV PRESTA
29	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	950,27	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
30	3.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		7.000,00	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
31	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		0,00	3.393,21	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
32	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS		0,00	60,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
33	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	2.422,99	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
34	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		0,00	173,53	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data =====>			31/12/2021	125.640,44	125.640,44

Totais do Mês de Dezembro =====> 125.640,44 125.640,44



DIÁRIO - Nº 4
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/10/2021					
14	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
15	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		85,50	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
16	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	85,50	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
17	2.1.1.11.010 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A		1.479,24	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
18	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.479,24	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ==>>> 30/10/2021			86.347,14	86.347,14	
Totais do Mês de Outubro ==>>>			86.347,14	86.347,14	

Data : 30/11/2021					
1	1.1.1.10.001 - CAIXA		1.000,00	0,00	REC SERV PRESTA.
2	3.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		0,00	1.000,00	REC SERV PRESTA.
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		52,82	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	52,82	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
5	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		189,87	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	189,87	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
7	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		79,99	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
8	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	79,99	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
9	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS		60,00	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
10	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	60,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
11	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		36.343,60	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
12	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	36.343,60	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
13	1.1.1.10.001 - CAIXA		30.665,96	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
14	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	30.665,96	TRANSF ENTRE CONTAS
15	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		58,50	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
16	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	58,50	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
17	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.547,42	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
18	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.547,42	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
19	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.500,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
21	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		69,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
22	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	69,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
23	2.1.1.11.010 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A		1.485,06	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
24	1.1.1.20.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.485,06	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ==>>> 30/11/2021			73.052,22	73.052,22	
Totais do Mês de Novembro ==>>>			73.052,22	73.052,22	

Data : 31/12/2021					
1	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		60,00	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
2	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	60,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
3	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		51,29	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,29	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
5	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		195,44	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	195,44	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
7	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		81,68	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
8	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	81,68	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
9	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		83,40	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
10	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	83,40	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12210544780 em 11/08/2022, protocolo 220894922. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
Número de Registro: 21101902201
CNPJ: 17239160000190
Município: Lima Campos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA	MA6 001-06
60683479318	LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/08/2022 18:11 SOB Nº 20220894922.
PROTOCOLO: 220894922 DE 18/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12210544780. NIRE: 21101902201.
L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DALVANIR SOUSA SILVA
REGISTRO.....	: MA-006001/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.549.213-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/02/2023 as 11:22:13.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 797212.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 732023
Código de validação: 0814B2430D

Número da guia: 23055201001435776.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE** inscrita no CNPJ **17.239.160/0001-90** estabelecida na, R MAURO CAVALCANTE, 05, AEROPORTO, LIMA CAMPOS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 196 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 09/02/2023 10:16 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 732023 / Código: 0814B2430D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a que se fizer necessário que a empresa **L. DE SOUSA LIMA PUBLICIDADE- ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o número 17.239.160/0001-90, com sede na RUA. MAURO CAVALCANTE, Nº 05, AEROPORTO, LIMA CAMPOS – MA, que a mesma presta serviços de Som, Luz, Gerador, Banheiro Químico, Decorações e Ornamentações. junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Registramos, ainda, que cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale – MA, 05 de Junho de 2018


FRANCISCO RODRIGUES MORAIS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Francisco Rodrigues Morais Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 18/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Nº 115/2023

Insc. Municipal
5206-0

CNPJ
17.239.160/0001-90

Data da Constituição
30/11/2012

Nome/Razão Social
L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE

Denominação Comercial

Reg. JUCEMA/Conselho

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal

ATIVIDADE ECONÔMICA

7739003-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Data de Início
30/11/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA MAURO CAVALCANTE
Complemento

Quadra Bairro
 AEROPORTO

Número
05

Data de Cadastro
24/05/2018

Validade
31/12/2023 ✓

Código de Autenticação
04FCC65450EFCCDC9869442C3E36310

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 10/02/2023

Lisia Wadza Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011 de 14/04/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/02/2023 09:47:04



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empres L de Sousa Cavalcante Publicidade, CNPJ nº nº17.239.160/0001-90, sediada na Rua Mauro Cavalcante Bairro aeroporto número 05 Lima Campos Maranhão representada pelo(a) Sr.(a) Layana de Sousa Cavalcante

R.G. nº 040746462010-3, C.P.F nº 606834793-18, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Lima Campos - MA 10 de fevereiro de 2023

Layana de Sousa Cavalcante
L de Sousa Cavalcante Publicidade

(Circular stamp)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

**L. DE SOUSA CAVALCANTE
PUBLICIDADE**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A empresa L de Sousa Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º17.239.160/0001-90 sediada na Rua Mauro Cavalcante Bairro aeroporto número 05 Lima Campos Maranhão por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº .../2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

Lima Campos - MA 10 de fevereiro de 2023

Layana de Sousa Cavalcante
Layana de Sousa Cavalcante

[Handwritten signatures and initials]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Prezado senhor,

A empres L de Sousa Cavalcante Publicidade, CNPJ nº nº17.239.160/0001-90, sediada na Rua Mauro Cavalcante Bairro aeroporto número 05 Lima Campos Maranhão representada pelo(a) Sr.(a) Layana de Sousa Cavalcante, portador(a) da cédula de identidade. nº 040746462010-3, C.P.F nº606834793-18, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Lima Campos - MA 10 de fevereiro de 2023

Layana de Sousa Cavalcante
L de Sousa Cavalcante Publicidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162301-0001



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

DATA: 13/02/2023, às 09h00min

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 001/2023

ABERTURA DA SESSÃO. Às 09h00min (nove horas) do dia 13 (treze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, situada à Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP 65.730-000, reuniram-se o Sr. Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro municipal, Sra. Milena Melo Silva, e Sr. Júlio Marinho da Silva, sendo estes últimos, membros da equipe de apoio ao pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2021-GP/SAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº.001/2023, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso de licitação foi afixado no quadro de avisos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, no sítio oficial do poder executivo (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br), Diário Oficial eletrônico do Município - e-DOM, Jornal de Grande Circulação, site do órgão e Tribunal de Contas do Estado – TCE/MA, disponibilizando o edital para *downloading* (baixa), sendo devidamente publicados em conformidade com a legislação vigente, consoante documentos comprobatórios constantes dos autos. Na presente sessão compareceram as seguintes empresas: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90 e F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº. 33.558.620/0001-08. O Pregoeiro esclareceu aos presentes a funcionalidade do Pregão e os aspectos legais. **II. CREDENCIAMENTO.** Em seguida, o pregoeiro solicitou as empresas licitantes a entrega dos documentos exigidos para o credenciamento e representação em atendimento ao item 3 do edital, o Envelope 01 - "Proposta de Preços" contendo a proposta de preços e o Envelope 02 - "Habilitação" contendo a documentação para habilitação. Após análise pelo pregoeiro auxiliado pela

equipe de apoio dos documentos apresentados para credenciamento e representação, os mesmos foram juntados ao processo administrativo pertinente, deliberando-se pelo credenciamento dos representantes das empresas licitantes. Na oportunidade o Pregoeiro informou aos licitantes presentes que todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos às empresas licitantes. O pregoeiro convidou os licitantes presentes para que rubricassem os documentos de credenciamento, os documentos pertinentes ao credenciamento foram devidamente rubricados pelo Pregoeiro, Membro(s) da Equipe de Apoio e licitantes presentes. Em seguida, o pregoeiro solicitou ao(s) membro(s) da equipe de apoio e aos representantes das empresas licitantes que rubricassem os fechos do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Fato esse devidamente comprovado.

III. EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura dos envelopes 01 - "Proposta de Preços", contendo as propostas de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que os representantes das empresas licitantes e o(s) membro(s) da equipe de apoio rubricassem as propostas de preços apresentadas, o que foi feito. O pregoeiro leu em voz alta os valores apresentados nas propostas de preços iniciais das empresas: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, apresentou proposta inicial no valor de R\$ 130.718,21 e a empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, apresentou proposta inicial, também no valor de R\$ 130.718,21, valores estes, iguais ao edital da licitação e seus anexos.

V. ACEITABILIDADE DA (S) PROPOSTA (S) e FASE DE LANCES. As propostas dos licitantes presentes foram devidamente analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, e confrontada com as exigências previstas no Edital. Após análises técnicas (especificações técnicas constantes no termo de referência), foi constatado que as propostas das empresas participantes atenderam aos requisitos exigidos no edital, tendo sido declaradas classificadas pelo pregoeiro para a fase de lances. Após a realização da fase de lances, os valores finais, conforme consta do anexo único desta ata (histórico de lances), resultou nos seguintes valores: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, foi declarada arrematante dos itens: 03 e 04, cujo somatório total resultou em R\$ 28.478,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais) e F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, foi declarada arrematante dos itens: 1 e 2, cujo somatório total resultou em R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

V. APLICAÇÃO DA LC 123/06ME/EPP E EQUIPARADAS. Foi dado prosseguimento de forma que não houve necessidade da aplicação da lei complementar 123/06, uma vez que as empresas presentes estão enquadradas no limites da referida lei.

VII. FASE DE NEGOCIAÇÃO. Em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das empresas licitantes para que os valores dos itens licitados fossem negociados. Na oportunidade, os representantes mencionaram já estarem no valor mínimo possível, fato este que os impede de diminuir os preços dos itens.

VIII. FASE DE HABILITAÇÃO. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" da empresa classificada participante do certame. Os documentos de habilitação apresentados foram rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes. Após análise dos documentos de habilitação, foi constatado que as empresas participantes: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90 e F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº. 33.558.620/0001-08, apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com as

exigências do edital do presente certame. **IX. DECLARAÇÃO DO (S) VENCEDOR (ES).** Em ato contínuo, as empresas, L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90 e F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº. 33.558.620/0001-08, foram declaradas vencedoras do certame pelo pregoeiro, por ter cumprido as exigências de habilitação e qualificação constantes do Edital. **X. FASE RECURSAL (RAZÕES E CONTRARRAZÕES).** Na sequência, foi facultada a oportunidade para que os participantes manifestassem intenção de recorrer, caso houvesse interesse. No entanto, os representantes das empresas informaram, individualmente, que não possuem interesse. **XI. ADJUDICAÇÃO.** O Pregoeiro ADJUDICOU, portanto, o objeto do referido certame às empresas L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, no valor total de R\$ 28.478,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais) e F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, no valor total de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais). Na oportunidade, o pregoeiro informou aos representantes das empresas que o prazo para apresentação da proposta readequada é de até 02 (dois) dias úteis, conforme exige o edital. **XII. DA HOMOLOGAÇÃO.** O pregoeiro comunicou aos presentes que em atendimento aos dispositivos editalícios (item 10 do edital do certame), após adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor, deverá ser encaminhado o resultado do certame para a apreciação da autoridade superior para decidir pela homologação do citado resultado da presente licitação bem com a determinação para a elaboração do contrato, conforme modelo disposto no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 11h35min (onze horas e trinta e cinco minutos) do dia 13/02/2023, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitante presente.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	HERNANE LOPES ALENCAR	<u>Hernane Lopes Alencar</u>
Equipe de apoio	JULIO MARINHO DA SILVA	<u>Julio Maranhão da Silva</u>
Equipe de apoio	MILENA MELO SILVA	<u>Milena Melo Silva</u>

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)

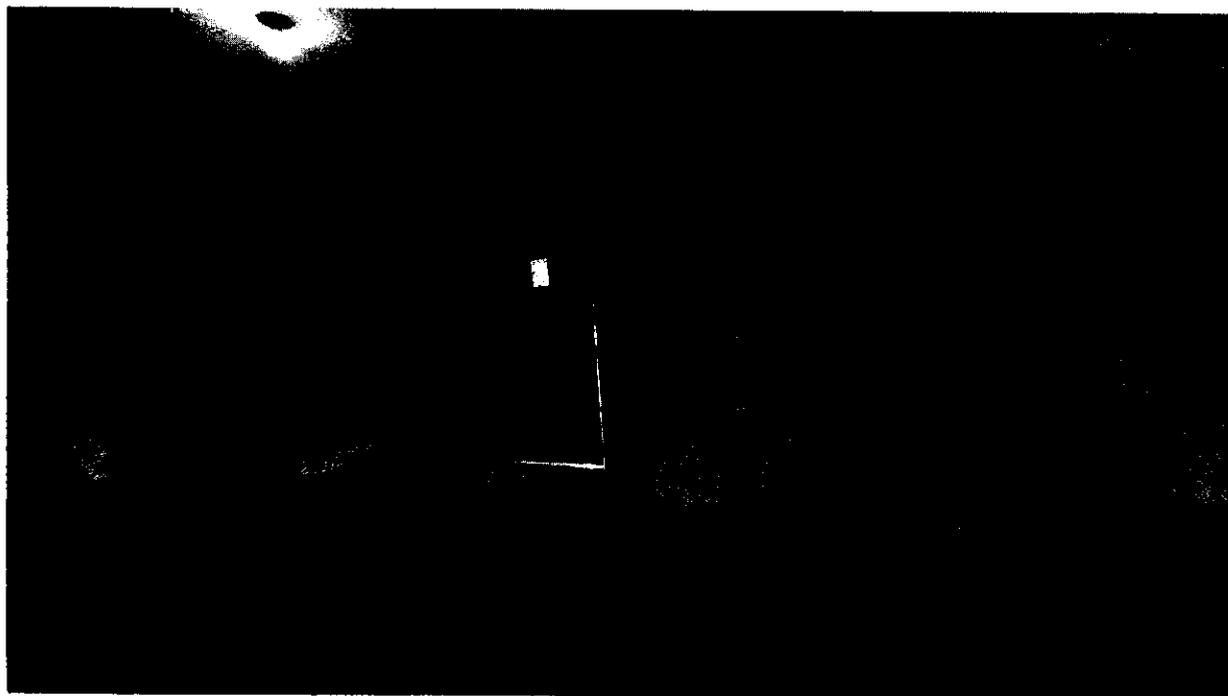
Louyana de Sousa Cavalcante
L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ Nº. 17.239.160/0001-90

Meluf de Freitas Cavalcante
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE
CNPJ Nº. 33.558.620/0001-08

Relatório Fotográfico da Sessão Pública

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura: 13/02/2023 às 9 horas.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 13 de fevereiro de 2023.

HISTÓRICO DE LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162391-0001
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ	ME/EPP?
L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE	17.239.160/0001-90	sim
F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE	33.558.620/0001-08	sim

ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROPOSTA(S) INICIAL(S)	QUANT.
1º	L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE	17.239.160/0001-90	R\$ 14.720,40	4
2º	F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE	33.558.620/0001-08	R\$ 14.720,40	4

LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7
R\$ 14.700,00	R\$ 14.650,00	R\$ 14.590,00	R\$ 14.565,00	R\$ 14.532,00	R\$ 14.515,00	destruiu

MEHOR VALOR X QUANT
R\$ 58.000,00

ITEM 02 - LOCAÇÃO DE GRUPO DE ALUMINIO

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROPOSTA(S) INICIAL(S)	QUANT.
1º	L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE	17.239.160/0001-90	R\$ 61,73	700
2º	F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE	33.558.620/0001-08	R\$ 61,73	700

LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7
R\$ 60,00	R\$ 59,90	destruiu				

MEHOR VALOR X QUANT
R\$ 41.300,00

ITEM 03 - LOCAÇÃO DE PRÁTICA VELEZ ALUMINIO

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROPOSTA(S) INICIAL(S)	QUANT.
1º	L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE	17.239.160/0001-90	R\$ 161,77	22
2º	F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE	33.558.620/0001-08	R\$ 161,77	22

LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7
R\$ 160,50	R\$ 159,90	destruiu				

MEHOR VALOR X QUANT
R\$ 3.498,00

ITEM 04 - SERV. DE DECORAÇÃO DE...

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROPOSTA(S) INICIAL(S)	QUANT.
1º	L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE	17.239.160/0001-90	R\$ 25.066,67	1
2º	F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE	33.558.620/0001-08	R\$ 25.066,67	1

LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7
R\$ 25.066,00	R\$ 24.999,00	destruiu				

MEHOR VALOR X QUANT
R\$ 24.990,00

R\$ 127.778,00 VALOR TOTAL



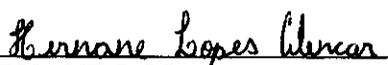
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, Sr. Hernane Lopes Alencar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 002/2021-GPSAL, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 162301-0001, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra às seguintes empresas: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.558.620/0001-08, no valor total de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil, e trezentos reais) e L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90, no valor total de R\$ 28.478,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Conforme indicado na ata da sessão pública realizada neste dia 13 de fevereiro de 2023.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 127.778,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

Informa-se ainda que por força e disposições dos artigos 11 e 13 do Decreto Municipal n.º 047/2018, os autos do processo licitatório em referência serão encaminhados por este pregoeiro, com o breve Relatório dos atos e fatos administrativos pertinentes, devidamente instruídos para a autoridade autorizadora do procedimento licitatório, com a competente proposta de homologação do certame. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá a autoridade competente homologar o procedimento, tendo também, conforme a lei, o direito de revogar ou anular a licitação, consideradas todas as disposições legais.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162301-0001



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estruturas para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado às empresas: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90, no valor total de R\$ 28.478,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), e a empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.558.620/0001 – 08, no valor total de R\$ 99.330,00 (noventa e nove mil, trezentos e trinta reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

DENTAL MARIA LTDA

CNPJ. 09.222.369/0001-13

Representante: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162301-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estruturas para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme



AUTUAÇÃO

Nº PROC

El. 328

Servidor Responsável

as especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado às empresas: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.239.160/0001-90, no valor total de R\$ 28.478,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), e a empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 33.558.620/0001 - 08, no valor total de R\$ 99.330,00 (noventa e nove mil, trezentos e trinta reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. n.º 002/2021-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230219(*)

a) Processo Administrativo n.º 032302-0001; b)

Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230219.

Firmado em 13 de fevereiro de 2023, entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 47.240.576/0001-90. c) Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja banda, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações descritas no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023. f) Valor Contratual: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). g) Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura contratual. h) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0037; 2.028; 3.3.90.39.00; 1500000000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Raimundo Nonato Alves Pereira, e pela Contratada, Felipe Rodrigues Macedo.*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 31/2023 de 13/02/2023, pág. 2.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230218(*)

a) Processo Administrativo n.º 162301-0004; b)

Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230218

Firmado em 10 de fevereiro de 2023, entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.488.891/0001-03. c) Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja banda, GUTO XIMENES, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações descritas no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023. f) Valor Contratual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). g) Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura contratual. h) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0037; 2.028; 3.3.90.39.00; 1500000000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Raimundo Nonato Alves Pereira, e pela Contratada, Lauber de Jesus Santos Lobato. *Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 31/2023 de 13/02/2023, pág. 1 e 2.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

ERRATA

Retifica-se o Extrato de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023, do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Publicado no Diário Oficial do Município, Edição 30/2023, páginas 91 e 92, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

"MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.488.981/0001-03".

LÊIA-SE:

"MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE

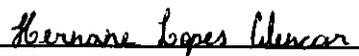


JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 162301-0001, o qual resultou no Pregão Presencial de nº. 001/2023, que tem por objeto o Pregão “Presencial” visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações descritas no termo de referência, as PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS apresentada pelas empresas: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.558.620/0001-08, e L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



330

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Referente: Pregão Presencial nº 001/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 001/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: F Monteiro Freitas Cavalcante
CNPJ: 33.558.620/0001-08
Endereço: Rua Joel Barbosa nº 174, andar superior, Centro, Lima Campos - MA
(DDD) Telefone: (99)98204-0001
E-mail: feliproducoes@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Nome: Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
Cédula de identidade/órgão emissor: 191769120010/GEJUSPC/MA
CPF: 032.324.953-11
Endereço: Rua Joel Barbosa nº 150, Centro, Lima Campos - MA
Cargo/Função: Empresário

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 2250-0
CONTA CORRENTE: 12.461-3
F M F CAVALCANTE

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12610		DIÁRIA	4	R\$ 14.500,00	R\$ 58.000,00

1 de 2

		CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA DE MÉDIO PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM, NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.				
2	2224	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS	METRO	700	R\$ 59,00	R\$ 41.300,00
					VALOR TOTAL	R\$ 99.300,00

Valor global: R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n°. 001/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de conforme edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do (s) produto (s) rejeitado (s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até conforme edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 12.461-3, AGÊNCIA N°. 2250-0, BANCO do Brasil, em nome de FMF CAVALCANTE.

9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Sr.º Felipe Monteiro Freitas Cavalcante R.G. nº 191769120010, C.P.F nº 032.324.953-11, com residência na Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, Lima Campos - MA.

Lima Campos – MA 13 de fevereiro de 2023

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
(Empresário)

R.G. nº 191769120010

2 de 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 001/2023

Readequada.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: L de Sousa Cavalcante Publicidade			
NOME FANTASIA: L de Sousa Cavalcante Publicidade			
CNPJ: 17.239.160/0001-90		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123971942	
ENDEREÇO: Rua: Mauro Cavalcante		MUNICÍPIO: Lima Campos	UF: MA
TELEFONE COMERCIAL: (99) 98148-0282		E-MAIL: Layanac@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO LAYANA DE SOUSA CAVALCANTE			
RG: 040746462010-3		CPF: 606834793-18	
ENDEREÇO: RUA: MAURO CAVALCANTE		MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS	UF: MA
TELEFONE: (99) 98124-2868		E-MAIL: Layanac@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 2250-0	CONTA CORRENTE: 10514-7

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO	
							TOTAL
1	12610	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA DE MÉDIO PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO COM PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM, NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.	DIÁRIA	4	R\$ 14.720,40	R\$ 58.881,60	
2	2224	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS	METRO	700	R\$ 61,73	R\$ 43.211,00	
3	21490	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 CENTÍMETROS A 140 CENTÍMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	22	R\$ 159,00	R\$ 3.498,00	

Nota considerar valor da proposta inicial

Readequada - OK

4	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS)	SERVIÇO	1	R\$ 24.980,00	R\$ 24.980,00	
---	-------	--	---------	---	---------------	---------------	--

Readequada - OK

~~10~~

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do

seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

Lima Campos - MA 19 de fevereiro de 2023

13

Layana de Sousa Cavalcante

Layana de Sousa Cavalcante

410

RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 002/2021-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162301-0001
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do Carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº. 047/2018, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br);
- Diário Oficial do Município – e – D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação;
- Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA).

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00min (nove horas) do dia 13 (treze) de fevereiro de 2023, o Pregoeiro Municipal, Sr. Hernane Lopes Alencar, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

IV. DAS EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES:

No dia e horário marcados para realização da licitação, compareceram as empresas: **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº.

33.558.620/0001-08 e L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90.

O Pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com as empresas que se fizeram presente, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no **item II** do presente relatório. Após analisar os documentos apresentados pelas empresas, foi constatado que todas estavam devidamente credenciadas.

V. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES:

Na data e horário previamente marcados e evidenciados no aviso e edital da licitação, o pregoeiro e membros da equipe de apoio realizaram a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes no certame.

Após apreciação e julgamento das propostas de preços, à vista das exigências constantes no edital, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, concluiu que as empresas **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE** e **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE**, estavam classificadas.

VI. DA FASE DE LANCES:

A fase de lances ocorreu com a participação das empresas classificadas, conforme critérios apresentados pelo edital e leis que regem a fase de lance desta modalidade licitatória. Posteriormente, foi aberto o envelope nº 02 - Habilitação.

VII. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES:

A sessão teve continuidade com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, conforme determina a lei nº 10.520/2002.

Após apreciação e julgamento das documentações relativa à habilitação, constatou-se que as empresas atenderam a todos os requisitos estabelecidos no edital. Desta forma e de acordo com as exigências previstas no Instrumento Convocatório, o pregoeiro deliberou habilitar as empresas **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.558.620/0001-08, localizada na Rua Dr: Joel Barbosa, nº 174, Andar Superior, Centro, Lima Campos – MA, e **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90, localizada na Rua Mauro Cavalcante, nº 05, Bairro: Aeroporto, Lima Campos – MA.

VIII. DA DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedoras as empresas **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE** e **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE**.

IX. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a(s) empresa(s) participante(s) poderá(ão) interpor recurso administrativo.

Após a declaração do vencedor, o pregoeiro facultou a oportunidade de interposição de recurso aos licitantes presente, porém não houve interesse.

IX. DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, e ainda, em observância ao Art. 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, bem como em observância ao Decreto Federal 10.024/2019, o Pregoeiro deliberou adjudicar os itens da licitação às empresas vencedoras, conforme discriminação contida na **Ata da sessão pública**.

Valor adjudicado às empresas: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, R\$ 99.300,00; L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, R\$ 28.478,00.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 127.778,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

X. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

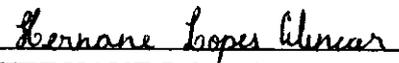
Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante o competente parecer jurídico conclusivo, caso entenda necessário, a ser solicitado por vossa senhoria à egrégia Procuradoria Geral deste Município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à empresa vencedora da licitação, é de competência de vossa senhoria, assim como revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, sendo assim se finda a competência deste Pregoeiro Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Esclarece-se ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, sendo vantajoso o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 14 de fevereiro de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162301-0001
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

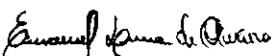
O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 001/2023, que tem por objeto o pregão presencial, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estruturas para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do carnaval do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório às seguintes empresas: L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90, no valor total de R\$ 28.478,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), e a empresa F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.558.620/0001-08, no valor total de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

Informamos que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 162301-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de fevereiro de 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei N. 16 de 09 de Outubro de 2017 - Edição 34/2023 Santo Antônio dos Lopes - MA - Data: 2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

portal da transparência, com suporte físico e on-line. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado, ou, pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de fevereiro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 139/2023- GP/SAL

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 042/2018 e Decreto Municipal n°. 054/2018, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 06/03/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática, que integre os sistemas de gestão pública de contabilidade, tesouraria, orçamento, prestação de contas e módulo

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 162301-0001

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n°. 001/2023, que tem por objeto o pregão presencial, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estruturas para ornamentação e demais serviços (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), para a realização do carnaval do município de Santo Antônio



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1329>

Edição no n°34/2023

dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório às seguintes empresas: **L DE SOUSA CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.239.160/0001-90, no valor total de R\$ 28.478,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), e a empresa **F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.558.620/0001-08, no valor total de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil, trezentos reais).

Informamos que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 162301-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de fevereiro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
42e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO
DOS
LOPES:06172720000
110

Assessoria de Gestão Municipal - MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000
CNPJ: 06.172.720/0001-10
Rua: 14 de Novembro, 110 - Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA
CEP: 55.200-000
Fone: (99) 3666-1191
E-mail: contato@stolopes.ma.gov.br

